



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00149

001 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA NÚMERO TRINTA (030) DO ANO DE DOIS MIL E
002 ONZE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMED. Aos quinze dias do
003 mês de fevereiro do ano de dois mil onze, reuniram-se no Instituto Fayal de Ensino
004 Superior-IFES, os conselheiros (as): Mari Estela Prateat da Silva Galo, Sueli da Costa,
005 Sandra Cristina Vanzuita da Silva, Lourdes Furlanetto Dittrich, Joaquina Constantina
006 Cardoso, Patrícia Debrassi, Romero Avelino Marcos, Carlos Roberto Nascimento,
007 Rozilda da Silva Luis, Suner Rafael da Silva, Maria Regina Rebello Mota, Magali
008 Rogge, Isabel Conceição de Souza, Fabiana Cidral Fiorenzano, Veroni Vanda Paludo,
009 como participante Grazielle Gleise Santana da Entidade da Comissão do Bem Estar do
010 Menor de Itajaí – COMBEMI, a Assessora Técnica Cristiane Silva Mendonça Couto e a
011 Secretária Executiva dos Conselhos Viviane Raquel Silva Russi, O Presidente Carlos
012 Roberto Nascimento cumprimentou a todos e declarou abertos os trabalhos em
013 conformidade com o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/COMED/2011**. O Presidente
014 do Conselho Municipal de Educação – COMED, convoca os seus Conselheiros (as)
015 para Reunião Ordinária que se realizará no dia 15 de fevereiro de 2011 às 14 horas, no
016 Instituto Fayal de Ensino Superior – IFES, para deliberarem sobre a seguinte pauta: **1ª**
017 **ORDEM DO DIA**: Planejamento para o ano de 2011; **2ª ORDEM DO DIA**: Ofício para o
018 Secretário; **3ª ORDEM DO DIA**: Encontro Conselheiros AMFRI; **4ª ORDEM DO DIA**:
019 Assuntos Gerais; **Itajaí (SC)**, 14 de fevereiro de 2011. **Carlos Roberto Nascimento**
020 **Presidente do Conselho – COMED**. O Presidente fez a menção das faltas, justificando
021 as faltas das conselheiras: Nisleide Apparicio Fantoni e Eliana Maria Gonçalves. Após
022 a justificativa das faltas o Presidente comunica que a demanda de trabalho para o ano
023 de 2011 será grande e complexa, e que os conselheiros deverão negociar as saídas
024 nos espaços onde trabalham, justificando uma jornada maior de trabalho no COMED.
025 Na sequência o Presidente lembra sobre os Projetos de Convênios para 2011 das
026 Instituições encaminhados ao Conselho ao final de 2010, e enfatiza que os Pareceres
027 Favoráveis foram emitidos dentro do prazo previsto pontuando as devidas providências
028 a serem cumpridas, e justifica sobre as Entidades que não receberam o Parecer pois
029 as mesmas não possuíam credenciamento, e este seria o primeiro critério para se



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00150

030 descartar de acordo com o Edital n.º 01/2010 no item 4.5 inciso XVIII da documentação
031 apresentada pela Entidade que deveria comprovar credenciamento no Conselho
032 Municipal de Educação. Para maiores esclarecimentos quanto a esta situação
033 realizou-se uma reunião no dia 10 (dez) de fevereiro deste ano para orientar as
034 Instituições não credenciadas. O Presidente aproveita a oportunidade e agradece a
035 presença dos conselheiros que estiveram na reunião. A Assessora Técnica informa
036 que o conselho recebeu 3 (três) devolutivas dos Planos de Trabalho das seguintes
037 Entidades: Parque Dom Bosco, Associação de Pais e Professores dos Excepcionais -
038 APAE citando o que modificou e o que não modificou e porque, sendo estas já
039 encaminhadas para a Coordenadoria de Moralidade Administrativa, já a Instituição
040 ADACO – OFEARTE, enviou um Ofício para contestar a Comissão de seleção pública
041 de projetos da Secretaria Municipal de Educação e Parecer emitido pelo Conselho
042 justificando os recursos solicitados. A Assessora Técnica esclarece que este aumento
043 não tem fundamento legal. Comunica também que já foi encaminhado ao Secretário de
044 Educação um ofício para que seja providenciado o credenciamento/recredenciamento
045 das Unidades da Rede Municipal de Ensino, também apresenta um documento que
046 será dado para as Instituições que estão buscando credenciamento/recredenciamento
047 que consta o número da inscrição, e um check list que será utilizado para conferência
048 dos documentos assim que chegarem a Secretaria do conselho. A Assessora Técnica
049 ressalta que estas Instituições deverão oferecer atividades de contra turno que venham
050 complementar o trabalho das escolas, e que deverão ser acompanhadas pelos
051 Departamentos de Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Para que sejam
052 analisados os pedidos de credenciamento das Instituições que solicitaram subvenção,
053 o Presidente agenda juntamente com os conselheiros uma reunião para o dia 21 (vinte
054 e um), definindo os relatores (as) e revisores (as) que são: Entidade Pássaros de Luz
055 relatora a Conselheira Patrícia, revisora a Conselheira Mari, Entidade Comissão do
056 Bem Estar do Menor de Itajaí – COMBEMI, relator o Conselheiro Carlos, revisora a
057 Conselheira Isabel, Associação Itajaiense de Judô relatora Conselheira Cristiane,
058 revisora Conselheira Joana, Associação Náutica de Itajaí – ANI, relatora a Conselheira
059 Cristiane, revisor Conselheiro Carlos. A Assessora Técnica orienta que a análise
deverá ser feita tendo como referência o documento Resolução 002/2010 que fixa



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00151

060 normas para credenciamento/recredenciamento das Instituições de Educação Infantil e
061 Ensino Fundamental que integram o Sistema Municipal de Ensino de Itajaí, e observa
062 que durante muito tempo o conselho ignorou os aspectos legais, sendo que a
063 legislação a respeito dos convênios existe desde 1964. A Assessora Técnica lembra
064 aos conselheiros a respeito do espaço reduzido do conselho, informa que as reuniões
065 das câmaras acontecerão na sala de reuniões da Secretaria de Educação e as
066 reuniões do conselho Pleno acontecerão no Instituto Fayal de Ensino Superior -IFES.
067 O Presidente ressalta a respeito da composição do conselho e dos conselheiros que
068 não estão mais nas Instituições, e que a representatividade dos alunos é uma
069 exigência do FUNDEB sendo que estes nomes precisam estar cadastrados junto ao
070 Ministério da Educação- MEC, para tanto o Presidente comenta que será necessário
071 uma visita nas escolas que atendem os alunos da Educação de Jovens e Adultos- EJA
072 no período noturno, e solicita a presença dos conselheiros que se dispuserem a
073 participar. A Assessora Técnica comunica que recebeu uma ligação da Senhora Feli
074 da Veiga da Coordenadoria de Moralidade Administrativa, solicitando a Ata da
075 prestação de contas, a Assessora Técnica explicou a mesma que havia pendências
076 desde 2009 e que o conselho já teria enviado um ofício ao Secretário mencionando
077 todas estas informações. Informou também que profissionais do Departamento de
078 Contabilidade da Prefeitura já teriam participado de reuniões da Câmara do FUNDEB
079 para prestar esclarecimentos a respeito da análise dos balancetes. Diante de alguns
080 esclarecimentos a serem feitos, a senhora Feli da Veiga enviou um e-mail ao conselho
081 solicitando uma reunião com a presença do Senhor Márcio Sagaz Assessor da
082 Coordenadoria da Moralidade Administrativa. Ainda a respeito da Prestação de
083 Contas, o Presidente lembra aos conselheiros da apresentação de um documento feita
084 em uma reunião do Conselho Pleno no dia 20 de outubro de 2010 ao Professor José
085 Roberto Provesi Secretário de Educação na ocasião , este documento trazia o número
086 de profissionais a disposição em outras secretarias, quantidades de salas de aula,
087 quantidade de alunos, e ressalta a necessidade de se verificar a real necessidade, e
088 justifica ser por estas questões apontadas que a Prestação de Contas ainda não ter
089 sido assinada. A Assessora Técnica observa que a função do Conselho é de
090 acompanhar e fiscalizar estes processos de investimento, e solicita a presença de



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00152

091 todos os conselheiros que compõe a Câmara do FUNDEB para a próxima reunião para
092 deliberarem sobre a análise da Prestação de Contas. Na sequência da reunião o
093 Presidente comenta que vem observando que a cada encontro os conselheiros
094 adquirem mais conhecimentos através de leituras e discussões que são realizadas
095 sobre diversos assuntos, ressalta a importância das formações, sendo que estas
096 deverão partir da necessidade dos conselheiros, a Conselheira Patrícia comenta que
097 sente dificuldade para fundamentar a legislação na elaboração dos Pareceres. O
098 Presidente menciona que é necessário que os conselheiros se apropriem das novas
099 Diretrizes, e salienta que será necessário verificar quanto as Diretrizes Curriculares da
100 Educação Infantil e Ensino Fundamental se condizem com a realidade atual. Esta
101 deverá ser verificada e solicitada através de um ofício ao Secretário juntamente com a
102 revisão do Calendário da Educação de Jovens e Adultos – EJA. Na segunda ordem do
103 dia o Presidente comenta que uma das funções do Conselho é de fiscalizar e
104 investigar com fundamento e procurar resolver, comunica que recebeu uma denúncia,
105 e procurou os órgãos competentes da Secretaria de Educação para buscar respostas,
106 mas não conseguiu resolver a situação, para buscar maiores esclarecimentos
107 encaminhará ao Secretário de Educação o Ofício n.º02/2011, e faz a leitura do
108 mesmo. Após a leitura o Presidente coloca em votação, os conselheiros votam a favor
109 por unanimidade. Na terceira ordem do dia a Assessora Técnica comunica que
110 acontecerá este ano o II Encontro com os Conselheiros Municipais da AMFRI no
111 município de Balneário de Camboriú, e que já solicitaram ao conselho uma orientação
112 a respeito da organização, e sugestões para os temas das palestras, a Assessora
113 Técnica ressalta a importância de se fazer uma formação a respeito dos assuntos do
114 FUNDEB. Nos assuntos gerais o Presidente comenta a respeito do número excessivo
115 de alunos nas salas de aula, sendo necessário serem revistos estes espaços, o
116 Presidente sugere uma reunião junto ao Juiz da Infância e Juventude e Ministério
117 Público e discutir as vagas a serem dadas a quem realmente necessita, a Conselheira
118 Sueli informa que já foi feito o contato com os Juizes para dar respaldo legal quando foi
119 criado o Programa da Fila Única e acrescenta ser este não somente um problema de
120 Itajaí e sim um problema a nível nacional, a Conselheira Patrícia questiona a respeito
121 da criança especial, se esta necessita esperar o tempo exigido no Programa, pois ela



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00153

122 também tem direito, a Conselheira Sueli responde que vai discutir junto ao Secretário
123 estas questões, comenta da matrícula que foi feita em 2010, e que já estão
124 identificando as necessidades. A Assessora Técnica menciona também as crianças
125 especiais e de risco, e a situação das vagas para os filhos dos servidores municipais, a
126 Conselheira Sueli esclarece que tanto a Educação Infantil como Ensino Fundamental
127 são escolas públicas, e que atualmente existem 3.512 crianças inscritas a espera de
128 uma vaga no Programa da Fila Única. A Conselheira Rozilda informa quanto ao
129 número de alunos nas salas, que ao final do ano letivo todas as escolas encaminharam
130 as matrículas para a Secretaria de Educação, estas são analisadas, e quando
131 necessário os alunos são remanejados de uma escola para outra onde existe a vaga,
132 sendo este procedimento executado através das Supervisoras dos Pólos verificando
133 também na escola a necessidade de desdobramento, cita a Escola Básica Arnaldo
134 Brandão que existe salas superlotadas, estas salas eram ocupadas em um espaço
135 cedido pelo Serviço Social da Indústria – SESI e que este ano não puderam mais
136 ocupar, diante disto já foram tomadas as providências, procurando um novo local para
137 as salas de alfabetização, e discutido também a possibilidade de outro professor para
138 auxiliar na sala. A Conselheira Magali questiona se existe uma legislação que
139 determina o número de alunos por metro quadrado. A Assessora Técnica esclarece
140 que existe um documento que orienta quanto a Organização do Espaço no Ensino
141 Fundamental. O Conselheiro Romero lembra aos conselheiros que no ano de 2010 em
142 uma das reuniões do Conselho Pleno com o Secretário de Educação professor José
143 Roberto Provesi, o mesmo comprometeu-se a verificar estas questões, o conselheiro
144 lembra também da necessidade do esclarecimento a respeito do funcionamento dos
145 Núcleos de Educação. A Conselheira Isabel comenta a respeito dos profissionais
146 contratados a disposição e que será necessário investigar junto ao Departamento de
147 Gestão de Pessoas o número de profissionais contratados, a Conselheira Rozilda
148 informa que não existe mais profissionais contratados a disposição, somente efetivos.
149 Nada mais havendo a tratar o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por
150 encerrada a reunião, e eu, Viviane Raquel Silva Russi, Secretária Executiva dos
151 Conselhos, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e
152 pelos demais presentes. Itajaí (SC), 15 de fevereiro de 2011.



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00154

Carlos Roberto Nascimento
Presidente do COMED

Secretária Executiva	
Viviane Raquel Silva Russi	
Assessora Técnica	
Cristiane Silva Mendonça Couto	



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00155

CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Titular: Sueli da Costa (Presidente)	
Suplente: Sandra Cristina Vanzuita da Silva	
REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
Titular: Mari Estela Prateat da Silva Galo	
Suplente: Estela Maris Coelho	
REPRESENTANTE DAS ESCOLAS PARTICULARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
Titular: Eliana Maria Gonçalves	
Suplente: Ivana Ramos Gomes Rodi	
REPRESENTANTE DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO	
Titular: Valéria Silva Ferreira (Vice-Presidente)	
Suplente: Lourdes Furlanetto Dittrich	
REPRESENTANTE DAS ESCOLAS FILANTRÓPICAS DE ITAJAÍ	
Titular: Janine Kalkmann Caldeira	
Suplente: Joaquina Constantina Cardoso	
REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Titular: Marcos José Tomaz	
Suplente: Patrícia Debrassi	



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00156

CÂMARA DO ENSINO FUNDAMENTAL

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Titular: Rozilda da Silva Luis	
Suplente: Rosilda Dalsóquio Rebello	
REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Titular: Romero Avelino Marcos (Presidente)	
Suplente: Adriana dos Santos	
REPRESENTANTE DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO	
Titular: Carlos Roberto Nascimento	
Suplente: Márcia R. Cordeiro Bavaresco	
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE	
Titular: Iolanda Cândida Correa Cabral	
Suplente: Tháren Betina Coelho	
REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Titular: Suner Rafael da Silva	
Suplente: Sandra M ^a de L. Cardoso	
REPRESENTANTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE ITAJAÍ	
Titular: Clarice Inês Maciel (Vice-Presidente)	
Suplente: Márcia Regina de Souza	
REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Titular: Nisleide Aparicio Fantoni	
Suplente: Marilena Lana	



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00157

CÂMARA DO FUNDEB

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Titular: Romero Avelino Marcos	
Suplente: Adriana dos Santos	
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Titular: Cristiane Silva Mendonça Couto	
Suplente: Iêda Maria Pascuo Meneghetti	
Titular: Maria Regina Rebello Mota	
Suplente: Nora Silvia Fernandes Antunes	
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL	
Titular: Magali Rogge	
Suplente: Suzana Francisco Maria	
REPRESENTANTE DOS GESTORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	
Titular: Fabiana Cidral Fiorenzano (Vice-Presidente)	
Suplente: Potira Mari Duarte de Moraes	
REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	
Titular: Isabél Conceição de Souza (Presidente)	
Suplente: Mary Christiane Simas	
REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL	
Titular: Maria Gorette da Silva Pahl	
Suplente: Aldanei Eusa Adami da Silva	
Titular: Augusto Garcia Raio	
Suplente: Maria Celina Martins Coelho	
REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL	
Titular: Veroni Vanda Paludo	
Suplente: Silvio Evilázio Pinheiro	
Titular: Alex Nerival Vieira	
Suplente: Marcos Vinícius Boaretto	
REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR	
Titular: Marcelo Luciano Alves	
Suplente: Guidionaldo Rezende Andrade	



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00158

001 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA NÚMERO TRINTA E UM (031) DO ANO DE DOIS MIL
002 E ONZE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMED. Aos vinte e seis
003 dias do mês de abril do ano de dois mil onze, reuniram-se no Instituto Fayal de Ensino
004 Superior-IFES, os conselheiros (as): Eliana Maria Gonçalves, Mari Estela Prateat da
005 Silva Galo, Sueli da Costa, Lourdes Furlanetto Dittrich, Valéria Silva Ferreira, Joaquina
006 Constantina Cardoso, Patrícia Debrassi, Janine Kalkmann Caldeira, Romero Avelino
007 Marcos, Carlos Roberto Nascimento, Rozilda da Silva Luis, Suner Rafael da Silva,
008 Magali Rogge, Isabel Conceição de Souza, Fabiana Cidral Fiorenzano, Aldanei Eusa
009 Adami da Silva, Iolanda Cândida Correa Cabral, como participante Grazielle Gleise
010 Santana da Entidade da Comissão do Bem Estar do Menor de Itajaí – COMBEMI, a
011 Assessora Técnica Cristiane Silva Mendonça Couto e a Secretária Executiva dos
012 Conselhos Viviane Raquel Silva Russi. O Presidente Carlos Roberto Nascimento
013 cumprimentou a todos e declarou abertos os trabalhos em conformidade com o **EDITAL**
014 **DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/COMED/2011**. O Presidente do Conselho Municipal de
015 Educação – COMED, convoca os seus Conselheiros (as) para Reunião Ordinária que
016 se realizará no dia 26 de abril de 2011 às 14 horas, no Instituto Fayal de Ensino
017 Superior – IFES, para deliberarem sobre a seguinte pauta: **1ª ORDEM DO DIA**
018 Apresentação das Ações de 2010 para o Secretário de Educação; **2ª ORDEM DO DIA**
019 Parecer da Proposta de Resolução das Diretrizes Curriculares para Educação das
020 Relações Etnorraciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e
021 Indígena da Rede Municipal de Ensino de Itajaí; **3ª ORDEM DO DIA**: Assuntos Gerais.
022 **Itajaí (SC), 20 de abril de 2011. Carlos Roberto Nascimento.** O Presidente deu
023 início a reunião justificando a ausência do Secretário de Educação professor Edison
024 d' Ávila, o mesmo estaria em um outro compromisso no mesmo horário em uma
025 reunião para organização da Semana do Município. Na **1ª ORDEM DO DIA** o
026 Presidente apresenta a Proposta de Resolução Proposta de Resolução das Diretrizes
027 Curriculares para Educação das Relações Etnorraciais e para o Ensino da História e
028 Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena da Rede Municipal de Ensino de Itajaí,
029 comenta que esta proposta já havia sido encaminhada para a Câmara de Ensino
030 Fundamental para ser analisada e emitido o Parecer, o, o Presidente salienta que ficou
031 responsável pelo estudo e análise do documento, e apresentou os itens pesquisados



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00159

032 para complementar a Proposta de Resolução A Assessora Técnica observa que será
033 importante acrescentar no documento um artigo mais amplo que trate da discriminação
034 fundamentado na Declaração dos Direitos Humanos. Após este procedimento foram
035 feitas algumas recomendações que são: Após análise do documento e antes da
036 aprovação final recomenda-se: 1) Acrescentar na epígrafe “RESOLUÇÃO Nº 01 – DE 24
037 DE MAIO DE 2011”. 2) Incluir, na ementa, a palavra “ITAJAÍ” complementando Sistema
037 Municipal de Ensino. 3) Acrescentar o preâmbulo: “O PRESIDENTE DO CONSELHO
038 MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ, de acordo com o encaminhamento da
039 **Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto
040 no artigo 13 da Lei Complementar nº 3.352, de 15 de dezembro de 1998 que cria o
041 Sistema Municipal de Ensino de Itajaí, e”. 4) O primeiro artigo do texto deverá indicar o
042 objeto da lei e o âmbito de atuação: “Art. 1º: Os procedimentos relativos à elaboração e
043 ao desenvolvimento das Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações
044 Etnicorraciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena
045 no município de Itajaí, atenderão ao disposto nesta Resolução. § 1º As disposições
046 desta Resolução aplicam-se as Instituições de Ensino que fazem parte do Sistema
047 Municipal de Ensino de Itajaí”. 5) Acrescentar o artigo a seguir no início da parte
048 normativa: “Art. 2º: As escolas integrantes do Sistema Municipal de Ensino deverão
049 desenvolver ações de inclusão educacional e de combate a discriminação,
050 considerando as especificidades das desigualdades brasileiras e assegurando o
051 respeito e a valorização da diversidade etnicorracial, cultural, de gênero, social,
052 ambiental e regional. § 1º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer
053 forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, por
054 ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.” 6) Substituir no art. 2º, primeira linha
055 substituir a palavra “deverão” pela palavra “**contemplarão**”. 7) No art. 3º acrescentar
056 como incisos: III - Orientar as equipes gestoras e técnicas das Secretarias de Educação
057 para a implementação da lei 10639/03 e Lei 11645/08; IV - Articular com UNDIME e a
058 UNCME apoio para a construção participativa dos planos municipais de educação que
059 contemplem a implementação das Diretrizes Curriculares para a Educação das
060 Relações Etnicorraciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e
061 Indígena e da Lei 11645/08; V - Realizar consultas junto às escolas, gerando relatório



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00160

062 anual a respeito das ações de implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais
063 para Educação das Relações Etnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura
064 Afrobrasileira, Africana. e Indígena; VI - Desenvolver cultura de auto-avaliação das
065 escolas e na gestão dos sistemas de ensino por meio de guias orientadores com base
066 em indicadores socioeconômicos, Etnicorraciais e de gênero produzidos pelo INEP; VII
067 - Instituir na Secretaria Municipal de Educação equipe técnica permanente para os
068 assuntos relacionados à diversidade, incluindo a educação das relações etnicorraciais,
069 dotadas de condições institucionais e recursos orçamentários para o atendimento das
070 recomendações propostas no Plano; VIII - Participar dos Fóruns de Educação e
071 Diversidade Etnicorracial. Na sequência o Presidente questiona os Conselheiros a
072 respeito de mais algum a ser acrescentado no documento. A Supervisora Juliane
073 Maria Barbosa de Sousa esclarece que este documento foi criado por um GT (grupo de
074 trabalho) baseado nas Diretrizes Nacionais, a Supervisora salientou que a Proposta
075 não trabalha negros e sim trabalha a Diversidade Etnicorracial, acrescenta ainda que
076 esta lei já existe no município desde 1993 assinada pelo Prefeito Arnaldo Schmitt
077 Júnior. Na **2ª ORDEM DO DIA** no relato das Câmaras a Conselheira Sueli relata os
078 assuntos deliberados na reunião da Câmara de Educação Infantil que reuniu as
079 Instituições Privadas que necessitam de credenciamento/recredenciamento, informa
080 que esta reunião prestou esclarecimentos a respeito da solicitação de Alvarás através
081 de profissionais da Secretaria Municipal de Urbanismo, Corpo de Bombeiros e
082 Vigilância Sanitária. A Conselheira Isabel relata que a última reunião da Câmara do
083 FUNDEB o Departamento de Gestão de Pessoas encaminhou ao Conselho a situação
084 funcional dos servidores da Educação Infantil solicitada aquele Departamento
085 anteriormente através de um Ofício ao Secretário, este documento identificava o Centro
086 de Educação Infantil apresentava o número de salas, número de alunos, carga horária
087 dos profissionais e situação funcional, período que trabalha, se lotado naquela Unidade
088, e não estava trabalhando naquele local, indicava onde encontrava-se, sendo que
089 alguns casos não foram identificados. A Assessora Técnica comunica que foi solicitado
090 também ao Departamento de Gestão de Pessoas o quadro funcional do Ensino
091 Fundamental, mas que até o momento só haviam encaminhado o da Educação Infantil,
092 a Assessora Técnica também comunica dos ofícios já encaminhados que são: para



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00161

093 Secretária de Relações Institucionais referente a implantação de assistência
094 psicopedagógica nos Centros de Educação Infantil e nas Escolas de Ensino
095 Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Itajaí, e Secretaria Municipal de
096 Educação referente ao Concurso Público após verificada a necessidade real de
097 profissionais e investimentos dos recursos públicos. A Conselheira Isabel lê a cópia do
098 Ofício nº. 014/2011/CMA encaminhado ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado
099 de Santa Catarina através da Coordenadoria da Moralidade Administrativa justificando
100 o envio atrasado do Parecer Conclusivo da Prestação de Contas. O Conselheiro
101 Romero relatou sobre os assuntos deliberados na Câmara do Ensino Fundamental que
102 foram : Nomenclatura dos Especialistas, e lê o Ofício nº.022/2011 em resposta ao Ofício
103 619/GP/2011 solicitando estudos para elaboração da Indicação nº.497/2011 que
104 dispõe sobre a Implementação da Jornada Escolar de Tempo Integral no Ensino
105 Fundamental, nas Instituições Municipais de Ensino no Âmbito do Município de Itajaí e
106 reuniões da Câmara do Ensino Fundamental que será realizada nos Pólos a partir do
107 mês de maio . A respeito da Implementação da Jornada Escolar de Tempo Integral a
108 Conselheira Rozilda Luiz informa que o Departamento de Ensino Fundamental também
109 respondeu a esta solicitação, a Conselheira Valéria sugere mostrar através de uma
110 projeção os custos deste Projeto, o Conselheiro Romero observa sobre tempo a mais
111 que o aluno vai ficar na escola, a Assessora Técnica comenta acerca dos problemas
112 ainda pendentes dos profissionais da Educação que estão a disposição em outras
113 secretarias, e investimentos que deverão ser feitos na Educação. **3ª ORDEM DO DIA,**
114 nos assuntos gerais o Presidente justifica que em virtude da dificuldade da presença do
115 Secretário da Educação nas reuniões, será agendado um horário nos dias de
116 atendimento que disponibiliza o gabinete, com a presença dos Presidentes das
117 Câmaras para juntos levarem ao conhecimento do Secretário assuntos já
118 encaminhados no ano de 2010 e alguns já deliberados em 2011, dentre os assuntos a
119 serem tratados também será solicitado uma auxiliar para a secretaria do Conselho e
120 menciona a Conselheira Mari Estela da Silva Prateat Galo que tem interesse em ocupar
121 a vaga. Retomando a situação da professora Giane Fiorenzano Jorge Pinto, o
122 Presidente lembra aos conselheiros do Ofício 002/2011 que tratava da solicitação de
123 esclarecimentos acerca dos procedimentos adotados no processo de contratação



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00162

124 temporária de professores pela Secretaria de Educação aprovado em Conselho e
125 enviado ao Secretário de Educação Professor Edison d' Ávila, este ofício foi
126 respondido através do Ofício 016/2011 não esclarecendo os questionamentos
127 encaminhados, por este motivo foi encaminhado novamente um Ofício 011/2011 no dia
128 dezessete de março , solicitando esclarecimentos a respeito da contratação da
129 professora citada acima sendo que a mesma teria sido classificada em terceiro lugar
130 para o cargo de Professora de Alfabetização de turmas de 1º e 2º do ensino
131 fundamental de 9 anos e está ocupando uma vaga de 20ha de professor educacional
132 especializado em estimulação precoce no CEMESPI. A justificativa da Secretaria para
134 esta situação é de que a decisão foi tomada de acordo com o item 12.7 do edital
135 032/2010, que diz: " No caso de necessidade e conveniência da Administração Pública
136 Municipal o admitido em caráter temporário poderá ser remanejado para outra unidade
137 escolar, após avaliação da Comissão Geral de Avaliação do Ensino Fundamental,
138 Infantil e Educação de Jovens e Adultos". Através desta justificativa o Conselho
139 questiona: Que tipo de necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal
140 se adequa a esta situação, uma vez que haveria possibilidade da professora ocupar
141 uma vaga em outra unidade escolar no cargo para qual se inscreveu e foi classificada,
142 já que após a data em que foi encaminhada para a vaga no CEMESPI, 10/02/11, outros
143 professores foram chamados para vagas em classes de alfabetização? Por quem é
144 composta a Comissão Geral de Avaliação e quais os critérios que esta adota para
145 tomar decisões desta natureza? E retorna a questionar, por qual motivo a vaga não foi
146 apresentada no início do processo de chamada de professores para contratação uma
147 vez que a remoção da Professora que a ocupou já havia ocorrido no ano de 2010?
148 Diante desta situação a Assessora Técnica conversou com a Diretora de
149 Departamento de Gestão de Pessoas e a mesma informou que entrou em contato por
150 mais de uma vez para oferecer vagas na área em que a mesma fez o processo seletivo
151 e a professora simplesmente recusou as vagas oferecidas .Continuando o Presidente lê
152 o Ofício 011/2001-GAB e comenta que o mesmo não se responde quais são os
153 critérios e questionamentos feitos e desta forma até então o que se está se
154 respondendo está ferindo o Edital. Ainda nos assuntos gerais a Conselheira Janine
155 questiona a respeito dos 20 (vinte) pontos para aprovação dos alunos, dúvidas que



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00163

156 ainda são constantes e perduram nas Unidades Escolares, o Presidente orienta que a
157 Direção da escola deverá reportar-se ao Departamento de Ensino Fundamental da
158 Secretaria de Educação e solicitar a Normativa de Avaliação, documento este que
159 atende encaminhamentos específicos deste assunto. A Conselheira Magali relata que a
160 Escola Básica Francisco Celso Mafra empresta o prédio para o funcionamento da
161 Modalidade de Ensino Médio do Estado, o uso inadequado destes espaços está
162 implicando em depredação, e não está havendo uma contra partida para os reparos por
163 parte do Estado. O Presidente solicita que seja encaminhado um relatório para a
164 Secretária de Educação para que sejam tomadas as devidas providências, a
165 Conselheira Magali também relata a respeito do péssimo estado que se encontra o
166 parquinho, a Conselheira Sueli informa que esta responsabilidade é do Departamento
167 de Orientação e Assistência ao Estudante DOAE, e que existem cinquenta Unidades
168 para se fazer manutenção e não existe tempo hábil para se atender a todos, e alerta
169 para que estes parquinhos não sejam usados quando colocam as crianças em situação
170 de risco. Uma outra situação trazida pela Conselheira Magali é a sala multifuncional
171 que não tem profissional para trabalhar. O Presidente comunica que já estão sendo
172 tomadas as devidas providências a respeito das contratações excedentes. A respeito
173 do processo dos credenciamentos a Assessora Técnica informa que a secretaria do
174 Conselho recebeu somente documentos de duas Instituições, sendo que estes
175 Pareceres já deveriam estarem concluídos até 30 de abril prazo este acordado pelo
176 Conselho Municipal de Educação e Coordenadoria da Moralidade Administrativa ,
177 foram entregues os documentos da Instituição Divino Espírito Santo para a Conselheira
178 Patrícia que ficou com a responsabilidade de relatora e como revisora a Conselheira
179 Iolanda. Para credenciamento foi entregue na Secretaria do Conselho os documentos
180 do Colégio Atitude ficando como relatora a Conselheira Janine e revisor o Conselheiro
181 Suner. Também foram entregues pelo Departamento de Ensino Fundamental os
182 Regimentos Escolares das 39 (trinta e nove) Unidades de Ensino da Rede Municipal, o
183 Presidente observa que será necessário fazer uma avaliação e posteriormente deliberar
184 na próxima reunião da Câmara do Ensino Fundamental. Nada mais havendo a tratar o
185 Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, e eu Viviane
186 Raquel Silva Russi Secretária Executiva dos Conselhos lavrei a presente Ata que após



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00164

192 lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes. Itajaí (SC), 26 de
193 abril de 2011.

Carlos Roberto Nascimento
Presidente do COMED

Secretária Executiva	
Viviane Raquel Silva Russi	
Assessora Técnica	
Cristiane Silva Mendonça Couto	



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00165

Câmara de Educação Infantil

Representante da Secretaria Municipal de Educação	
Titular: Sueli da Costa	
Suplente: Sandra Cristina Vanzuita da Silva	
Representante das Escolas da Rede Municipal de Educação Infantil	
Titular: Mari Estela Prateat da Silva Galo	
Suplente: Estela Maris Coelho	
Representante das Escolas Particulares de Educação Infantil	
Titular: Eliana Maria Gonçalves	
Suplente: Ivana Ramos Gomes Rodi	
Representante das Instituições de Ensino Superior do Município	
Titular: Valéria Silva Ferreira	
Suplente: Lourdes Furlanetto Dittrich	
Representante das Escolas Filantrópicas de Itajaí	
Titular: Janine Kalkmann Caldeira	
Suplente: Joaquina Constantina Cardoso	
Representante da Educação Especial	
Titular: Marcos José Tomaz	
Suplente: Patrícia Debrassi	



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00166

CÂMARA DE ENSINO FUNDAMENTAL

Representante da Secretaria Municipal de Educação	
Titular: Rozilda da Silva Luis	
Suplente: Rosilda Dalsóquio Rebello	
Representante das Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental	
Titular: Romero Avelino Marcos	
Suplente: Adriana dos Santos	
Representante das Instituições de Ensino Superior do Município	
Titular: Carlos Roberto Nascimento	
Suplente: Márcia R. Cordeiro Bavaresco	
Representante da Secretaria da Criança, do Adolescente e da Juventude.	
Titular: Iolanda Cândida Correa Cabral	
Suplente: Tháren Betina Coelho	
Representante da Educação de Jovens e Adultos	
Titular: Suner Rafael da Silva	
Suplente: Sandra M^a de L. Cardoso	
Representante da Gerência de Educação da Secretaria de Desenvolvimento Regional de Itajaí	
Titular: Clarice Inês Maciel	
Suplente: Márcia Regina de Souza	
Representante da Educação Especial	
Titular: Nisleide Apparicio Fantoni	
Suplente: Marilena Lana	



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00167

CÂMARA DO FUNDEB

Representante do Conselho Municipal de Educação	
Titular: Romero Avelino Marcos	
Suplente: Adriana dos Santos	
Representante da Secretaria Municipal de Educação	
Titular: Cristiane Silva Mendonça Couto	
Suplente: Iêda Maria Pascuo Meneghetti	
Titular: Maria Regina Rebello Mota	
Suplente: Nora Silvia Fernandes Antunes	
Representante dos Professores da Educação Básica Pública Municipal	
Titular: Magali Rogge	
Suplente: Suzana Francisco Maria	
Representante dos gestores das Escolas básicas públicas Municipais	
Titular: Fabiana Cidral Fiorenzano	
Suplente: Potira Mari Duarte de Moraes	
Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas básicas públicas Municipais	
Titular: Isabél Conceição de Souza	
Suplente: Mary Christiane Simas	
Representante dos Pais de alunos da Educação Básica Pública Municipal	
Titular: Maria Gorette da Silva Pahl	
Suplente: Aldanei Eusa Adami da Silva	
Titular: Augusto Garcia Raio	
Suplente: Maria Celina Martins Coelho	
Representante dos estudantes da Educação básica pública Municipal	
Titular: Veroni Vanda Paludo	
Suplente: Silvio Evilázio Pinheiro	
Titular: Alex Nerival Vieira	
Suplente: Marcos Vínicius Boaretto	
Representante do Conselho Tutelar	
Titular: Marcelo Luciano Alves	
Suplente: Guidionaldo Rezende Andrade	



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00168

001 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA NÚMERO TRINTA E DOIS (032) DO ANO DE DOIS
002 MIL E ONZE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMED. Aos vinte e
003 cinco dias do mês de maio do ano de dois mil onze, reuniram-se no Auditório da
004 Secretaria de Educação, os Conselheiros (as): Eliana Maria Gonçalves, Sandra
005 Cristina Vanzuita, Lourdes Furlanetto Dittrich, Patrícia Debrassi, Janine Kalkmann
006 Caldeira, Romero Avelino Marcos, Carlos Roberto Nascimento, Suner Rafael da Silva,
007 Nisleide Apparicio Fantoni, Marilena Lana, Magali Rogge, Isabel Conceição de Souza,
008 Veroni Vanda Paludo, Iolanda Cândida Correa Cabral, Cristiane Silva Mendonça
009 Couto e a Secretária Executiva dos Conselhos Viviane Raquel Silva Russi, e como
010 convidados: Bárbara Damásio, Ricardo Domingues e Willian Ricardo da Cunha,
011 professores responsáveis pelo Workshop da Música da Associação PROARTE de
012 Itajaí. O Presidente Carlos Roberto Nascimento cumprimentou a todos e declarou
013 abertos os trabalhos em conformidade com o **“EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 15**
014 **/COMED/2011.** O Presidente do Conselho Municipal de Educação – COMED convoca
015 os seus Conselheiros (as) para Reunião Ordinária que se realizará no dia 25 de maio
016 de 2011, às 14 horas, no Auditório da Secretaria, para deliberarem sobre a seguinte
017 pauta: **1ª ORDEM DO DIA:** Leitura dos Pareceres de credenciamento/
018 *recredenciamento das Instituições conveniadas;* **2ª ORDEM DO DIA:** *Aprovação da*
019 *Proposta de Resolução das Diretrizes Curriculares para Educação das Relações*
020 *Etnicorraciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e*
021 *Indígena da Rede Municipal de Ensino de Itajaí;* **3ª ORDEM DO DIA:** *Denúncia;* **4ª**
022 **ORDEM DO DIA:** *Projeto do Comitê Gestor – TODOS PELA EDUCAÇÃO DE ITAJAI;*
023 **5ª ORDEM DO DIA:** *Proposta de calendário para as reuniões do segundo semestre;*
024 **6ª ORDEM DO DIA:** *Assuntos Gerais*”. Foi feita a leitura da Ata da reunião anterior e
025 colocada em votação, a Ata foi aprovada com a seguinte errata: “Estiveram presentes
026 na reunião do dia vinte e seis do mês de abril de dois mil e onze, as Conselheiras
027 Marilena Lana, Eliana Maria Gonçalves e Isabel Conceição de Souza”. **1ª ORDEM DO**
028 **DIA:** *Leitura dos Pareceres de credenciamento/ recredenciamento das Instituições*
029 *conveniadas:* foi feito no primeiro momento a leitura do Ofício encaminhado a
030 Coordenadoria da Moralidade Administrativa comunicando que as instituições já
031 haviam entregado os documentos relativos ao processo de



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00169

032 credenciamento/recredenciamento, porém com certo atraso o que implicaria no
033 aumento do prazo para análise dos documentos, o que não implicaria na rescisão do
034 convênio. Na sequência o Presidente lê o **PARECER Nº 006/2011/COMED** relativo ao
035 processo de recredenciamento da **ASSOCIAÇÃO DOSP AIS E AMIGOS DOS**
036 **EXCEPCIONAIS –APAE**, após a leitura o Parecer foi colocado em votação. O
037 Conselho Municipal de Educação decidiu por unanimidade dos presentes,
037 acompanhar o parecer do relator, favorável ao recredenciamento. Em seguida o
038 Conselheiro Romero lê o **PARECERNº 004/2011/COMED** da **ASSOCIAÇÃO PARA O**
039 **DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL E OCUPACIONAL DO PORTADOR**
040 **DE NECESSIDADES – ADACO/OFEART**, após apreciação, o Conselho Municipal de
041 Educação decidiu por unanimidade dos presentes acompanhar o parecer da relatora e
042 revisor, favorável ao recredenciamento. Na sequência a Conselheira Magali lê o
043 **PARECER Nº 008/2011/COMED** do **INSTITUTO LAR DA JUVENTUDE DE**
044 **ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO - PARQUE DOM BOSCO**, após apreciação, o
045 Conselho Municipal de Educação decidiu por unanimidade dos presentes acompanhar
046 o parecer da relatora, favorável ao recredenciamento. A Conselheira Patrícia Debrassi
047 lê o **PARECERNº 005/2011/COMED** referente ao processo de recredenciamento
048 do **CENTRO EDUCACIONAL DIVINO ESPÍRITO SANTO**, após apreciação o
049 Conselho Municipal de Educação decidiu por unanimidade dos presentes acompanhar
050 o parecer da relatora, favorável ao recredenciamento desde que cumpridas às
051 recomendações apontadas no Parecer. A instituição receberá a inscrição com
052 validade até 30 de novembro do corrente ano, prazo para regularizar as pendências.
053 A Conselheira Patrícia Debrassi lê o **PARECER Nº 007/2011/COMED** - referente ao
054 processo de recredenciamento da **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PARA O**
055 **DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL HUMANO DE SANTA CATARINA -**
056 **HUMANITY**, após apreciação o Conselho Municipal de Educação decidiu por
057 unanimidade dos presentes acompanhar o parecer da relatora, favorável ao
058 recredenciamento desde que cumpridas às recomendações apontadas no Parecer. A
059 instituição receberá a inscrição com validade até 30 de novembro do corrente ano,
060 prazo para regularizar as pendências. A Assessora ressalta o esforço e dedicação
061 dos Conselheiros ao realizarem a elaboração dos Pareceres. **2ª ORDEM DO**



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00170

062 **DIA:** *Aprovação da Proposta de Resolução das Diretrizes Curriculares para Educação*
063 *das Relações Etnorraciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira,*
064 *Africana e Indígena da Rede Municipal de Ensino de Itajaí.* O Presidente lê o Ofício nº.
065 29/2011 que será encaminhado ao Secretário de Educação em resposta ao Ofício
066 nº.07/2011 que trata da **Resolução 001/2011/COMED/CP** que orienta procedimentos
067 para implementação das Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações
068 Etnorraciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e
069 Indígena, no âmbito das Unidades Educativas do Sistema Municipal de Ensino de
070 Itajaí. O Presidente coloca a Resolução em votação, os Conselheiros aprovam por
071 unanimidade. **3ª ORDEM DO DIA:** *Denúncia:* o Presidente menciona que houve uma
072 denúncia a respeito das Agentes de Atividades em Educação que estão ficando
073 sozinhas com as crianças no horário do almoço, e a respeito das Coordenadoras e
074 Auxiliares de Coordenação não estarem ajudando na sala de aula nos dias em que
075 faltam das professoras. Na denúncia não foram mencionados os Centros de
076 Educação Infantil em que acontecem estes problemas, porém a pessoa que fez a
077 denúncia afirmou que isto não acontece em somente uma unidade. O Presidente
078 solicita que se façam visitas aos Centros de Educação Infantil durante o horário do
079 almoço para verificar a procedências das denúncias e que este assunto deverá
080 discutido na Câmara de Educação Infantil. A Conselheira Sandra esclarece que cada
081 professor tem seu horário de almoço e que esta situação será investigada. **4ª ORDEM**
082 **DO DIA:** *Projeto do Comitê Gestor – TODOS PELA EDUCAÇÃO DE ITAJAI:* o
083 Presidente apresenta aos Conselheiros um anteprojeto do COMITÊ TODOS PELA
084 EDUCAÇÃO que trata da identificação através de uma cor específica para os
085 equipamentos das escolas que será encaminhado a Câmara de Vereadores. O
086 anteprojeto é colocado em votação os Conselheiros votam a favor por unanimidade.
087 Nos Assuntos Gerais a Conselheira Sandra apresentou alguns aspectos do Plano de
088 Ações Articuladas – PAR de 2011 a 2014, o Conselho mostrou-se interessado em
089 participar do Comitê local. O Presidente comunica que vai participar da elaboração
090 das metas do PAR representando o Conselho Municipal de Educação no COMITÊ -
091 TODOS PELA EDUCAÇÃO. A Conselheira Magali aponta que a sala multifuncional de
092 sua escola ainda está sem professor e que o parquinho que estava com problemas foi



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00171

093 retirado. O Presidente esclarece que os profissionais que estão atendendo nestas
094 salas já receberam formação, segundo informou o Departamento de Ensino
095 Fundamental. A Conselheira Sandra esclarece que já está sendo feito um
096 levantamento junto ao Departamento de Gestão de Pessoas – DGP a respeito destas
097 necessidades nas escolas. A Assessora Técnica ressalta da importância de entregar
098 as dez primeiras inscrições de credenciamento/recredenciamento de acordo com a
099 nova legislação em uma reunião do Conselho Pleno, dando visibilidade ao evento.
100 Nada mais havendo a tratar o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por
101 encerrada a reunião, e eu Viviane Raquel Silva Russi Secretária Executiva dos
102 Conselhos lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e
103 pelos demais presentes. Itajaí (SC), 25 de maio de 2011.

Carlos Roberto Nascimento
Presidente – COMED

Secretária Executiva	
Viviane Raquel Silva Russi	
Assessora Técnica	
Cristiane Silva Mendonça Couto	



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00172

Câmara de Educação Infantil

Representante da Secretaria Municipal de Educação	
Titular: Sueli da Costa	
Suplente: Sandra Cristina Vanzuita da Silva	
Representante das Escolas da Rede Municipal de Educação Infantil	
Titular: Mari Estela Prateat da Silva Galo	
Suplente: Estela Maris Coelho	
Representante das Escolas Particulares de Educação Infantil	
Titular: Eliana Maria Gonçalves	
Suplente: Ivana Ramos Gomes Rodi	
Representante das Instituições de Ensino Superior do Município	
Titular: Valéria Silva Ferreira	
Suplente: Lourdes Furlanetto Dittrich	
Representante das Escolas Filantrópicas de Itajaí	
Titular: Janine Kalkmann Caldeira	
Suplente: Joaquina Constantina Cardoso	
Representante da Educação Especial	
Titular: Marcos José Tomaz	
Suplente: Patrícia Debrassi	



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00173

CÂMARA DE ENSINO FUNDAMENTAL

Representante da Secretaria Municipal de Educação	
Titular: Rozilda da Silva Luis	
Suplente: Rosilda Dalsóquio Rebello	
Representante das Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental	
Titular: Romero Avelino Marcos	
Suplente: Adriana dos Santos	
Representante das Instituições de Ensino Superior do Município	
Titular: Carlos Roberto Nascimento	
Suplente: Márcia R. Cordeiro Bavaresco	
Representante da Secretaria da Criança, do Adolescente e da Juventude.	
Titular: Iolanda Cândida Correa Cabral	
Suplente: Tháren Betina Coelho	
Representante da Educação de Jovens e Adultos	
Titular: Suner Rafael da Silva	
Suplente: Sandra M ^a de L. Cardoso	
Representante da Gerência de Educação da Secretaria de Desenvolvimento Regional de Itajaí	
Titular: Soraia Cordeiro D`Avila	
Suplente: Mônica Terezinha Colsani Furtado	
Representante da Educação Especial	
Titular: Nisleide Apparicio Fantoni	
Suplente: Marilena Lana	



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00174

CÂMARA DO FUNDEB

Representante do Conselho Municipal de Educação	
Titular: Romero Avelino Marcos	
Suplente: Adriana dos Santos	
Representante da Secretaria Municipal de Educação	
Titular: Cristiane Silva Mendonça Couto	
Suplente: Iêda Maria Pascuo Meneghetti	
Titular: Maria Regina Rebello Mota	
Suplente: Nora Silvia Fernandes Antunes	
Representante dos Professores da Educação Básica Pública Municipal	
Titular: Magali Rogge	
Suplente: Suzana Francisco Maria	
Representante dos gestores das Escolas básicas públicas Municipais	
Titular: Fabiana Cidral Fiorenzano	
Suplente: Potira Mari Duarte de Moraes	
Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas básicas públicas Municipais	
Titular: Isabél Conceição de Souza	
Suplente: Mary Christiane Simas	
Representante dos Pais de alunos da Educação Básica Pública Municipal	
Titular: Maria Gorette da Silva Pahl	
Suplente: Aldanei Eusa Adami da Silva	
Titular: Augusto Garcia Raio	
Suplente: Maria Celina Martins Coelho	
Representante dos estudantes da Educação básica pública Municipal	
Titular: Veroni Vanda Paludo	
Suplente: Silvío Evilázio Pinheiro	
Titular: Alex Nerival Vieira	
Suplente: Marcos Vínicius Boaretto	
Representante do Conselho Tutelar	
Titular: Sandra Maria G. Debrassi	
Suplente: Sidney Machado	



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00175

001 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA NÚMERO TRINTA E TRÊS (033) DO ANO DE DOIS
002 MIL E ONZE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMED. Aos doze dias
003 do mês de julho do ano de dois mil e onze, reuniram-se no Auditório da Secretaria de
004 Educação, os Conselheiros (as): Eliana Maria Gonçalves, Sueli da Costa, Valéria Silva
005 Ferreira, Patrícia Debrassi, Janine Kalkmann Caldeira, Romero Avelino Marcos, Suner
006 Rafael da Silva, Marilena Lana, Magali Rogge, Veroni Vanda Paludo, Augusto Garcia
007 Raio, Cristiane Silva Mendonça Couto e a Secretária Executiva dos Conselhos Viviane
008 Raquel Silva Russi. A Vice-Presidente Cristiane Silva Mendonça Couto cumprimentou a
009 todos e declarou abertos os trabalhos em conformidade com o “*EDITAL DE*
010 *CONVOCAÇÃO Nº. 21 /COMED/2011. O Presidente do Conselho Municipal de*
011 *Educação – COMED convoca os seus Conselheiros (as) para Reunião Ordinária que se*
012 *realizará no dia 12 de julho de 2011, às 14 horas, no Auditório da Secretaria, para*
013 *deliberarem sobre a seguinte pauta; Aprovação da Ata, Menção das justificativas das*
014 *faltas: **1ª ORDEM DO DIA** Entrega das inscrições de credenciamento/recredenciamento*
015 *para as Instituições autorizadas no 1º Semestre. **2ª ORDEM DO DIA:** I Seminário*
016 *Estadual de Sistemas de Educação – Lages. **3ª ORDEM DO DIA:** Credenciamento e*
017 *recredenciamento – instituições que entregaram documentação (distribuição dos*
018 *processos), planilha de visita, processo do Colégio Atitude (visita). **4ª ORDEM DO DIA:***
019 *Análise da vida escolar de Alexandre Maciel de Oliveira. **5ª ORDEM DO DIA:** Reunião*
020 *Diretores – 13/07 – Credenciamento e recredenciamento escolas de ensino*
021 *fundamental da Rede Municipal de Ensino. **6ª ORDEM DO DIA:** Resposta ao Ofício*
022 *23/2011 encaminhado para o Secretário de Educação. **7ª ORDEM DO DIA:***
023 *Continuidade 5º ciclo – decisão Prefeito Municipal e do Secretário de Educação. **8ª***
024 ***ORDEM DO DIA:** Reunião com Prefeito Jandir Bellini. **9ª ORDEM DO DIA:** Assuntos*
025 *Gerais; Itajaí (SC), 11 de julho de 2011. Carlos Roberto Nascimento Presidente do*
026 *Conselho – COMED.” A Vice-Presidente faz menção às faltas dos Conselheiros (as),*
027 *Carlos Roberto Nascimento, Nisleide Apparicio, Isabel Marques da Conceição, todos*
028 *justificaram. **1ª ORDEM DO DIA:** a Vice-Presidente faz a apresentação dos*
029 *Conselheiros e Representantes das Instituições que receberão as inscrições de*
030 *credenciamento junto ao Conselho Municipal de Educação. Após a apresentação*
031 *ressalta a importância do momento e informa que estas são as primeiras Instituições*



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00176

032 credenciadas, autorizadas e inscritas no Conselho Municipal de Educação de acordo
033 com a Resolução n.º 002/10 - COMED/CP. Menciona que de acordo com a Resolução
034 os processos de credenciamento/recredenciamento e autorização de cursos têm
035 vigência de quatro anos. Salienta que duas instituições deverão rever algumas
036 pendências que foram identificadas pelos Conselheiros na documentação/estrutura,
037 resolvendo-as até trinta de novembro do corrente ano. Observa que todas as
037 instituições deverão até 30 de abril de cada ano atualizar seus dados junto a este
038 Conselho. Informa também que a Secretaria do Conselho já entrou em contato com a
039 Coordenadoria da Moralidade Administrativa através do Ofício n.º 039/2011, de 14 de
040 julho solicitando uma reunião para tratar da elaboração do Edital para Celebração de
041 Convênios para o próximo ano. Salienta a importância da participação do Conselho na
042 elaboração do Edital, pois o órgão é responsável pelo parecer e vem detectando
043 problemas nos editais anteriores. É necessário que o mesmo seja feito o mais breve
044 possível, para que a instituição tenha tempo hábil para organização da documentação e
045 o Conselho tempo para analisar e elaborar o parecer. Coloca o Conselho a disposição
046 das Instituições, para qualquer dúvida e solicita às instituições que façam o cadastro no
047 CENSO ESCOLAR. Na sequência foram entregues os documentos de inscrição que
048 comprovam o credenciamento/recredenciamento e autorização de funcionamento dos
049 cursos para as seguintes instituições: Inscrição n.º.001/2011/COMED - Centro de
050 Pesquisa e Desenvolvimento de Educação Conduativa Pássaros de Luz, representada
051 por sua Diretora Senhora Luciane L. Lehwkuni, conforme Processo n.º. 001/2011 e
052 Parecer n.º. 001/2011 elaborado pela Relatora Patrícia Debrassi Conselheira da
053 Câmara da Educação Infantil; Inscrição n.º. 003/2011/COMED - Associação PROARTE
054 de Itajaí, representada por sua Diretora Senhora Eneida Schopping, conforme Processo
055 n.º.003/2011 e Parecer n.º.003/2011 elaborado pelo Relator Carlos Roberto Nascimento
056 - Conselheiro da Câmara do Ensino Fundamental e Presidente do Conselho Municipal
057 de Educação; Inscrição n.º.004/2011/COMED - Associação para o Desenvolvimento
058 Artístico Cultural e Ocupacional do Portador de Necessidades – ADACO/OFEARTE,
059 representada pela Senhora Miriam Teresa da Silva Marcelino, conforme Processo
060 n.º.005/2011 e Parecer n.º.004/2011 elaborado pela Relatora Adriana dos Santos
061 Conselheira da Câmara do Ensino Fundamental e Revisor Romero Avelino Marcos



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00177

062 Conselheiro e Presidente da Câmara do Ensino Fundamental; Inscrição
063 nº.005/2011/COMED - Centro Educacional Divino Espírito Santo, representada por sua
064 Coordenadora Pedagógica Janaína Rodrigues, conforme Processo nº.006/2011 e
065 Parecer nº.005/2011 elaborado pela Relatora Patrícia Debrassi Conselheira da Câmara
066 de Educação Infantil; Inscrição nº.006/2011/COMED - Associação de Pais e Amigos
067 dos Excepcionais – APAE, representada por sua Diretora Senhora Lucélia dos Reis,
068 conforme Processo nº.007/2011 e Parecer nº. 006/2011 elaborado pelo Relator Carlos
069 Roberto do Nascimento; Inscrição nº. 007/2011/COMED - Associação Educacional para
070 o Desenvolvimento do Potencial Humano de Santa Catarina – HUMANITY,
071 representada por sua Diretora Senhora Marilena Lana, conforme Processo nº.
072 008/2011/COMED e Parecer nº. 007/2011 elaborado pela Relatora Patrícia Debrassi;
073 Inscrição nº.008/2011/COMED - Instituto Lar da Juventude de Assistência e Educação
074 – Parque Dom Bosco representada por sua Assistente Social Senhorita Mariana Zilli
075 Dorigon, conforme Processo nº.009/2011 e Parecer nº.008/2011 elaborado pela
076 Relatora Magali Rogge Conselheira da Câmara do FUNDEB; Inscrição
077 nº.009/2011/COMED - Comissão do Bem Estar do Menor de Itajaí representada por
078 sua Coordenadora Pedagógica Andréia Mendes de Oliveira, conforme Processo
079 nº.006/2009 e Parecer nº.009/2011 elaborado pelo Conselheiro Carlos Roberto do
080 Nascimento; Inscrição nº.010/2011/COMED - Associação Náutica de Itajaí
081 representada por seu Presidente Cláudio Fernando Bohlke Copello, conforme Processo
082 nº.014/2010 e Parecer nº.010/2011 elaborado pela Relatora Cristiane Silva Mendonça
083 Couto Conselheira do FUNDEB e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação.
084 Após a entrega do documento as Instituições a Vice-Presidente convida os
085 participantes para fazerem uso da palavra. A Conselheira Valéria fala da importância
086 dos critérios a serem cumpridos pelas Instituições para que se faça um atendimento de
087 qualidade. A Conselheira Sueli ressalta a importância da divulgação dos trabalhos
088 realizados pelas Instituições e afirma que a oficina de musicalização oferecida pela
089 PROARTE através do Programa Cultura e Travessura faz com que as crianças
090 participem e aprendam significativamente. **2º ORDEM DO DIA:** A Vice-Presidente
091 apresenta aos Conselheiros os assuntos tratados no I Seminário Estadual de Sistemas
092 de Educação que aconteceu em Lages, nos dias 4 e 5 de julho. O Seminário teve a



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00178

093 finalidade de reunir Conselheiros representantes do governo e da sociedade civil e
094 Secretários de Educação ligados aos Sistemas Municipais, Conselheiros e
095 representantes das GEREDs ligados ao Sistema Estadual de Ensino, para discutir o
096 Regime de Colaboração dos Sistemas de Educação. Teve como objetivo fortalecer a
097 integração dos Sistemas Municipais e Estadual de Ensino, com vista ao
098 estabelecimento de políticas e mecanismos necessários ao desenvolvimento de ações
099 que congreguem diretrizes educacionais comuns ao Estado de Santa Catarina,
100 respeitando as competências específicas de cada sistema. **3ª ORDEM DO DIA:** A Vice-
101 Presidente informou que o Contador da Instituição Doce Encanto, através de uma
102 ligação entrou em contato com a Secretaria do Conselho solicitando informações a
103 respeito da documentação para regularizar a situação da Instituição, mas nada foi
104 resolvido. Na sequência foram apresentadas as oito instituições privadas de educação
105 Infantil que entregaram os documentos na Secretaria do Conselho, posteriormente foi
106 combinado com os Conselheiros (as) a análise dos mesmos, ficando os processos
107 assim distribuídos: Colégio São José e Colégio Cenecista Pedro Antônio Fayal ficando
108 responsáveis as Conselheiras Valéria como relatora e Sueli como revisora; Lar Padre
109 Jacó e Centro de Intervenção e Estimulação Precoce Vovó Biquinha, ficando
110 responsáveis as Conselheiras Patrícia como relatora e Janine como revisora; Centro
111 Educacional Abelhinha ficando responsáveis as Conselheiras Nisleide como relatora e
112 Marilena como revisora; Centro Educacional ABC da Mônica ficando responsável a
113 Conselheira Eliana como relatora. Para contribuir com a elaboração do parecer será
114 encaminhado por e-mail aos Conselheiros(as) um roteiro para ser utilizado durante as
115 visitas. A Vice-Presidente salienta também que o parecer deverá ser elaborado em dois
116 momentos, primeiro referente a análise dos documentos e as visitas e segundo um
116 parecer mais sintético que servirá para aprovação. Sobre o Colégio Atitude, solicitou
117 que as Conselheiras Janine e Mari Estela façam a visita, lembrando que a Instituição
118 apresenta situações problemas junto ao Conselho Estadual de Educação. **4ª ORDEM**
119 **DO DIA:** Trata da Análise da Vida Escolar do Aluno Alexandre Maciel de Oliveira. A
120 Secretaria do Conselho foi procurada pelo Coordenador de Ensino Rafael Moura de
121 Moraes solicitando um Parecer Técnico a respeito da situação do aluno, que foi lido e
122 aprovado. A Vice-Presidente salientou a necessidade de orientar as Secretárias das



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00179

123 escolas quanto a análise da documentação dos alunos que são transferidos para outras
124 redes e outras regiões do país, colocando-se a disposição do Departamento de Ensino
125 Fundamental. O Coordenador de Ensino respondeu que não havia necessidade, pois
126 as secretárias já haviam recebido esta orientação. O grupo apontou a importância do
127 cargo de secretária e que o mesmo deve ser ocupado por concurso, segundo a
128 observação dos Conselheiros a mudança na ocupação destes cargos a cada governo,
129 tem como consequência a dificuldade de executar as atribuições de registro e
130 elaboração da documentação escolar. **5ª ORDEM DO DIA:** A Vice- Presidente
131 comunica que a Diretora do Ensino Fundamental senhora Silvana Reig Padoan
132 solicitou a parceria deste Conselho para esclarecer dúvidas a respeito da Resolução n.º
133 002/2010 que trata do credenciamento/recredenciamento e autorização dos cursos na
134 reunião com os Diretores (as) das Escolas no dia treze de julho no período matutino. A
135 Vice-Presidente convida os Conselheiros presentes que tiverem disponibilidade para
136 participarem. **6ª ORDEM DO DIA:** Em resposta ao Ofício n.º 25/2011 que tratava da
137 solicitação de informações acerca da organização do quadro de pessoal dos
138 profissionais da educação vinculados a Secretaria Municipal de Educação, a
139 Coordenação Técnica informou que a Diretoria da Gestão de Pessoal tem empreendido
140 esforços para organização do quadro de servidores da educação, porém ainda
141 depende de dados fornecidos pela Secretaria de Administração, portanto os
142 questionamentos feitos no ofício não foram respondidos. **7ª ORDEM DO DIA:**
143 Continuidade 5º ciclo – decisão Prefeito Municipal e do Secretário de Educação. A
144 Vice-Presidente comunicou aos Conselheiros que no dia oito de julho sexta-feira foi
145 solicitada a sua presença no Gabinete do Secretário de Educação Senhor Edison d'
146 Ávila para prestar esclarecimentos a respeito da existência de algum documento
147 emitido pelo Conselho que impedisse a oferta do 5º Ciclo na Educação de Jovens e
148 Adultos-EJA. Informou ao Secretário que o assunto foi discutido em várias reuniões do
149 Conselho e ficou acordado com a Secretária de Educação na época, que os alunos que
150 já estavam matriculados concluiriam o curso e que as matrículas para novas turmas
151 seriam encerradas. Esclareceu ainda que o Ensino Médio é de competência do Estado
152 e que o Município ao assumir deixa de atender as prioridades da educação infantil e do
153 ensino fundamental. Em seguida lê o Comunicado Público aos Conselheiros que diz o



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00180

154 seguinte: “A Secretaria Municipal de Educação torna público que abrirá normalmente
155 matrícula para os alunos do 5ºCiclo da Educação de Jovens e Adultos /EJA da Rede
156 Municipal de Ensino. Igualmente presta os seguintes esclarecimentos: O 5º Ciclo da
157 EJA corresponde ao Ensino Médio, nível de ensino no qual os Municípios não estão
158 obrigados a atuar, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; sendo
159 competência da rede estadual de ensino. No sentido de buscar a parceria necessária
160 entre o Município de Itajaí e o Estado de Santa Catarina, a Secretaria Municipal de
161 Educação vai propor que o 5º Ciclo da EJA venha a ser assumido pela rede estadual,
162 oferecendo o Município espaço físico e apoio administrativo das unidades escolares
163 municipais. Diante desta situação, verificou-se a necessidade de se instituir políticas
164 públicas e estabelecer parcerias com o Estado”. **8ª ORDEM DO DIA:** A Vice-Presidente
165 comunica aos Conselheiros que foi enviado um e-mail para o Gabinete do Prefeito aos
166 cuidados da Senhora Sônia Alves, e até a presente data a Secretaria do Conselho não
167 havia recebido a resposta. O objetivo deste contato é solicitar uma reunião com o
168 Presidente do Conselho e os Presidentes das Câmaras que compõem o Conselho
169 Municipal de Educação para que seja apresentado um relatório das ações do Conselho,
170 os avanços e as pendências em relação à educação no município de Itajaí. **9ª ORDEM**
171 **DO DIA:** Nos assuntos gerais a Conselheira Marilena questionou a respeito da Lei
172 Municipal que trata da obrigatoriedade das empresas atenderem os filhos de suas
173 funcionárias e se poderia ser feito uma parceria com o Município para ajudar com um
174 percentual na educação. A Conselheira Sueli informa que não existe posicionamento
175 quanto às empresas e esclarece que o Programa da Fila única veio somente para
176 organizar e não solucionar a demanda, e que as crianças em situação de risco e que o
177 Juiz encaminha para a Secretaria devem ser matriculadas. A Conselheira Patrícia
178 questiona sobre a matrícula da pessoa com deficiência. A Vice-Presidente encaminhará
179 por e-mail para a Conselheira Sueli Presidente da Câmara de Educação Infantil, a Lei
180 que dispõe sobre a matrícula compulsória do aluno com deficiência. O Conselheiro
181 Romero solicita a Câmara do FUNDEB que verifique se o valor destinado da formação
182 continuada estava no orçamento, o Conselheiro questiona também a respeito de quais
183 providências que serão tomadas no que diz respeito a situação das Agentes de
184 Serviços Gerais que estão sem fazer nada nas escolas. Para encerrar os assuntos



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00181

185 gerais a Vice-Presidente solicita o cancelamento da reunião agendada para o dia
186 catorze de julho que trata da continuidade da análise dos regimentos realizada nas
187 Câmaras do FUNDEB e Ensino Fundamental a pedido do Presidente Carlos Roberto
188 Nascimento, a reunião será remarcada para o mês de agosto. Nada mais havendo a
189 tratar a Vice-Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião,
190 e eu Viviane Raquel Silva Russi Secretária Executiva dos Conselhos lavrei presente
191 Ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes. Itajaí
192 (SC), 12 de julho de 2011.

Carlos Roberto Nascimento
Presidente – COMED

Secretária Executiva	
Viviane Raquel Silva Russi	
Assessora Técnica	
Cristiane Silva Mendonça Couto	



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00182

Câmara de Educação Infantil

Representante da Secretaria Municipal de Educação	
Titular: Sueli da Costa	
Suplente: Sandra Cristina Vanzuita da Silva	
Representante das Escolas da Rede Municipal de Educação Infantil	
Titular: Mari Estela Prateat da Silva Galo	
Suplente: Estela Maris Coelho	
Representante das Escolas Particulares de Educação Infantil	
Titular: Eliana Maria Gonçalves	
Suplente: Ivana Ramos Gomes Rodi	
Representante das Instituições de Ensino Superior do Município	
Titular: Valéria Silva Ferreira	
Suplente: Lourdes Furlanetto Dittrich	
Representante das Escolas Filantrópicas de Itajaí	
Titular: Janine Kalkmann Caldeira	
Suplente: Joaquina Constantina Cardoso	
Representante da Educação Especial	
Titular: Marcos José Tomaz	
Suplente: Patrícia Debrassi	



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00183

CÂMARA DO FUNDEB

Representante do Conselho Municipal de Educação	
Titular: Romero Avelino Marcos	
Suplente: Adriana dos Santos	
Representante da Secretaria Municipal de Educação	
Titular: Cristiane Silva Mendonça Couto	
Suplente: Iêda Maria Pascuo Meneghetti	
Titular: Maria Regina Rebello Mota	
Suplente: Nora Silvia Fernandes Antunes	
Representante dos Professores da Educação Básica Pública Municipal	
Titular: Magali Rogge	
Suplente: Suzana Francisco Maria	
Representante dos gestores das Escolas básicas públicas Municipais	
Titular: Fabiana Cidral Fiorenzano	
Suplente: Potira Mari Duarte de Moraes	
Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas básicas públicas Municipais	
Titular: Isabél Conceição de Souza	
Suplente: Mary Christiane Simas	
Representante dos Pais de alunos da Educação Básica Pública Municipal	
Titular: Maria Gorette da Silva Pahl	
Suplente: Aldanei Eusa Adami da Silva	
Titular: Augusto Garcia Raio	
Suplente: Maria Celina Martins Coelho	
Representante dos estudantes da Educação básica pública Municipal	
Titular: Veroni Vanda Paludo	
Suplente: Silvio Evilázio Pinheiro	
Titular: Alex Nerival Vieira	
Suplente: Marcos Vínicius Boaretto	
Representante do Conselho Tutelar	
Titular: Marcelo Luciano Alves	
Suplente: Guidionaldo Rezende Andrade	



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00184

001 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA NÚMERO TRINTA E QUATRO (034) DO ANO DE
002 DOIS MIL E ONZE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMED. Aos trinta
003 dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, reuniram-se na Sala de reuniões do
004 Conselho na Secretaria de Educação, os Conselheiros (as):, Sueli da Costa, Lourdes
005 Furlanetto Dittrich, Patrícia Debrassi, Janine Kalkmann Caldeira, Romero Avelino
006 Marcos, Nisleide Apparicio Fantoni, Magali Rogge, Augusto Garcia Raio, Cristiane Silva
007 Mendonça Couto e a Secretária Executiva dos Conselhos Viviane Raquel Silva Russi.
008 O Presidente Carlos Roberto Nascimento cumprimentou a todos e declarou abertos os
009 trabalhos em conformidade com o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.24 / COMED/2011**.
010 *O Presidente do Conselho Municipal de Educação – COMED, convoca os seus*
011 *Conselheiros (as) para Reunião Ordinária que se realizará no dia 30 de agosto de 2011*
012 *às 14 horas, na Sala de Reuniões do Conselho na Secretaria de Educação, para*
013 *deliberarem sobre a seguinte pauta: Aprovação da Ata .Menção das justificativas das*
014 *faltas. **1ª ORDEM DO DIA:** Apresentação da síntese das matérias deliberadas em*
015 *reunião pelos Presidentes das Câmaras; **2ª ORDEM DO DIA:** Indicação para o Prêmio:*
016 *“Onadir da Silva Tedéo”; **3ª ORDEM DO DIA:** Relatório das irregularidades; **4ª ORDEM***
017 ***DO DIA:** Edital do Concurso Público; **5ª ORDEM DO DIA:** Assuntos Gerais; Itajaí (SC),*
018 *25 de agosto de 2011.***Carlos Roberto Nascimento Presidente do Conselho**
019 **Municipal de Educação. 1ª ORDEM DO DIA** os Presidentes das Câmaras da
020 Educação Infantil, Ensino Fundamental apresentaram as sínteses das matérias
021 deliberadas em reunião. O Presidente parabeniza a Conselheira Sueli representante do
022 Poder Executivo e Presidente da Câmara da Educação Infantil pela responsabilidade e
023 seriedade que trata as suas atividades na Câmara . Em relação a síntese da Câmara
024 do Ensino Fundamental o Presidente menciona a respeito da necessidade de
025 regularizar as oitocentas horas de aula do Ensino de Jovens e Adultos, e salienta que o
026 Município poderá atender o Ensino Médio a partir do momento que atender plenamente
027 as necessidades da educação infantil com aplicação dos recursos de vinte e cinco por
028 cento destinados a educação básica. A Conselheira Sueli informa sobre as matrículas
029 para os alunos com necessidades especiais da Educação Infantil para o ano que vem
030 na Educação Infantil, já foi encaminhado para a Assessoria Jurídica para ser analisado.
031 Na síntese das matérias da Câmara do FUNDEB foi apresentado aos Conselheiros o



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00185

032 quadro dos servidores da Secretaria de Educação onde consta servidores que estão
033 em outras Secretarias com outras funções. A situação dos Agentes de Serviços Gerais
034 já tratada em outras reuniões com indignação por parte dos Conselheiros que
035 encontram-se ociosos nas Unidades de Ensino, foi mencionada e sugerido pelos
036 Conselheiros que estes agentes deverão ser aproveitados em alguma função dentro da
037 escola. O Presidente esclarece que o objetivo deste trabalho pela Câmara do FUNDEB
037 é de analisar os gastos inclusive em relação aos servidores pagos pela Secretaria de
038 Educação que encontram-se em outras Secretarias. A Conselheira Sueli questiona a
039 respeito destes dados se os Conselheiros terão acesso. A Assessora Técnica esclarece
040 que após ser feito o levantamento será encaminhado ao Secretário de Educação
041 Professor Edison d'Ávila para que seja tomada as providências junto aos
042 Departamentos responsáveis **2ª ORDEM DO DIA**: Indicação para o Prêmio: "Onadir da
043 Silva Tedéo", o Presidente esclarece a respeito da 8ª edição do Prêmio Professora
044 Onadir da Silva Tedéo que tem como Temática "Inclusão da Pessoa com Deficiência
045 pela Educação" menciona que a data ainda não está marcada mas acontecerá no mês
046 de outubro. O Presidente solicitou que os Conselheiros se manifestassem, foram
047 indicados três nomes que são : Professora Ângela Martorelli Coordenadora do Ensino
048 de Jovens e Adultos – EJA da Rede Municipal de Ensino, Professora Doutora Valéria
049 Silva Ferreira da Universidade do Vale do Itajaí e Professor Álvaro da Silva do Centro
050 Municipal de Educação Alternativa de Itajaí – CEMESPI, que posteriormente foram
051 colocados em votação e aprovado pela maioria dos Conselheiros a indicação do
052 Professor Álvaro da Silva **3ª ORDEM DO DIA**: Relatório das irregularidades. O
053 Presidente comenta das situações apontadas como irregular pelo Conselho que estão
054 sendo encaminhadas, mas não se tem resposta, considera isto uma falta de respeito
055 com o trabalho que vem sendo realizado. A Assessora Técnica ressalta que deverá ser
056 feito um relatório de todas as Câmaras com a síntese de todas as Atas encaminhado
057 para o Prefeito. O Presidente observa que será necessário um histórico inicial para a
058 elaboração do relatório. Acerca das mudanças realizadas na Educação de Jovens e
059 Adultos o Presidente menciona novamente que o Conselho fica sabendo somente
060 através de denuncia e lembra que ainda não houve devolutiva do calendário. Na
061 seqüência foram levantadas algumas situações que serão relacionadas no relatório que



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00186

062 são: Política de Educação Especial, Salas Multifuncionais, EJA 5ºCiclo, Núcleos de
063 Educação, Atendimento Educacional Especializado, Prestação de Contas, Convênios,
064 Auxiliar Administrativo COMED, Servidores que estão em outras Secretarias, PAR. **4ª**
065 **ORDEM DO DIA:** Edital do Concurso Público. Após a Análise deste documento os
066 Conselheiros verificaram a necessidade de revisão nos conteúdos no Anexo I. **5ª**
067 **ORDEM DO DIA:** Nos assuntos gerais o Presidente comunica que a Vereadora Maria
068 Heidemann apresentou um Projeto de Lei Ordinária n.º210/2011 que dispõe sobre a
069 publicação dos resultados do Índice Nacional para a Educação Básica – IDEB nas
070 portas das escolas da rede pública municipal. Relata que este Projeto gerou algumas
071 considerações de não aprovação dentre elas o comprometimento da imagem da escola
072 diante da comunidade. Observa que será necessário enviar um ofício para a Câmara
073 de Vereadores Comissão de Educação para que haja uma parceria com o Conselho,
074 para orientações nestas questões. O Presidente comunica também que houve uma
075 denúncia a respeito da divulgação de cursos de especialização nas escolas, os relatos
076 são de que não precisa frequentar o curso e outra vantagens que não condizem com a
077 regularidade destes cursos entende que deverá ser encaminhado um ofício ao
078 Secretário para esclarecimentos em relação a esta situação. A Assessora Técnica
079 informa sobre como vai acontecer os encontros sobre a CONSOCIAL aos
080 Conselheiros. Ainda nos Assuntos Gerais o Presidente lê o convite da Comissão do
081 Bem Estar do Menor de Itajaí –COMBEMI sobre a palestra que acontecerá dia cinco de
082 setembro no auditório do Porto de Itajaí com os temas: “Escola Competente:
083 Acolhimento e Fidelização e “Decifra-me ou te Devorarei: As Gerações”. Nada mais
084 havendo a tratar o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a
085 reunião, e eu Viviane Raquel Silva Russi Secretária Executiva dos Conselhos lavrei
086 presente Ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais
087 presentes. Itajaí (SC), 30 de agosto de 2011.



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00187

Carlos Roberto Nascimento
Presidente – COMED

Secretária Executiva	
Viviane Raquel Silva Russi	
Assessora Técnica	
Cristiane Silva Mendonça Couto	



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00188

Câmara de Educação Infantil

Representante da Secretaria Municipal de Educação	
Titular: Sueli da Costa	
Suplente: Sandra Cristina Vanzuita da Silva	
Representante das Escolas da Rede Municipal de Educação Infantil	
Titular: Mari Estela Prateat da Silva Galo	
Suplente: Estela Maris Coelho	
Representante das Escolas Particulares de Educação Infantil	
Titular: Eliana Maria Gonçalves	
Suplente: Ivana Ramos Gomes Rodi	
Representante das Instituições de Ensino Superior do Município	
Titular: Valéria Silva Ferreira	
Suplente: Lourdes Furlanetto Dittrich	
Representante das Escolas Filantrópicas de Itajaí	
Titular: Janine Kalkmann Caldeira	
Suplente: Joaquina Constantina Cardoso	
Representante da Educação Especial	
Titular: Marcos José Tomaz	
Suplente: Patrícia Debrassi	



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00189

CÂMARA DE ENSINO FUNDAMENTAL

Representante da Secretaria Municipal de Educação	
Titular: Rozilda da Silva Luis	
Suplente: Rosilda Dalsóquio Rebello	
Representante das Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental	
Titular: Romero Avelino Marcos	
Suplente: Adriana dos Santos	
Representante das Instituições de Ensino Superior do Município	
Titular: Carlos Roberto Nascimento	
Suplente: Márcia R. Cordeiro Bavaresco	
Representante da Secretaria da Criança, do Adolescente e da Juventude.	
Titular: Iolanda Cândida Correa Cabral	
Suplente: Tháren Betina Coelho	
Representante da Educação de Jovens e Adultos	
Titular: Suner Rafael da Silva	
Suplente: Sandra M ^a de L. Cardoso	
Representante da Gerência de Educação da Secretaria de Desenvolvimento Regional de Itajaí	
Titular: Soraia Cordeiro D`Avila	
Suplente: Mônica Terezinha Colsani Furtado	
Representante da Educação Especial	
Titular: Nisleide Apparicio Fantoni	
Suplente: Marilena Lana	



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00190

CÂMARA DO FUNDEB

Representante do Conselho Municipal de Educação	
Titular: Romero Avelino Marcos	
Suplente: Adriana dos Santos	
Representante da Secretaria Municipal de Educação	
Titular: Cristiane Silva Mendonça Couto	
Suplente: Iêda Maria Pascoo Meneghetti	
Titular: Maria Regina Rebello Mota	
Suplente: Nora Silvia Fernandes Antunes	
Representante dos Professores da Educação Básica Pública Municipal	
Titular: Magali Rogge	
Suplente: Suzana Francisco Maria	
Representante dos gestores das Escolas básicas públicas Municipais	
Titular: Fabiana Cidral Fiorenzano	
Suplente: Potira Mari Duarte de Moraes	
Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas básicas públicas Municipais	
Titular: Isabél Conceição de Souza	
Suplente: Mary Christiane Simas	
Representante dos Pais de alunos da Educação Básica Pública Municipal	
Titular: Maria Gorette da Silva Pahl	
Suplente: Aldanei Eusa Adami da Silva	
Titular: Augusto Garcia Raio	
Suplente: Maria Celina Martins Coelho	
Representante dos estudantes da Educação básica pública Municipal	
Titular: Veroni Vanda Paludo	
Suplente: Silviô Evilázio Pinheiro	
Titular: Alex Nerival Vieira	
Suplente: Marcos Vínicius Boaretto	
Representante do Conselho Tutelar	
Titular: Sandra Maria G. Debrassi	
Suplente: Sidney Machado	



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00191

001 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA NÚMERO TRINTA E CINCO (035) DO ANO DE DOIS
002 MIL E ONZE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMED. Aos quatro dias
003 do mês de outubro do ano de dois mil e onze, reuniram-se na sala de reuniões do
004 Conselho na Secretária de Educação, os Conselheiros (as): Carlos Roberto do
005 Nascimento, Romero Avelino Marcos Patrícia Debrassi, Mari Estela Prateat da Silva
006 Galo, Magali Rogge, Nisleide Apparicio Fantoni, Iolanda Cândida Corrêa Cabral
007 Augusto Garcia Raio, e a Secretária Executiva dos Conselhos Viviane Raquel Silva
008 Russi. O Presidente Carlos Roberto Nascimento cumprimentou a todos e declarou
009 abertos os trabalhos em conformidade. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.30 /**
010 **COMED/2011** O Presidente do Conselho Municipal de Educação – COMED, convoca os
011 seus Conselheiros (as) para Reunião Ordinária que se realizará no dia 04 outubro de
012 2011 às 14 horas, na sala de reuniões do Conselho na Secretaria de Educação, para
013 deliberarem sobre a seguinte pauta: Aprovação da Ata, Menção das justificativas das
014 faltas **1ª ORDEM DO DIA:** Edital de Convênios 2012; **2ª ORDEM DO DIA:** Projeto de
015 Lei- Receita Despesa Orçamento 2012; **3ª ORDEM DO DIA:** Prêmio Mérito Educacional
016 ;**4ª ORDEM DO DIA:** Retificação dos conteúdos do Concurso Público; **5ª ORDEM DO**
017 **DIA:** Análise da Vida Escolar; **6ª ORDEM DO DIA:** Compromisso nas reuniões; **7ª**
018 **ORDEM DO DIA:** Análise dos Regimentos; **8ª ORDEM DO DIA:** Assuntos Gerais; Itajaí
019 (SC), 22 setembro de 2011. Carlos Roberto Nascimento Presidente do Conselho
020 Municipal de Educação. O Presidente do Conselho observa que as faltas dos
021 Conselheiros deverão ser justificadas através de critérios a serem estabelecidos. **1ª**
022 **ORDEM DO DIA** O Presidente comenta a respeito da intenção da reunião realizada
023 com a Coordenadoria da Moralidade Administrativa que o Conselho participaria da
024 elaboração do Edital de Convênios 2012 e salienta que as Instituições deverão se
025 adequar de acordo com o que foi pontuado no Parecer realizado pelos
026 Conselheiros para a aprovação dos Planos de Trabalho de 2011. **2ª ORDEM DO DIA:**
027 Projeto de Lei- Receita Despesa Orçamento 2012, o Presidente lê o Edital de
028 Convocação para Audiência Pública que será realizada no dia onze de outubro de dois
029 mil e onze às dezessete horas na Prefeitura Municipal de Itajaí. ; **3ª ORDEM DO DIA:**
030 Prêmio Mérito Educacional após ser feita a leitura do Edital o Presidente esclarece
031 que o Conselho deverá aguardar a Convocação da Secretaria de Educação; **4ª ORDEM**



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00192

032 **DO DIA**: Retificação dos conteúdos do Concurso Público, foi apresentado na reunião as
033 modificações feitas no Edital após as recomendações feitas ao Assessor Jurídico, o
034 Presidente observa que ainda persistem situações inadequadas na nova publicação já
035 pontuadas no Ofício enviado ao Secretário. A Conselheira Nisleide ressalta que o Edital
036 não deixa claro a respeito dos conteúdos que deverão ser estudados. **5ª ORDEM DO**
037 **DIA**: Análise da Vida Escolar foi encaminhado ao Conselho através da Escola Básica
037 João Duarte a solicitação da análise e Parecer da documentação das alunas Larissa
038 Santos Caíres e Jeisla Santos Zuzarte. Os Conselheiros entendem que não seja de
039 competência do Conselho instruir como preencher estes documentos , e sim de
040 analisar emitir Parecer dos mesmos. **6ª ORDEM DO DIA**: Compromisso nas reuniões,
041 o Presidente salienta novamente sobre a importância da participação dos Conselheiros
042 nas reuniões e solicitou o envio de Ofícios para as Entidades Representantes Gerência
043 de Educação da Secretaria de Desenvolvimento Regional de Itajaí –GERED e
044 Conselho Tutelar pois são deliberadas nas reuniões questões de urgência sendo
045 necessário a presença destes membros. **7ª ORDEM DO DIA** em relação a Análise dos
046 Regimentos o Conselheiro Romero observa que os Conselheiros suplentes deverão
047 colaborar com esta análise. A Conselheira Nisleide questiona a respeito da análise
048 minuciosa dos Regimentos por parte do Conselho e comenta que o Conselho deverá
049 agir através da denúncia O Presidente observa que o Conselho estabelece as diretrizes
050 que serve para orientar qualquer outra Instituição e envia para o Conselho para
051 aprovação. O Presidente propõe que o Conselho deverá chegar um consenso para
052 finalizar o processo de análise destes regimentos. **8ª ORDEM DO DIA** nos assuntos
053 gerais o Presidente lê o ofício n.º180/2011 encaminhado através da Câmara de
054 Vereadores que trata da oitava edição do Prêmio Professora Onadir da Silva Tedéo –
055 De Educação 2011 que acontecerá no dia vinte e seis de outubro do corrente às
056 dezenove horas na Sociedade Guarani e convida os Conselheiros a participarem. Ainda
057 nos assuntos gerais a Conselheira Nisleide apresenta um documento do Departamento
058 de Ensino Fundamental assinado pela Diretora de Departamento Senhora Silvana Reig
059 Padoan, o documento trata da reposição de aulas, as aulas serão repostas nos dias
060 que a escola não atendeu os alunos por causa da enchente ocorrendo também
061 alteração nos dias da quinta avaliação que acontecerá nos dias vinte e vinte e um de



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00193

062 dezembro. A Conselheira questiona a respeito do contrato do professor contratado que
063 encerra dia dezesseis de dezembro. O Presidente esclarece que o Professor
064 contratado deverá trabalhar somente até a data que encerra o seu contrato, e que
065 enquanto Conselho devemos pensar que a Secretaria de Educação tem que fazer
066 cumprir o Calendário. Na sequência o Conselheiro Romero questiona a respeito da
067 situação da Escola Básica Padre Pedro Baron que está funcionando em horário
068 intermediário pois encontra-se em reforma a preocupação do Conselheiro é do não
069 cumprimento por parte da escola dos duzentos dias letivos e as oitocentas horas. O
070 Presidente indica que se pesquise sobre o assunto nestas situações. Uma outra
071 situação trazida pelo Conselheiro Romero é a respeito dos Professores que trabalham
072 nos Núcleos de Educação de Contraturno – NEC que segundo algumas informações
073 não fundamentadas os professores que trabalham nestas escolas não poderão
074 aposentar-se. O Presidente esclarece que a aposentadoria especial para o professor de
075 sala de aula são de vinte cinco anos de trabalho, observa que o atendimento dos
076 Núcleos é de contraturno e não sala de aula regular e o professor que estiver lá não
077 poderá se aposentar, salienta que será necessário verificar a lei e informar as pessoas
078 que procurarem o Conselho. A Conselheira Patrícia questiona a respeito da Fila Única
079 para atender as crianças especiais. A Conselheira Iolanda informou que será realizado
080 uma reunião para deliberar a respeito do assunto com o Presidente da Comissão de
081 Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, Presidente do Conselho da
082 Criança e do Adolescente juntamente com o Vereador Nikolas Reis e o Presidente da
083 Câmara de Vereadores Luis Carlos Pisseti. O Presidente solicita a intervenção da
084 Conselheira Iolanda como Conselheira do Conselho Municipal de Educação. Ainda nos
085 assuntos gerais o Presidente lê o Ofício Circular/UNDIME-SC/020/11 que trata sobre o
086 IV Fórum Extraordinário da Undime/SC que acontecerá nos dias cinco, seis e sete de
087 outubro em Chapecó e comunica também a respeito do próximo encontro dos
088 Conselheiros da AMFRI que acontecerá no dia dez de novembro do corrente ano no
089 Município de Itajaí Nada mais havendo a tratar o Presidente agradeceu a presença de
090 todos e deu por encerrada a reunião, e eu Viviane Raquel Silva Russi Secretária
091 Executiva dos Conselhos lavrei presente Ata que após lida e aprovada, será assinada
092 por mim e pelos demais presentes. Itajaí (SC), 04 outubro de 2011.



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00194

Carlos Roberto Nascimento
Presidente – COMED

Secretária Executiva	
Viviane Raquel Silva Russi	
Assessora Técnica	
Cristiane Silva Mendonça Couto	



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00195

Câmara de Educação Infantil

Representante da Secretaria Municipal de Educação	
Titular: Sueli da Costa	
Suplente: Sandra Cristina Vanzuita da Silva	
Representante das Escolas da Rede Municipal de Educação Infantil	
Titular: Mari Estela Prateat da Silva Galo	
Suplente: Estela Maris Coelho	
Representante das Escolas Particulares de Educação Infantil	
Titular: Eliana Maria Gonçalves	
Suplente: Ivana Ramos Gomes Rodi	
Representante das Instituições de Ensino Superior do Município	
Titular: Valéria Silva Ferreira	
Suplente: Lourdes Furlanetto Dittrich	
Representante das Escolas Filantrópicas de Itajaí	
Titular: Janine Kalkmann Caldeira	
Suplente: Joaquina Constantina Cardoso	
Representante da Educação Especial	
Titular: Marcos José Tomaz	
Suplente: Patrícia Debrassi	



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00196

CÂMARA DE ENSINO FUNDAMENTAL

Representante da Secretaria Municipal de Educação	
Titular: Rozilda da Silva Luis	
Suplente: Rosilda Dalsóquio Rebello	
Representante das Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental	
Titular: Romero Avelino Marcos	
Suplente: Adriana dos Santos	
Representante das Instituições de Ensino Superior do Município	
Titular: Carlos Roberto Nascimento	
Suplente: Márcia R. Cordeiro Bavaresco	
Representante da Secretaria da Criança, do Adolescente e da Juventude.	
Titular: Iolanda Cândida Correa Cabral	
Suplente: Tháren Betina Coelho	
Representante da Educação de Jovens e Adultos	
Titular: Suner Rafael da Silva	
Suplente: Sandra M ^a de L. Cardoso	
Representante da Gerência de Educação da Secretaria de Desenvolvimento Regional de Itajaí	
Titular: Soraia Cordeiro D'Avila	
Suplente: Mônica Terezinha Colsani Furtado	
Representante da Educação Especial	
Titular: Nisleide Apparicio Fantoni	
Suplente: Marilena Lana	



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00197

CÂMARA DO FUNDEB

Representante do Conselho Municipal de Educação	
Titular: Romero Avelino Marcos	
Suplente: Adriana dos Santos	
Representante da Secretaria Municipal de Educação	
Titular: Cristiane Silva Mendonça Couto	
Suplente: Iêda Maria Pascuo Meneghetti	
Titular: Maria Regina Rebello Mota	
Suplente: Nora Silvia Fernandes Antunes	
Representante dos Professores da Educação Básica Pública Municipal	
Titular: Magali Rogge	
Suplente: Suzana Francisco Maria	
Representante dos gestores das Escolas básicas públicas Municipais	
Titular: Fabiana Cidral Fiorenzano	
Suplente: Potira Mari Duarte de Moraes	
Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas básicas públicas Municipais	
Titular: Isabél Conceição de Souza	
Suplente: Mary Christiane Simas	
Representante dos Pais de alunos da Educação Básica Pública Municipal	
Titular: Maria Gorette da Silva Pahl	
Suplente: Aldanei Eusa Adami da Silva	
Titular: Augusto Garcia Raio	
Suplente: Maria Celina Martins Coelho	
Representante dos estudantes da Educação básica pública Municipal	
Titular: Veroni Vanda Paludo	
Suplente: Sívio Evilázio Pinheiro	
Titular: Alex Nerival Vieira	
Suplente: Marcos Vínicus Boaretto	
Representante do Conselho Tutelar	
Titular: Sandra Maria G. Debrassi	
Suplente: Sidney Machado	



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00198

Conselho Municipal de Educação



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00199

Conselho Municipal de Educação



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00200

Conselho Municipal de Educação



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00201

Conselho Municipal de Educação



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00202

Conselho Municipal de Educação



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00203

Conselho Municipal de Educação



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00204

Conselho Municipal de Educação



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00205

Conselho Municipal de Educação



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00206

001 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA NÚMERO TRINTA E SEIS (036) DO ANO DE DOIS MIL E
002 ONZE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMED. Aos dezesseis dias do
003 mês de novembro do ano de dois mil e onze, reuniram-se na sala de reuniões do Conselho
004 na Secretaria Municipal de Educação, os Conselheiros (as): Carlos Roberto Nascimento,
005 Nilcemar Silva da Silva, Odila Maciel, Vilmar Valdir Phillips, Luiz Carlos Maciel, Josete
006 Daniela Machado da Silva, Iolanda Cândida Correa Cabral, Sueli da Costa, Valéria Silva
007 Ferreira, Odileide Feitosa de Paula Martins, Patrícia Debrassi, Lucélia dos Reis, Hélio dos
008 Santos, Romero Avelino Marcos e Cristiane Silva Mendonça Couto. O Presidente Carlos
009 Roberto Nascimento agradeceu a presença de todos e declarou abertos os trabalhos em
010 conformidade com o **“EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 33 / COMED/2011. O Presidente do**
011 **Conselho Municipal de Educação de Itajaí – COMED no uso de suas atribuições estatutárias**
012 **e regimentais convoca os seus Conselheiros (as) para Reunião Ordinária do CONSELHO**
013 **PLENO que se realizará no dia 16 de novembro de 2011, quarta-feira, às 14h, na sala de**
014 **reunião dos Conselhos na Secretaria de Educação, a fim de deliberarem sobre a seguinte**
015 **pauta: * Menção das justificativas de faltas; 1ª ORDEM DO DIA: Apresentação dos novos**
016 **Conselheiros; 2ª ORDEM DO DIA: Análise do calendário escolar de 2012; 3ª ORDEM DO**
017 **DIA: Análise dos planos de trabalho referente aos convênios entre a Secretaria de**
018 **Educação e as entidades e aprovação dos pareceres; 4ª ORDEM DO DIA: Pareceres de**
019 **autorização e funcionamento das instituições privadas de educação infantil; 5ª ORDEM DO**
020 **DIA: Análise dos pareceres referentes ao Regimento Escolar e elaboração do documento a**
021 **ser encaminhado para a Secretaria de Educação. 6ª ORDEM DO DIA: Encontro Conselhos**
022 **AMFRI; 7ª ORDEM DO DIA: Assuntos Gerais. Itajaí (SC), 14 de novembro de 2011. Carlos**
023 **Roberto Nascimento Presidente do Conselho Municipal de Educação.”** O Presidente do
024 Conselho justifica a falta da Conselheira Magali Rogge e observa que as faltas dos
025 Conselheiros deverão ser justificadas conforme dispõe o Regimento Interno. **1ª ORDEM DO**
026 **DIA - Apresentação dos novos Conselheiros:** No primeiro momento foram apresentados
027 os Conselheiros eleitos no dia dez de outubro próximo passado e que estavam presentes na
028 reunião: **CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB** -
029 Representante dos Professores da Educação Básica Pública Municipal – Suplente a
030 Senhora Nilcemar Silva da Silva, Representante dos Gestores das Escolas Básicas Públicas
031 Municipais – Titular a Senhora Odila Maciel e Suplente o Senhor Vilmar Valdir Phillips,



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00207

032 Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas
033 Municipais – Titular a Senhora Josete Daniela Machado da Silva e Suplente Senhor Hélio
034 dos Santos. **CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL** – Representante das Escolas
035 Filantrópicas de Itajaí – Titular a Senhora Odileide Feitosa de Paula Martins, Representante
036 da Educação Especial – Suplente a Senhora Lucélia dos Reis. O Presidente deu as boas
037 vindas aos novos membros e afirmou a importância da função de Conselheiro, explicou que
037 é um trabalho voluntário de relevante valor social e que cabe a cada Conselheiro cumprir
038 suas funções participando ativamente das reuniões e fazendo com que o Conselho se
039 consolide como um órgão forte e representativo. Solicitou que os novos Conselheiros leiam
040 o Regimento Interno do COMED, que está disponível no site da Secretaria Municipal de
041 Educação/Departamentos/Conselho. **2ª ORDEM DO DIA - Análise do Calendário Escolar**
042 **de 2012:** O Calendário Escolar para o ano de 2012 foi encaminhado para análise no dia
043 sete de novembro pelo Senhor Josué Clebes Croda. A Assessora Técnica explicou aos
044 Conselheiros que o Calendário compreende os dias letivos e os dias efetivos de trabalho na
045 educação infantil e no ensino fundamental, ou seja, duzentos (200) dias efetivos e duzentos
046 e dezesseis (216) dias letivos foi feita a leitura e a análise das datas apresentadas mês a
047 mês. Os Conselheiros perguntaram se o Calendário apresentado refere-se também as
048 atividades a serem realizadas na Educação de Jovens e Adultos, lembraram também que o
049 Calendário da EJA já apresentou pendências que não foram resolvidas no ano de 2011,
050 apesar das reiteradas solicitações de providências ao Departamento responsável. Após
051 análise verificou-se que o Calendário contempla os duzentos dias letivos, portanto neste
052 aspecto está de acordo com a legislação. Quanto às datas de início e término, reuniões,
053 conselho de classe e eventos acredita-se que a Secretaria organizou o Calendário a partir
054 de discussões com o grupo de Gestores da Secretaria e das Instituições de Ensino, assim
055 sendo o Conselho está de acordo com o disposto no documento apresentado. Os
056 Conselheiros solicitam que no ofício de retorno a ser encaminhado à Secretaria Municipal de
057 Educação, seja feito o questionamento a respeito do calendário da EJA e que caso alguma
058 data apresentada no Calendário Escolar seja modificada ou alterada no decorrer do ano
059 letivo de 2012, o Conselho seja informado. **3ª ORDEM DO DIA - Análise dos Planos de**
060 **Trabalho:** Os Planos de Trabalho foram entregues pelo Assessor Jurídico no dia primeiro
061 de novembro, através do Ofício nº. 52/2011/AJ/SME. Entidades inscritas para seleção: 1)



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00208

062 Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Educação Conduativa Pássaros de Luz (R\$
063 95.000,00); 2) Associação Itajaiense de Judô (**R\$ 44.000,00**); 3) Associação PROARTE de
064 Itajaí (**R\$ 34.752,00**); 4) Associação para o Desenvolvimento Artístico Cultural e
065 Ocupacional do Portador de Necessidades - ADACO/OFEART (**R\$ 154.000,00**); 5) Centro
066 Educacional Divino Espírito Santo (**R\$ 228.000,00**); 6) Associação de Pais e Amigos dos
067 Excepcionais – APAE (**R\$ 298.741,13**); 7) Associação Educacional para o Desenvolvimento
068 do Potencial Humano de Santa Catarina – HUMANITY (**R\$ 173.506,00**); 8) Instituto Lar da
069 Juventude de Assistência e Educação - Parque Dom Bosco (**R\$ 939.817,68**); 9) Instituto
070 Anjos do Mar; 10) Comissão do Bem Estar do Menor de Itajaí – COMBEMI (**R\$ 693.000,00**);
071 11) Associação Náutica de Itajaí (**R\$ 125.037,31**); 12) Centro de Intervenção e Estimulação
072 Precoce Vovó Biquinha (**R\$ 137.640,00**). Os planos de trabalho foram analisados pelos
073 Conselheiros, exceto o Plano de Trabalho do Instituto Anjos do Mar que conforme ofício
074 encaminhado, não cumpriu os itens obrigatórios exigidos no Edital. No primeiro momento o
075 Presidente Carlos fez uma explanação aos Conselheiros sobre a natureza dos convênios e
076 a importância de verificar o disposto na legislação para a transferência de recursos a título
077 de subvenções sociais. Dispõe a Lei Federal nº 4.320/1964 e a Lei Municipal nº 5.599/2010,
078 que a concessão de subvenções sociais a entidades privadas sem fins lucrativos que
079 exerçam atividades de natureza continuada terá como objetivo a prestação de serviços
080 essenciais, no caso a educação, sempre que a suplementação de recursos de origem
081 privada aplicados a esses objetivos revelar-se mais econômica, ou seja, o município ao
082 transferir os recursos deverá ter certeza que na forma conveniada, o desenvolvimento da
083 atividade é mais econômico do que na forma direta. A Conselheira Valéria lembra que os
084 recursos para as transferências da forma conveniada fazem parte do orçamento da
085 educação, portanto seria mais interessante e vantajoso que fossem investidos para
086 ampliação e qualificação dos serviços oferecidos pela Rede de forma direta. Verifica-se que
087 entidades estão sendo criadas com o objetivo de desenvolver suas atividades
088 exclusivamente com recursos de subvenções transferidas pelo poder público, como se fosse
089 essa uma obrigação e uma extensão da ação governamental. Esta prática estaria infringindo
090 uma das normas do Edital que exige que a entidade tenha capacidade de captar recursos
091 de outras naturezas para o desenvolvimento do seu projeto. No mesmo sentido, o Edital nº
092 006/2011 afirma que as propostas apresentadas pelas entidades deverão estar alinhadas a



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00209

093 programas e serviços complementares ou inovadores de política sócio-educacional,
094 limitados ao atendimento a educação infantil parcial ou integral, atendimento a educação
095 especial integral ou parcial e atendimento de contraturno. O Edital deixa uma lacuna neste
096 aspecto, pois se verificarmos os planos de trabalho apresentados, muitas das ações
097 propostas não atendem o aluno no mínimo 20 horas, somente quem se enquadraria nesta
098 disposição editalícia seria o CIEP Vovó Biquinha, Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de
099 Educação Conduzida Pássaros de Luz e o Centro Educacional Divino Espírito Santo. A
100 Conselheira Cristiane lembrou que é importante verificar que para ser considerada
101 educação integral o aluno deve ser atendido diariamente no mínimo sete (7) horas em
102 atividades regulares e de contraturno. Esclareceu ainda, que os objetivos das atividades de
103 contraturno são além de ampliar os tempos e os espaços de formação dos alunos, garantir
104 sua permanência e aprendizagem na escola. Esta ação pode ser desenvolvida diretamente
105 pelo poder público por meio da ação articulada entre os diversos atores dos processos
106 educativos e também em parceria com organizações da sociedade civil. Partindo do
107 pressuposto de que a necessidade e a intenção da Rede é ampliar o atendimento em
108 educação integral, os planos de trabalho de atividades de contraturno deveriam estar
109 diretamente relacionados com as atividades desenvolvidas nos NECs, e inclusive previstas
110 nas Diretrizes Curriculares da Rede e nas Propostas Pedagógicas das escolas. Outro
111 aspecto levantado pela Conselheira Patrícia foi em relação aos alunos de contraturno
112 atendidos pelas entidades, é importante ficar claro no Edital se estes são alunos da Rede ou
113 podem ser alunos de escolas estaduais, privadas ou ainda crianças, adolescentes e adultos
114 que não estudam. É importante verificar que muitas entidades não colocam o valor da
115 contrapartida para o município, não apresentam os recursos do conveniente e não
116 demonstram quem são os outros parceiros na execução do trabalho. Também é necessário
117 esclarecer no Plano de Trabalho a forma como as ações serão desenvolvidas pelas
118 entidades e qual realmente o serviço a ser prestado ao município, pois se verifica que
119 alguns não conseguem definir suas ações, nem mesmo o objetivo do trabalho a ser
120 desenvolvido. Alguns Conselheiros que participavam da reunião e que são gestores e
121 professores das escolas da Rede afirmaram que não tinham conhecimento de que o
122 trabalho desenvolvido por estas entidades era realizado de forma conveniada e que em
123 alguns casos seria melhor que a escola desenvolvesse a ação de forma direta. Os planos de



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00210

124 trabalho que oferecem contraturno, não se enquadram nestas disposições e não estão
125 vinculados com as ações realizadas na Rede, verifica-se que com a maioria das entidades
126 não há um processo de interlocução e articulação das diversas instâncias. Neste sentido,
127 outro fator agravante é não poder considerar as matrículas nas entidades conveniadas, para
128 cálculo dos recursos a serem repassados pelo FUNDEB, não pelo fato de os alunos não
129 serem atendidos, mas sim pela falta de organização das ações. Os Conselheiros durante o
130 processo de discussão e análise do tema em pauta, não questionam diretamente a validade
131 ou não das ações desenvolvidas pelas entidades, mas sim o cumprimento da legislação e a
132 organização do edital. Os Conselheiros apontam ainda que a validade das ações devem ser
133 medidas pela Rede a partir do acompanhamento do trabalho realizado e dos dados
134 coletados em relação ao impacto positivo ou não no desempenho global dos alunos que
135 participam dos programas. A Assessora Técnica acrescenta ainda, que as entidades que
136 apresentaram plano de trabalho com ações relativas à modalidade de educação especial,
137 podem ter os alunos atendidos de forma conveniada, considerados como dupla matrícula e
138 consequentemente fazer parte do cálculo de repasse do FUNDEB. Dispõe o Decreto nº
139 7.611/2011, da Presidência da República, “é possível considerar como dupla matrícula o
140 atendimento educacional especializado que vier a complementar ou a suplementar o ensino
141 regular”. Desta forma o município subsidiaria as ações desenvolvidas por estas entidades e
142 em contrapartida receberia o repasse do FUNDEB relativo aos atendimentos realizados. É
143 necessário que haja também uma articulação direta da Rede com as Entidades, pois muitas
144 oferecem como contrapartida cursos de formação para os profissionais da Rede e que não
145 são aproveitadas como deveriam. O Conselheiro Vilmar sugeriu que fosse criada uma
146 Comissão composta por profissionais dos diversos departamentos e que seriam
147 responsáveis pelo acompanhamento das ações desenvolvidas nas escolas, inclusive
148 verificando número de alunos atendidos, a frequência e a relevância e o impacto positivo no
149 desenvolvimento dos alunos. Outro aspecto a se destacar é a discrepância entre a *per*
150 *capita* de atendimento por entidade, enquanto uma de acordo com o valor solicitado e o
151 número de atendimentos é de R\$ 4.957,31 a outra é de R\$ 694,44. Ao observarmos a Lei nº
152 4.320/1964, verificamos no parágrafo único do artigo 16, que a indicação neste aspecto é
153 que “o valor das subvenções, sempre que possível, será calculado com base em unidades
154 de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados obedecidos os



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00211

155 padrões mínimos de eficiência previamente fixados”. Como podemos observar no Edital não
156 há disposições sobre este assunto, deixando que a entidade escolha o número de alunos
157 que vai atender e o valor que quer receber para desenvolver as ações, além disso, algumas
158 entidades colocaram o número de atendimentos ao ano outras ao mês. Para que se possa
159 calcular com maior certeza a *per capita*, seria importante ter o mesmo padrão para todas as
160 entidades. Não há no Edital nenhuma especificação quanto a complexidade, o padrão de
161 qualidade e o valor correspondente a cada um dos serviços a serem oferecidos, ficando
162 estes e outros aspectos a escolha do próprio conveniente. Os Conselheiros apontaram que
163 neste aspecto fica difícil, inclusive para o próprio Conselho, depois que a Secretaria
164 organizou um Edital sem prever todos os aspectos considerados anteriormente, fazer uma
165 análise, dar um parecer restringindo algum item, pois os termos do convênio devem ser
166 previstos anteriormente, de forma que as entidades se adéquem a necessidade da Rede e
167 não o inverso como vem acontecendo até então. As entidades, no momento estão
168 ocupando uma parcela de atendimento que está descoberta pelo Poder Público, cabe aos
169 órgãos do Sistema Municipal de Ensino, organizar de forma conjunta as diretrizes e o edital
170 para o encaminhamento dos processos. Sendo assim, mais uma vez os Conselheiros
171 voltam a solicitar a participação na elaboração do Edital de Convênios, para que não seja
172 necessário apontar todos os anos, na análise dos planos de trabalho situações que
173 poderiam estar definidas no momento da seleção. É importante que as propostas
174 contemplem os pressupostos legais, a vinculação com as Diretrizes Curriculares e as
175 Propostas Pedagógicas da Rede Municipal de Ensino, atendam as demandas das escolas
176 de ensino fundamental e de educação infantil, sejam de conhecimento de todos os diretores
177 e coordenadores, sejam acompanhadas durante o ano por uma Comissão instituída para
178 este fim e finalmente que se possa mensurar o impacto positivo no desenvolvimento e
179 desempenho escolar dos alunos a partir das atividades realizadas Depois destas
180 considerações os Conselheiros leram o parecer de cada entidade e colocaram para
181 apreciação e análise. Os pareceres foram aprovados nos termos do voto dos relatores,
182 desde que cumpridas às recomendações, inclusive as do Conselho Pleno. Deverá ser
183 incluído em todos os pareceres o disposto a seguir: **“Registra-se que a análise da**
184 **documentação e as condições de habilitação, descritas no item 4.7 do Edital n.º**
185 **006/2011, foi realizada pela Comissão formada por ato do Secretário Municipal de**



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00212

186 Educação, na fase 1, não cabendo a este Conselho qualquer averiguação ou parecer
187 quanto a este aspecto. Não cabe também a este Conselho, analisar a prestação de
188 contas, à legalidade e legitimidade da aplicação dos recursos, este aspecto compete
189 Departamento de Controle Interno, que deverá zelar pela boa aplicação dos recursos
190 públicos repassados a título de subvenção social as Entidades conveniadas,
191 conforme dispõe o art. 28, § 1º da Instrução Normativa nº 15. Salienta-se, que a análise
192 do(a) Relator(a) esteve adstrita a relevância do objeto e das ações descritas no Plano
193 de Trabalho, bem com a capacidade de suas ações estarem alinhadas a programas e
194 serviços complementares da Rede Municipal de Ensino. O Plenário solicita que a
195 Comissão da Secretaria Municipal de Educação: Determine com maiores detalhes o
196 item 2 do Edital n.º 006/2011 que se refere a carga horária, pois não ficou claro para
197 este Conselho se período integral (40h) ou parcial (20h), diz respeito ao tempo de
198 funcionamento da instituição, independentemente de o aluno participar de uma
199 atividade de 30 minutos, 1 hora, 20 horas ou 40 horas por semana ou é carga horária
200 mínima de atendimento de cada aluno. É importante que este item esteja bem
201 definido, pois dele depende a inclusão ou não das matrículas no censo escolar, para
202 repasse de recursos do FUNDEB. Recomenda-se, que a Secretaria Municipal de
203 Educação organize a carga horária de acordo com a legislação e inclua os alunos
204 matriculados nas entidades, como vagas conveniadas de educação infantil, educação
205 especial e contraturno/integral, oferecidas pela Rede Municipal de Ensino. Indica-se
206 ainda, que a Secretaria de Educação faça a nomeação, mediante publicação de
207 Portaria, conforme dispõe o art. 12 da Instrução Normativa n.º 15/CMA/2010, de um
208 servidor ou uma comissão responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização
209 da execução das ações do Convênio durante o ano de 2012, pois o acompanhamento
210 da execução das atividades propostas no Plano de Trabalho e elaboração de um
211 relatório final certamente irá qualificar a educação no município e apontar possíveis
212 desvios de finalidade na aplicação do recurso.” 4º e 5ª ORDEM DO DIA: Como a análise
213 dos planos de trabalho demorou mais do que o previsto, ficou acordado pelos Conselheiros
214 presentes que as pautas referentes aos Pareceres de autorização e funcionamento das
215 instituições privadas de educação infantil e de análise dos pareceres referentes ao
216 Regimento Escolar e elaboração do documento a ser encaminhado para a Secretaria de



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00213

217 Educação, seriam deliberadas nas Câmaras. Os Conselheiros alegaram que estão
218 envolvidos com atividades profissionais de fechamento de final de ano, tendo seu tempo
219 muito restrito, ficando mais difícil o desenvolvimento do trabalho sem o suporte necessário
220 da Secretaria do Conselho, já que esta se encontra com a estrutura administrativa
221 incompleta. O Presidente afirmou que fez mais uma solicitação de pessoal através do Ofício
222 nº 064/2011/COMED, no dia 17 de novembro, mais ainda não obteve resposta. Salienta que
223 as atividades serão desenvolvidas de acordo com a estrutura que se dispõe, até que sejam
224 cedidos os servidores necessários para suprir o quadro. **6ª ORDEM DO DIA - Encontro**
225 **Conselhos AMFRI:** Ficou acordado que em função das diversas atividades do Conselho
226 neste final de ano e a falta de pessoal de apoio, não há possibilidade de realizar o encontro
227 este ano. Deve-se encaminhar um e-mail para os Conselhos que participariam do evento
228 apresentando a situação e sugerindo que o evento seja realizado no próximo ano. Nada
229 mais havendo a tratar o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a
230 reunião, e eu Cristiane Silva Mendonça Couto, Assessora Técnica dos Conselhos lavrei
231 presente Ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.
232 Itajaí (SC), 16 de novembro de 2011.

Cristiane Silva Mendonça Couto
Vice-Presidente - COMED
Assessora Técnica

Carlos Roberto Nascimento
Presidente – COMED



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00214

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação		Itajaí/SC
ASSUNTO: Parecer técnico referente à celebração convênio entre a Secretaria Municipal de Educação e o Centro de Intervenção e Estimulação Precoce “Vovó Biquinha” .		
RELATORA: Cristiane Silva Mendonça Couto		
PARECER COMED: 027/2011		DATA: 16/11/2011
Regime de votação:	() normal	(x) urgência

I – RELATÓRIO:

No dia 01/11/2011, a Secretaria Municipal de Educação encaminhou a este Conselho o Plano de Trabalho do **Centro de Intervenção e Estimulação Precoce “Vovó Biquinha”**, que visa à celebração de Convênio para execução descentralizada de programas de governo, em regime de mútua cooperação, mediante transferência de subvenções sociais, para análise e parecer.

II – ANÁLISE

O **Centro de Intervenção e Estimulação Precoce “Vovó Biquinha”**, possui sede própria localizada na Rua Juvenal Garcia, nº. 210 – no Centro de Itajaí/SC. A Entidade é registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº CNPJ 97.406.508/0001-26, e tem como Presidente a Senhora Maria Ângela dos Santos Graciola. A Entidade possui autorização de funcionamento do Conselho Municipal de Educação desde 1996 - Parecer nº 007/1996/ COMED emitido em 12, de março de 1996, está em processo de recredenciamento, conforme disposição da Resolução n.º 002/2010/CP/COMED.

Após análise do Plano de Trabalho, identifica-se que o objeto do convênio é o **Projeto para Fomento das Ações Pedagógicas do CIEP Vovó Biquinha, com uma abordagem inclusiva na educação infantil**. O objetivo geral do trabalho é o de promover a educação inclusiva de qualidade na educação infantil, buscando o desenvolvimento global da criança de 0 a 6 anos, servindo como modelo propulsor para a inclusão em outros níveis de ensino, ampliando em 20 (vinte) o número de vagas oferecidas.



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00215

Para o desenvolvimento das ações descritas no Plano de Trabalho a Entidade solicita o repasse de R\$ 137.640,00 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta reais), distribuídos em 11 parcelas, entre os meses de fevereiro a dezembro de 2012.

Verifica-se que a Entidade desenvolve seu trabalho há 31 anos, e é referência em educação inclusiva no Município e no Estado, sendo ela a primeira escola inclusiva de Santa Catarina. A Entidade conta com um quadro de profissionais habilitados para o trabalho a ser desenvolvido e uma estrutura física e funcional que atende as necessidades da demanda.

A proposta de trabalho da Entidade está em sintonia com a legislação vigente, é relevante frente ao contexto social e possui um potencial caráter de transformação social dos educandos atendidos. Mesmo sendo um trabalho desenvolvido há tantos anos, ainda apresenta caráter inovador e que pode contribuir muito para a formação dos profissionais de educação infantil e educação especial da Rede Municipal de Ensino.

A Entidade possui capacidade técnica e administrativa para executar o projeto e de meios físicos e humanos para implementar a sua execução, verifica-se também que a faixa etária atendida está dentro a identificada pela Rede Municipal de Ensino como prioritária.

Conforme relatório encaminhado pela Comissão de Avaliação dos Convênios da Secretaria Municipal de Educação, não consta para a Comissão qualquer denúncia contra a Entidade, sendo que a mesma não apresenta nenhum impedimento para a renovação do convênio.

III – VOTO DA RELATORA:

Pelo exposto na análise da matéria, apresento parecer favorável a aprovação do convênio a ser firmado entre Secretaria Municipal de Educação e o **Centro de Intervenção e Estimulação Precoce “Vovó Biquinha”**.

Acrescenta em seu voto o seguinte esclarecimento:



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00216

Registra-se que a análise da documentação e as condições de habilitação, descritas no item 4.7 do Edital n.º 006/2011, foi realizada pela Comissão formada por ato do Secretário Municipal de Educação, na fase 1, não cabendo a este Conselho qualquer averiguação ou parecer quanto a este aspecto.

Não cabe também a este Conselho, analisar a prestação de contas, à legalidade e legitimidade da aplicação dos recursos, este aspecto compete Departamento de Controle Interno, que deverá zelar pela boa aplicação dos recursos públicos repassados a título de subvenção social as Entidades conveniadas, conforme dispõe o art. 28, § 1º da Instrução Normativa nº 15.

Salienta-se, que a análise da Relatora esteve adstrita a relevância do objeto e das ações descritas no Plano de Trabalho, bem com a capacidade de suas ações estarem alinhadas a programas e serviços complementares da Rede Municipal de Ensino.

Cristiane Silva Mendonça Couto
Conselheira do FUNDEB

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Municipal de Educação decidiu por unanimidade acompanhar o Parecer nos termos do Voto da Relatora favorável à aprovação do convênio para 2012, desde que cumpridas às recomendações solicitadas abaixo.

O Plenário solicita que a Comissão da Secretaria Municipal de Educação:

Determine com maiores detalhes o item 2 do Edital n.º 006/2011 que se refere a carga horária, pois não ficou claro para este Conselho se período integral (40h) ou parcial (20h), diz respeito ao tempo de funcionamento da instituição, independentemente de o aluno participar de uma atividade de 30 minutos, 1 hora, 20 horas ou 40 horas por semana ou é carga horária mínima de atendimento de cada aluno. É importante que este item esteja bem definido, pois dele depende a inclusão ou não das matrículas no censo escolar, para repasse de recursos do FUNDEB. Recomenda-se, que a



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00217

Secretaria Municipal de Educação organize a carga horária de acordo com a legislação e inclua os alunos matriculados nas entidades, como vagas conveniadas de educação infantil, educação especial e contraturno/integral, oferecidas pela Rede Municipal de Ensino.

Indica-se ainda, que a Secretaria de Educação faça a nomeação, mediante publicação de Portaria, conforme dispõe o art. 12 da Instrução Normativa n.º 15/CMA/2010, de um servidor ou uma comissão responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações do Convênio durante o ano de 2012, pois o acompanhamento da execução das atividades propostas no Plano de Trabalho irá qualificar a educação no município e apontar possíveis desvios de finalidade na aplicação do recurso.

V – HOMOLOGAÇÃO DO COMED

O Presidente do Conselho Municipal de Educação – COMED homologa a decisão deste Conselho.

Itajaí, 16 de novembro de 2011.

Carlos Roberto Nascimento
Presidente do Conselho



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00218

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação		Itajaí/SC
ASSUNTO: Parecer técnico referente à celebração convênio entre a Secretaria Municipal de Educação e o Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Educação Conduativa Pássaros de Luz.		
RELATORA: Cristiane Silva Mendonça Couto		
PARECER COMED: 028/2011		DATA: 16/11/2011
Regime de votação:	() normal	(x) urgência

I – RELATÓRIO:

No dia 01/11/2011, a Secretaria Municipal de Educação encaminhou a este Conselho o Plano de Trabalho do **Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Educação Conduativa Pássaros de Luz** que visa à celebração de Convênio para execução descentralizada de programas de governo, em regime de mútua cooperação, mediante transferência de subvenções sociais, para análise e parecer.

II – ANÁLISE

O **Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Educação Conduativa Pássaros de Luz**, está localizado na Rua Brusque, nº. 241 – no Centro de Itajaí/SC. A Entidade é registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº CNPJ 08.097.314/0001-66, e tem como sua Presidente a Senhora Luciane Aparecida Luchtemberg Lehmkuhl. A Entidade possui inscrição no Conselho Municipal de Educação - **Inscrição n.º 001/2011/COMED**, conforme Resolução n.º 002/2010/CP/COMED.

Após análise do Plano de Trabalho, identifica-se que o objeto do convênio é a **Ampliação do atendimento para bebês, crianças, e adolescentes com alterações neuromotoras com enfoque pedagógico da Educação Conduativa e formação continuada para pais e professores**. O objetivo geral do trabalho é desenvolver os programas da Educação Conduativa como atendimento especializado para bebês, crianças e adolescentes com alterações



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00219

neuromotoras, articulados com a formação continuada dos educadores do CPDEC Pássaros de Luz e da Rede Municipal de Ensino.

Para o desenvolvimento das ações descritas no Plano de Trabalho a Entidade solicita o repasse de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), distribuídos em 11 parcelas, entre os meses de fevereiro a dezembro de 2012.

Verifica-se que a Entidade desenvolve um trabalho inovador no atendimento crianças e adolescentes com alterações neuromotoras, possui um quadro de profissionais habilitados e especialistas em educação condutiva e uma estrutura física que atende as necessidades da demanda.

A proposta de trabalho da Entidade está em sintonia com a legislação vigente, é relevante frente ao contexto social e possui um potencial caráter de transformação social dos educandos atendidos. A Entidade possui capacidade técnica para contribuir com a formação dos profissionais da Rede Municipal de Ensino.

A Entidade possui capacidade técnica e administrativa para executar o projeto e de meios físicos e humanos para implementar a sua execução, verifica-se também que a faixa etária atendida está dentro a identificada pela Rede Municipal de Ensino como prioritária.

Conforme relatório encaminhado pela Comissão de Avaliação dos Convênios da Secretaria Municipal de Educação, não consta para a Comissão qualquer denúncia contra a Entidade, sendo que a mesma não apresenta nenhum impedimento para a renovação do convênio.

III – VOTO DA RELATORA:

Pelo exposto na análise da matéria, apresento parecer favorável a aprovação do convênio a ser firmado entre Secretaria Municipal de Educação e o **Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Educação Condutiva Pássaros de Luz**.

Acrescenta em seu voto o seguinte esclarecimento:



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00220

Registra-se que a análise da documentação e as condições de habilitação, descritas no item 4.7 do Edital n.º 006/2011, foi realizada pela Comissão formada por ato do Secretário Municipal de Educação, na fase 1, não cabendo a este Conselho qualquer averiguação ou parecer quanto a este aspecto.

Não cabe também a este Conselho, analisar a prestação de contas, à legalidade e legitimidade da aplicação dos recursos, este aspecto compete Departamento de Controle Interno, que deverá zelar pela boa aplicação dos recursos públicos repassados a título de subvenção social as Entidades conveniadas, conforme dispõe o art. 28, § 1º da Instrução Normativa nº 15.

Salienta-se, que a análise da Relatora esteve adstrita a relevância do objeto e das ações descritas no Plano de Trabalho, bem com a capacidade de suas ações estarem alinhadas a programas e serviços complementares da Rede Municipal de Ensino.

Cristiane Silva Mendonça Couto
Conselheira do FUNDEB

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Municipal de Educação decidiu por unanimidade acompanhar o Parecer nos termos do Voto da Relatora favorável à aprovação do convênio para 2012, desde que cumpridas às recomendações solicitadas abaixo.

O Plenário solicita que a Comissão da Secretaria Municipal de Educação:

Determine com maiores detalhes o item 2 do Edital n.º 006/2011 que se refere a carga horária, pois não ficou claro para este Conselho se período integral (40h) ou parcial (20h), diz respeito ao tempo de funcionamento da instituição, independentemente de o aluno participar de uma atividade de 30 minutos, 1 hora, 20 horas ou 40 horas por semana ou é carga horária mínima de atendimento de cada aluno. É importante que este item esteja bem definido, pois dele depende a inclusão ou não das matrículas no censo escolar, para repasse de recursos do FUNDEB. Recomenda-se, que a Secretaria Municipal de Educação organize a carga horária de acordo com a legislação e inclua os



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00221

alunos matriculados nas entidades, como vagas conveniadas de educação infantil, educação especial e contraturno/integral, oferecidas pela Rede Municipal de Ensino.

Indica-se ainda, que a Secretaria de Educação faça a nomeação, mediante publicação de Portaria, conforme dispõe o art. 12 da Instrução Normativa n.º 15/CMA/2010, de um servidor ou uma comissão responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações do Convênio durante o ano de 2012, pois o acompanhamento da execução das atividades propostas no Plano de

Trabalho irá qualificar a educação no município e apontar possíveis desvios de finalidade na aplicação do recurso.

V – HOMOLOGAÇÃO DO COMED

O Presidente do Conselho Municipal de Educação – COMED homologa a decisão deste Conselho.

Itajaí, 16 de novembro de 2011.

Carlos Roberto Nascimento
Presidente do Conselho Municipal



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00222

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação		Itajaí/SC
ASSUNTO: Parecer técnico referente à celebração convênio entre a Secretaria Municipal de Educação e a Associação Náutica de Itajaí .		
RELATORA: Cristiane Silva Mendonça Couto		
PARECER COMED: 029/2011		DATA: 16/11/2011
Regime de votação:	() normal	(x) urgência

I – RELATÓRIO:

No dia 01/11/2011, a Secretaria Municipal de Educação encaminhou a este Conselho o Plano de Trabalho da **Associação Náutica de Itajaí** que visa à celebração de Convênio para execução descentralizada de programas de governo, em regime de mútua cooperação, mediante transferência de subvenções sociais, para análise e parecer.

II – ANÁLISE

A **Associação Náutica de Itajaí** tem sua Sede Social localizada na Rua Antero Chaves, nº 474, no Bairro Dom Bosco, sua Base Operacional localizada na Avenida Ministro Victor Konder, nº 1.001, Bairro Fazenda e a Guarderia e Manutenção de Embarcações e Equipamentos localizada na Rua Joaquim Falco Uriarte, nº 380, Bairro São Judas. A Entidade é registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº CNPJ 04.889.511/0001-67, e tem como Presidente o Senhor Cláudio Fernando Bohlke Copello. A Entidade possui inscrição no Conselho Municipal de Educação - **Inscrição n.º 010/2011/COMED**, conforme Resolução n.º 002/2010/CP/COMED.

Após análise do Plano de Trabalho, identifica-se que o objeto do convênio é **Desenvolver a mentalidade marítima, oferecer a prática de atividades náuticas e promover a educação ambiental**. O objetivo geral do trabalho é desenvolver a mentalidade marítima, resgatar a identidade cultural, promover a prática de atividades náuticas, culturais e educacionais, fomentar e educação ambiental, desenvolver ações e obras que visem à formação dos jovens.



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00223

Para o desenvolvimento das ações descritas no Plano de Trabalho a Entidade solicita o repasse de R\$ 125.037,31 (cento e vinte e cinco mil, trinta e sete reais e trinta e um centavos), distribuídos em 11 parcelas, entre os meses de fevereiro a dezembro de 2012.

Verifica-se que a Entidade desenvolve um trabalho inovador no município e que as atividades desenvolvidas além de estimular a prática desportiva do remo e de iniciação a vela, também se preocupam com a formação do educando no que diz respeito à conscientização ambiental, o desenvolvimento autossustentável e a execução de ações ecologicamente corretas. É uma atividade realizada no contraturno escolar e que apresenta grande interesse por parte dos alunos da Rede Municipal de Ensino. A Entidade possui profissionais habilitados na área para atender as necessidades da demanda.

Cabe destacar que é um privilégio nossos alunos terem a oportunidade de participar de uma atividade como esta complementando a sua formação, e que deverá ser alvo de maior interesse no ano de 2012, já que Itajaí será a única cidade na América do Sul a receber a regata mais antiga e conhecida no mundo, a **Volvo Ocean Race**.

A proposta de trabalho da Entidade está em sintonia com a legislação vigente, é relevante frente ao contexto social e possui um potencial caráter de transformação social dos educandos atendidos. A Entidade possui capacidade técnica e administrativa para executar o projeto e de meios físicos e humanos para implementar a sua execução.

Conforme relatório encaminhado pela Comissão de Avaliação dos Convênios da Secretaria Municipal de Educação, não consta para a Comissão qualquer denúncia contra a Entidade, sendo que a mesma não apresenta nenhum impedimento para a renovação do convênio.

III – VOTO DA RELATORA:

Pelo exposto na análise da matéria, apresento parecer favorável a aprovação do convênio a ser firmado entre Secretaria Municipal de Educação e a **Associação Náutica de Itajaí**.



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00224

Acrescenta em seu voto o seguinte esclarecimento:

Registra-se que a análise da documentação e as condições de habilitação, descritas no item 4.7 do Edital n.º 006/2011, foi realizada pela Comissão formada por ato do Secretário Municipal de Educação, na fase 1, não cabendo a este Conselho qualquer averiguação ou parecer quanto a este aspecto.

Não cabe também a este Conselho, analisar a prestação de contas, à legalidade e legitimidade da aplicação dos recursos, este aspecto compete Departamento de Controle Interno, que deverá zelar pela boa aplicação dos recursos públicos repassados a título de subvenção social as Entidades conveniadas, conforme dispõe o art. 28, § 1º da Instrução Normativa nº 15.

Salienta-se, que a análise da Relatora esteve adstrita a relevância do objeto e das ações descritas no Plano de Trabalho, bem com a capacidade de suas ações estarem alinhadas a programas e serviços complementares da Rede Municipal de Ensino.

Cristiane Silva Mendonça Couto
Conselheira do FUNDEB

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Municipal de Educação decidiu por unanimidade acompanhar o Parecer nos termos do Voto da Relatora favorável à aprovação do convênio para 2012, desde que cumpridas às recomendações solicitadas abaixo.

O Plenário solicita que a Comissão da Secretaria Municipal de Educação:

Determine com maiores detalhes o item 2 do Edital n.º 006/2011 que se refere a carga horária, pois não ficou claro para este Conselho se período integral (40h) ou parcial (20h), diz respeito ao tempo de funcionamento da instituição, independentemente de o aluno participar de uma atividade de 30 minutos, 1 hora, 20 horas ou 40 horas por semana ou é carga horária mínima de atendimento de



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00225

cada aluno. É importante que este item esteja bem definido, pois dele depende a inclusão ou não das matrículas no censo escolar, para repasse de recursos do FUNDEB. Recomenda-se, que a Secretaria Municipal de Educação organize a carga horária de acordo com a legislação e inclua os alunos matriculados nas entidades, como vagas conveniadas de educação infantil, educação especial e contraturno/integral, oferecidas pela Rede Municipal de Ensino.

Indica-se ainda, que a Secretaria de Educação faça a nomeação, mediante publicação de Portaria, conforme dispõe o art. 12 da Instrução Normativa n.º 15/CMA/2010, de um servidor ou uma comissão responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações do Convênio durante o ano de 2012, pois o acompanhamento da execução das atividades propostas no Plano de

Trabalho irá qualificar a educação no município e apontar possíveis desvios de finalidade na aplicação do recurso.

V – HOMOLOGAÇÃO DO COMED

O Presidente do Conselho Municipal de Educação – COMED homologa a decisão deste Conselho.

Itajaí, 16 de novembro de 2011.

Carlos Roberto Nascimento
Presidente do Conselho Municipal de Educação



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00226

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação		Itajaí/SC
ASSUNTO: Parecer Técnico referente à celebração de Convênio entre a Secretaria Municipal de Educação e a Associação Itajaiense de Judô .		
RELATORA: Iolanda Cândida Corrêa Cabral		
PARECER COMED: 030/2011		DATA: 16/11/2011
Regime de votação:	() normal	(x) urgência

I – RELATÓRIO:

Trata-se de processo de apreciação e parecer do COMED visando celebração de convênio entre a Secretaria Municipal de Educação e a **Associação Itajaiense de Judô** – SC, localizada na Avenida Sete de Setembro, nº. 200 - bairro Centro (embaixo da arquibancada descoberta do campo do Marcilio Dias).

Foi encaminhado pela Secretaria de Educação no dia 01/11/2011 o Plano de Trabalho para celebração de Convênio entre a Secretaria Municipal de Educação e **Associação Itajaiense de Judô** de Itajaí – SC, para apreciação e parecer.

O objeto de análise do parecer refere a disponibilização por parte da Secretaria Municipal de Educação de recursos financeiros no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) para a realização do Projeto: **EDUCANDO ATRAVÉS DO ESPORTE**, que tem como objeto **aplicar conhecimento esportivo na área, cidadania, formação a vida adulta**.

II – ANÁLISE

Após apreciação do PLANO DE TRABALHO, que está de acordo com Instrução Normativa nº 015/2010, encaminhado pela **Associação Itajaiense de Judô**, Projeto Educando Através do Esporte, objetivo geral do trabalho: “pretende-se atingir através das crianças/Jovens da Rede Pública Municipal de Ensino, cidadania em comunidade, melhorar ao máximo aproveitamento escolar, disciplina, conhecimento técnico na modalidade de judô, defesa pessoal”.



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00227

- 1) Com relação ao objetivo geral não está claro, necessitando ser reelaborado, seria interessante que a entidade entrasse em contato com o Supervisor responsável na Secretaria de Educação para adequar o objetivo as necessidades da Rede Municipal de Ensino.
- 2) Após apreciação do Plano de Trabalho, verificam-se os seguintes critérios exigidos para aprovação do convênio, quais sejam:

2.1) Sustentabilidade financeira: Percebe-se que a folha de pagamento tem como despesa única o pagamento do Coordenador do projeto, ou seja, R\$ 18.700,00 e despesas com estagiário o valor de R\$ 14.300,00. Em relação aos recursos do conveniente, há alguma divergência em relação aos valores, pois em um campo está R\$ 920,00 e o total é de R\$ 10.120,00, existe a necessidade de rever estes valores. Outro fator a ser revisto é que a principal fonte de recursos é da concedente.

2.2) Sustentabilidade técnica: Há equívoco no preenchimento do campo 3.4 a escolaridade deve estar **concluída** e não estar cursando. É preciso definir qual o papel da Psicóloga, pois o mesmo não está descrito no Plano de Trabalho. Quais os critérios para seleção dos estagiários e de que áreas são selecionados? Como a Secretaria Municipal de Educação acompanha esta seleção?

2.3) Sustentabilidade política:

Nível de articulação com a Rede Municipal:

O Plano de Trabalho e os documentos apresentados atendem aos critérios estabelecidos para celebração de convênios pela Prefeitura Municipal de Itajaí, oferecendo uma contrapartida para a Rede Municipal no fortalecimento do contra turno escolar.

- 3) Apresentamos algumas dúvidas e sugestões para que o mesmo possa atender aos fins que se propõe e estar em conformidade com os critérios apresentados pela Secretaria Municipal de Educação de Itajaí – SC.



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00228

- a) O projeto atende nas segundas, quartas e sextas-feiras, nas seguintes escolas: E.B Maria José Hulze Peixoto, E.B Melvin Jones, E.B Avelino Werner, E.B Mansueto Três, E.B Francisco C. Mafra e E.B Judith Duarte de Oliveira. Verifica-se que os alunos são atendidos uma vez por semana, o atendimento é suficiente? Causa impacto desejado?
- b) O Plano não esclarece o critério utilizado para seleção destas escolas, quem faz a seleção o Coordenador do Projeto? A Secretaria de Educação? Qual a participação da escola nesta seleção?
- c) Acrescentar o tempo de trabalho dos profissionais da instituição que estão classificados no item 3.4 na página 18. Como e quando estes profissionais atuam no desenvolvimento do Projeto?
- d) Não está descrito no Plano de Trabalho como será o atendimento das 150 (cento e cinquenta) famílias, é necessário discriminar já que está previsto no número de atendimento.
- e) Solicitar que as escolas que participaram do Projeto apresentem as necessidades, os resultados e impactos no seu desenvolvimento.

III – VOTO DA RELATORA:

Pelo exposto na análise da matéria, apresento parecer favorável a aprovação do convênio a ser firmado entre Secretaria Municipal de Educação e a **Associação Itajaiense de Judô** para o ano de 2012, desde que cumpridas às recomendações descritas nos itens **1, 2.1, 2.2, 2.3 e 3 – a,b,c,d,e**.

Acrescenta em seu voto o seguinte esclarecimento:

Registra-se que a análise da documentação e as condições de habilitação, descritas no item 4.7 do Edital n.º 006/2011, foi realizada pela Comissão formada por ato do Secretário Municipal de Educação, na fase 1, não cabendo a este Conselho qualquer averiguação ou parecer quanto a este aspecto.

Não cabe também a este Conselho, analisar a prestação de contas, à legalidade e legitimidade da aplicação dos recursos, este aspecto compete Departamento de Controle Interno, que deverá zelar



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00229

pela boa aplicação dos recursos públicos repassados a título de subvenção social as Entidades conveniadas, conforme dispõe o art. 28, § 1º da Instrução Normativa nº 15.

Salienta-se, que a análise da Relatora esteve adstrita a relevância do objeto e das ações descritas no Plano de Trabalho, bem com a capacidade de suas ações estarem alinhadas a programas e serviços complementares da Rede Municipal de Ensino.

Iolanda Cândida Correa Cabral
Conselheira da Câmara de Educação Infantil

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Municipal de Educação decidiu por unanimidade acompanhar o Parecer nos termos do Voto da Relatora favorável à aprovação do convênio para 2012, desde que cumpridas às recomendações solicitadas abaixo.

O Plenário solicita que a Comissão da Secretaria Municipal de Educação:

Determine com maiores detalhes o item 2 do Edital n.º 006/2011 que se refere a carga horária, pois não ficou claro para este Conselho se período integral (40h) ou parcial (20h), diz respeito ao tempo de funcionamento da instituição, independentemente de o aluno participar de uma atividade de 30 minutos, 1 hora, 20 horas ou 40 horas por semana ou é carga horária mínima de atendimento de cada aluno. É importante que este item esteja bem definido, pois dele depende a inclusão ou não das matrículas no censo escolar, para repasse de recursos do FUNDEB. Recomenda-se, que a Secretaria Municipal de Educação organize a carga horária de acordo com a legislação e inclua os alunos matriculados nas entidades, como vagas conveniadas de educação infantil, educação especial e contraturno/integral, oferecidas pela Rede Municipal de Ensino.

Indica-se ainda, que a Secretaria de Educação faça a nomeação, mediante publicação de Portaria, conforme dispõe o art. 12 da Instrução Normativa n.º 15/CMA/2010, de um servidor ou uma comissão responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações do



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00230

Convênio durante o ano de 2012, pois o acompanhamento da execução das atividades propostas no Plano de

Trabalho irá qualificar a educação no município e apontar possíveis desvios de finalidade na aplicação do recurso.

V – HOMOLOGAÇÃO DO COMED

O Presidente do Conselho Municipal de Educação – COMED homologa a decisão deste Conselho.

Carlos Roberto Nascimento
Presidente do Conselho Municipal de Educação



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00231

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação		Itajaí/SC
ASSUNTO: Parecer Técnico referente à celebração de Convênio entre a Secretaria Municipal de Educação e a Associação Proarte de Itajaí .		
RELATORA: Iolanda Cândida Corrêa Cabral		
PARECER COMED: 031/2011		DATA: 16/11/2011
Regime de votação:	() normal	(x) urgência

I – RELATÓRIO:

Trata-se de processo de apreciação e parecer do COMED visando celebração de convênio entre a Secretaria Municipal de Educação e a **Associação Proarte de Itajaí**, localizada na Avenida José Eugênio Müller, nº. 1596 – bairro Vila Operária.

Foi encaminhado pela Secretaria de Educação no dia 01/11/2011 o Plano de Trabalho para celebração de Convênio entre a Secretaria Municipal de Educação e **Associação Proarte de Itajaí** para apreciação e parecer.

O objeto de análise do parecer refere a disponibilização por parte da Secretaria Municipal de Educação de recursos financeiros no valor de R\$ 34.752,00 (trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais) para a realização do Projeto: PRIMEIROS PASSOS, PRIMEIRAS NOTAS, que tem como objeto oferecer atividades semanais de musicalização infantil para crianças de 0 a 5 anos nos CEIs de Itajaí.

II – ANÁLISE

Após apreciação do PLANO DE TRABALHO, que está de acordo com Instrução Normativa nº 015/2010, encaminhado pela **Associação Proarte de Itajaí**, Projeto Primeiros Passos, primeiras Notas, que tem como objetivo geral do trabalho: apresentar aos alunos da Rede Municipal de Ensino conteúdo musical de forma lúdica a fim de entreter e despertar o interesse pela arte em especial a música, auxiliando no processo de formação cultural. O objetivo geral deixa clara a finalidade da proposta de convênio.

Após apreciação da proposta explícita no Plano de Trabalho, verificam-se os seguintes critérios exigidos para aprovação do convênio, quais sejam:



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00232

Sustentabilidade financeira: Está de acordo.

Sustentabilidade técnica: De acordo, equipe com formação superior e técnica na área que pretende desenvolver.

Sustentabilidade política: Está de acordo.

Nível de articulação com a Rede Municipal: Está de acordo.

O Plano de Trabalho e os documentos apresentados atendem aos critérios estabelecidos para celebração de convênios pela Prefeitura Municipal de Itajaí, oferecendo uma contrapartida para a Rede Municipal no fortalecimento do contraturno escolar.

III – VOTO DA RELATORA:

Pelo exposto na análise da matéria, apresento parecer favorável a aprovação do convênio a ser firmado entre Secretaria Municipal de Educação e a **Associação Proarte de Itajaí**.

Acrescenta em seu voto o seguinte esclarecimento:

Registra-se que a análise da documentação e as condições de habilitação, descritas no item 4.7 do Edital n.º 006/2011, foi realizada pela Comissão formada por ato do Secretário Municipal de Educação, na fase 1, não cabendo a este Conselho qualquer averiguação ou parecer quanto a este aspecto.

Não cabe também a este Conselho, analisar a prestação de contas, à legalidade e legitimidade da aplicação dos recursos, este aspecto compete Departamento de Controle Interno, que deverá zelar pela boa aplicação dos recursos públicos repassados a título de subvenção social as Entidades conveniadas, conforme dispõe o art. 28, § 1º da Instrução Normativa nº 15.

Salienta-se, que a análise da Relatora esteve adstrita a relevância do objeto e das ações descritas no Plano de Trabalho, bem com a capacidade de suas ações estarem alinhadas a programas e serviços complementares da Rede Municipal de Ensino.

Iolanda Cândida Correa Cabral



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00233

Conselheira da Câmara de Educação Infantil

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Municipal de Educação decidiu por unanimidade acompanhar o Parecer nos termos do Voto da Relatora favorável à aprovação do convênio para 2012, desde que cumpridas às recomendações solicitadas abaixo.

O Plenário solicita que a Comissão da Secretaria Municipal de Educação:

Determine com maiores detalhes o item 2 do Edital n.º 006/2011 que se refere a carga horária, pois não ficou claro para este Conselho se período integral (40h) ou parcial (20h), diz respeito ao tempo de funcionamento da instituição, independentemente de o aluno participar de uma atividade de 30 minutos, 1 hora, 20 horas ou 40 horas por semana ou é carga horária mínima de atendimento de cada aluno. É importante que este item esteja bem definido, pois dele depende a inclusão ou não das matrículas no censo escolar, para repasse de recursos do FUNDEB. Recomenda-se, que a Secretaria Municipal de Educação organize a carga horária de acordo com a legislação e inclua os alunos matriculados nas entidades, como vagas conveniadas de educação infantil, educação especial e contraturno/integral, oferecidas pela Rede Municipal de Ensino.

Indica-se ainda, que a Secretaria de Educação faça a nomeação, mediante publicação de Portaria, conforme dispõe o art. 12 da Instrução Normativa n.º 15/CMA/2010, de um servidor ou uma comissão responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações do Convênio durante o ano de 2012, pois o acompanhamento da execução das atividades propostas no Plano de Trabalho irá qualificar a educação no município e apontar possíveis desvios de finalidade na aplicação do recurso.

V – HOMOLOGAÇÃO DO COMED

O Presidente do Conselho Municipal de Educação – COMED homologa a decisão deste Conselho.

Itajaí, 16 de novembro de 2011.

Carlos Roberto Nascimento
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Av. Vereador Abraão João Francisco, 3855 – Carvalho. CEP: 88.307-302 - Itajaí/SC Fone: 47 3249 3302
E-mail: comed@itajai.sc.gov.br



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00234

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação		Itajaí/SC
ASSUNTO: Parecer Técnico referente à celebração de Convênio entre a Secretaria Municipal de Educação e o Instituto Lar da Juventude de Assistência e Educação – Parque Dom Bosco.		
RELATOR: Carlos Roberto Nascimento		
PARECER COMED: 032/2011		DATA: 16/11/2011
Regime de votação:	() normal	(x) urgência

I – RELATÓRIO:

Trata-se de processo de apreciação e parecer do COMED visando celebração de convênio entre a Secretaria Municipal de Educação e o **Instituto Lar da Juventude de Assistência e Educação – Parque Dom Bosco**, localizado na Rua Brusque, 1333, bairro Dom Bosco, Itajaí - SC. A instituição é registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº CNPJ 84.305.440/0001-47, tendo como Presidente o Senhor Sandro Poffo.

Foi encaminhado pela Secretaria de Educação no dia 01/11/2011 o Plano de Trabalho para celebração de Convênio entre a Secretaria Municipal de Educação e o **Instituto Lar da Juventude de Assistência e Educação – Parque Dom Bosco**, para apreciação e parecer.

O objeto de análise do parecer refere a disponibilização por parte da Secretaria Municipal de Educação de uma verba no valor de R\$ 939.817,68 (novecentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos) para a realização do Projeto **Acolher, Educar e Profissionalizar**.

II – ANÁLISE

Após apreciação da documentação encaminhada pelo **Instituto Lar da Juventude de Assistência e Educação – Projeto Acolher, Educar e Profissionalizar** verificou-se que o objetivo geral do trabalho é proporcionar a crianças e adolescentes, oportunidade de se desenvolverem, afetiva e intelectualmente, através de atividades socioeducativas que privilegiam a arte, a cultura, o esporte e a profissionalização como instrumentos na construção de uma vivência digna e saudável.



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00235

O projeto apresentado tem como foco direcionado a crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 18 através de diferentes propostas de formação complementar e apoio educacional. Após apreciação da proposta explícita no Plano de Trabalho, verificam-se os seguintes critérios exigidos para aprovação do convênio, quais sejam:

1) Sustentabilidade financeira: O Parque Dom Bosco no quadro 3.3 faz uma descrição detalhada do seu plano da aplicação dos recursos, demonstrando sua capacidade de captação de recursos através de diferentes tipos de parcerias e colaborações.

2) Sustentabilidade técnica: possui uma equipe de profissionais, todos com a formação mínima, com estabilidade no quadro funcional, verifica-se que no momento não há Coordenadora Pedagógica contratada, solicita-se que para o desenvolvimento do Plano de Trabalho em 2012 a Instituição comprove sua contratação.

3) Sustentabilidade política: O Parque Dom Bosco mostra-se articulado com diferentes segmentos da sociedade e com poder de articulação política na esfera municipal, estadual e federal.

4) Nível de articulação com a Rede Municipal: As matrículas previstas para o ano de 2012 são destinadas a alunos que frequentam as escolas de ensino regular pública ou privada (sendo este último com bolsa integral). É importante verificar se estes alunos estão sendo computados como educação integral da Rede Municipal de Ensino e a carga horária em que são atendidos.

5) Apresentamos algumas recomendações para que o mesmo possa atender aos fins que se propõe e estar em conformidade com os critérios apresentados pela Secretaria Municipal de Educação de Itajaí – SC.

a) Das 770 crianças e adolescentes a serem atendidos são 330 ou 430, há divergência em relação ao número de adolescentes que aparecem na página 04 item 2.2, onde indica 330 atendimentos, enquanto no item 3.1, item 05 quantifica 430. Estas por não estarem dentro da faixa etária de atendimento das escolas que fazem parte do Sistema Municipal de Educação, ou que não são de responsabilidade da Secretaria de Educação, não podem ter seus cursos oferecidos com recursos provenientes do convênio objeto deste parecer, o que deve refletir sobre o valor da verba solicitada.



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00236

b) Indicar a carga horária das hora/aula de cada um dos cursos, pois não há como saber se o atendimento aos adolescentes será em tempo parcial de 20h/a de atividade de contraturno, conforme item 2.2 do Edital nº 006/2011 da Secretaria Municipal de Educação.

c) Providenciar com urgência a contratação de um profissional licenciado em Pedagogia para a Coordenação dos Programas.

III – VOTO DO RELATOR:

Após análise do exposto voto contrário à aprovação do convênio para 2011, uma vez que as condições estabelecidas no Edital 006/2011 não estão plenamente atendidas. Solicitando que haja revisão dos itens apontados na análise deste e adequações para posterior emissão de novo parecer.

Pelo exposto na análise da matéria, apresento parecer favorável a aprovação do convênio a ser firmado entre Secretaria Municipal de Educação e o **Instituto Lar da Juventude de Assistência e Educação – Parque Dom Bosco** para o ano de 2012, desde que cumpridas às recomendações descritas no item **5 – a,b,c.**

Acrescenta em seu voto o seguinte esclarecimento:

Registra-se que a análise da documentação e as condições de habilitação, descritas no item 4.7 do Edital n.º 006/2011, foi realizada pela Comissão formada por ato do Secretário Municipal de Educação, na fase 1, não cabendo a este Conselho qualquer averiguação ou parecer quanto a este aspecto.

Não cabe também a este Conselho, analisar a prestação de contas, à legalidade e legitimidade da aplicação dos recursos, este aspecto compete Departamento de Controle Interno, que deverá zelar pela boa aplicação dos recursos públicos repassados a título de subvenção social as Entidades conveniadas, conforme dispõe o art. 28, § 1º da Instrução Normativa nº 15.



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00237

Salienta-se, que a análise do Relator esteve adstrita a relevância do objeto e das ações descritas no Plano de Trabalho, bem com a capacidade de suas ações estarem alinhadas a programas e serviços complementares da Rede Municipal de Ensino.

Itajaí, 16 de novembro de 2011.

Carlos Roberto Nascimento
Conselheiro da Câmara do Ensino Fundamental

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Municipal de Educação decidiu por unanimidade acompanhar o Parecer nos termos do Voto da Relatora favorável à aprovação do convênio para 2012, desde que cumpridas às recomendações solicitadas abaixo.

O Plenário solicita que a Comissão da Secretaria Municipal de Educação:

Determine com maiores detalhes o item 2 do Edital n.º 006/2011 que se refere a carga horária, pois não ficou claro para este Conselho se período integral (40h) ou parcial (20h), diz respeito ao tempo de funcionamento da instituição, independentemente de o aluno participar de uma atividade de 30 minutos, 1 hora, 20 horas ou 40 horas por semana ou é carga horária mínima de atendimento de cada aluno. É importante que este item esteja bem definido, pois dele depende a inclusão ou não das matrículas no censo escolar, para repasse de recursos do FUNDEB. Recomenda-se, que a Secretaria Municipal de Educação organize a carga horária de acordo com a legislação e inclua os alunos matriculados nas entidades, como vagas conveniadas de educação infantil, educação especial e contraturno/integral, oferecidas pela Rede Municipal de Ensino.



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00238

Indica-se ainda, que a Secretaria de Educação faça a nomeação, mediante publicação de Portaria, conforme dispõe o art. 12 da Instrução Normativa n.º 15/CMA/2010, de um servidor ou uma comissão responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações do Convênio durante o ano de 2012, pois o acompanhamento da execução das atividades propostas no Plano de

Trabalho irá qualificar a educação no município e apontar possíveis desvios de finalidade na aplicação do recurso.

V – HOMOLOGAÇÃO DO COMED

O Presidente do Conselho Municipal de Educação – COMED homologa a decisão deste Conselho.

Carlos Roberto Nascimento
Presidente do Conselho Municipal de Educação



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00239

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação		Itajaí/SC
ASSUNTO: Parecer Técnico referente à celebração de Convênio entre a Secretaria Municipal de Educação e a Comissão do Bem Estar do Menor de Itajaí – COMBEMI .		
RELATOR: Carlos Roberto Nascimento		
PARECER COMED: 033/2011		DATA: 16/11/2011
Regime de votação:	<input type="checkbox"/> normal	<input checked="" type="checkbox"/> urgência

I – RELATÓRIO:

Trata-se de processo de apreciação e parecer do COMED visando celebração de convênio entre a Secretaria Municipal de Educação e a **Comissão do Bem Estar do Menor de Itajaí - COMBEMI**, localizado na Rua Benjamin Franklin Pereira, 127, bairro São João, Itajaí - SC. A instituição é registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº CNPJ 82.747.478/0001-44, tendo como Presidente a Senhora Lourdes Maria Bellato Bellini.

Foi encaminhado pela Secretaria de Educação no dia 01/11/2011 o Plano de Trabalho para celebração de Convênio entre a Secretaria Municipal de Educação e **Comissão do Bem Estar do Menor de Itajaí - COMBEMI**, para apreciação e parecer.

O objeto de análise do parecer refere a disponibilização por parte da Secretaria Municipal de Educação de uma verba no valor de R\$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais) para a realização do Projeto **Curso de Qualificação Profissional Básica para Adolescentes**.

II – ANÁLISE

Após apreciação da documentação encaminhada pela **Comissão do Bem Estar do Menor de Itajaí - COMBEMI**, **Curso de Qualificação Profissional Básica para Adolescentes**, verificou-se que o objetivo geral do trabalho é o de contribuir com o processo de iniciação profissional básica de adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social do município de Itajaí, visando o



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00240

desenvolvimento de habilidades e competências que os tornem aptos a melhor compreender a dinâmica do mercado de trabalho.

O projeto apresentado tem como foco direcionado adolescentes na faixa etária até de 13 a 14. Este projeto compreende dois cursos: Assistente Administrativo, Atendimento Receptivo e Organização de Eventos. Após apreciação da proposta explícita no Plano de Trabalho, verificam-se os seguintes critérios exigidos para aprovação do convênio, quais sejam:

1) Sustentabilidade financeira: A COMBEMI no quadro 3.3 faz uma descrição detalhada do seu plano da aplicação dos recursos, mas não estabelece os diferentes tipos de parcerias e colaborações.

2) Sustentabilidade técnica: possui uma equipe de profissionais, todos com a formação mínima, com estabilidade no quadro funcional, sendo que o plano de trabalho não trás anexo a documentação comprobatória.

3) Sustentabilidade política: A COMBEMI mostra-se articulada com diferentes segmentos da sociedade e com poder de articulação política na esfera municipal, estadual e federal.

4) Nível de articulação com a Rede Municipal de Ensino: Dos 420 alunos beneficiados neste projeto por semestre, devem preferencialmente estar matriculados no 8º ou 9º ano do Ensino Fundamental ou EJA de Escolas da Rede Municipal. A contrapartida da COMBEMI pela concessão desta subvenção social consiste em colocar a Unidade Móvel de Informática à disposição da Secretaria Municipal com agendamento prévio, desde que não interfira no cronograma de atendimento da entidade.

5) Apresentamos algumas recomendações para que o mesmo possa atender aos fins que se propõe e estar em conformidade com os critérios apresentados pela Secretaria Municipal de Educação de Itajaí – SC:

a) Indicar a carga horária das hora/aula de cada um dos cursos, pois não há como saber se o atendimento aos adolescentes será em tempo parcial de 20h/a de atividade de contraturno conforme item 2.2 do Edital nº 006/2011 da Secretaria Municipal de Educação.

III – VOTO DO RELATOR:



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00241

Pelo exposto na análise da matéria, apresento parecer favorável a aprovação do convênio a ser firmado entre Secretaria Municipal de Educação e a **Comissão do Bem Estar do Menor de Itajaí – COMBEMI** para o ano de 2012, desde que cumpridas às recomendações descritas nos itens **5.a**.

Acrescenta em seu voto o seguinte esclarecimento:

Registra-se que a análise da documentação e as condições de habilitação, descritas no item 4.7 do Edital n.º 006/2011, foi realizada pela Comissão formada por ato do Secretário Municipal de Educação, na fase 1, não cabendo a este Conselho qualquer averiguação ou parecer quanto a este aspecto.

Não cabe também a este Conselho, analisar a prestação de contas, à legalidade e legitimidade da aplicação dos recursos, este aspecto compete Departamento de Controle Interno, que deverá zelar pela boa aplicação dos recursos públicos repassados a título de subvenção social as Entidades conveniadas, conforme dispõe o art. 28, § 1º da Instrução Normativa nº 15.

Salienta-se, que a análise do Relator esteve adstrita a relevância do objeto e das ações descritas no Plano de Trabalho, bem com a capacidade de suas ações estarem alinhadas a programas e serviços complementares da Rede Municipal de Ensino.

Itajaí, 16 de novembro de 2011.

Carlos Roberto Nascimento
Conselheiro da Câmara do Ensino Fundamental

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Municipal de Educação decidiu por unanimidade acompanhar o Parecer nos termos do Voto da Relatora favorável à aprovação do convênio para 2012, desde que cumpridas às recomendações solicitadas abaixo.



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00242

O Plenário solicita que a Comissão da Secretaria Municipal de Educação:

Determine com maiores detalhes o item 2 do Edital n.º 006/2011 que se refere a carga horária, pois não ficou claro para este Conselho se período integral (40h) ou parcial (20h), diz respeito ao tempo de funcionamento da instituição, independentemente de o aluno participar de uma atividade de 30 minutos, 1 hora, 20 horas ou 40 horas por semana ou é carga horária mínima de atendimento de cada aluno. É importante que este item esteja bem definido, pois dele depende a inclusão ou não das matrículas no censo escolar, para repasse de recursos do FUNDEB. Recomenda-se, que a Secretaria Municipal de Educação organize a carga horária de acordo com a legislação e inclua os alunos matriculados nas entidades, como vagas conveniadas de educação infantil, educação especial e contraturno/integral, oferecidas pela Rede Municipal de Ensino.

Indica-se ainda, que a Secretaria de Educação faça a nomeação, mediante publicação de Portaria, conforme dispõe o art. 12 da Instrução Normativa n.º 15/CMA/2010, de um servidor ou uma comissão responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações do Convênio durante o ano de 2012, pois o acompanhamento da execução das atividades propostas no Plano de

Trabalho irá qualificar a educação no município e apontar possíveis desvios de finalidade na aplicação do recurso.

V – HOMOLOGAÇÃO DO COMED

O Presidente do Conselho Municipal de Educação – COMED homologa a decisão deste Conselho.

Carlos Roberto Nascimento
Presidente do Conselho Municipal de Educação



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00243

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação		Itajaí/SC
ASSUNTO: Parecer Técnico referente à celebração de Convênio entre a Secretaria Municipal de Educação e o Centro de Educação Infantil Divino Espírito Santo de Itajaí – SC.		
RELATORA: Lucélia dos Reis		
REVISORA: Patrícia Debrassi		
PARECER COMED: 034/2011		DATA: 16/11/2011
Regime de votação:	() normal	(x) urgência

I – RELATÓRIO:

Trata-se de processo de apreciação e parecer do COMED visando celebração de convênio entre a Secretaria Municipal de Educação e o **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DIVINO ESPÍRITO SANTO** de Itajaí – SC, localizado na Rua Minas Gerais, nº. 49, bairro Cordeiros. A instituição é registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº CNPJ 76.704.147/0001-24, tendo como Presidenta a Senhora Marinês Malaquias.

Foi encaminhado pela Secretaria de Educação no dia 01/11/2011 o Plano de Trabalho para celebração de Convênio entre a Secretaria Municipal de Educação e o **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DIVINO ESPÍRITO SANTO** de Itajaí – SC, para apreciação e parecer.

O objeto de análise do parecer refere a disponibilização por parte da Secretaria Municipal de Educação de uma verba no valor de R\$ 228.000,00 (cento e vinte e oito setenta mil, quinhentos reais) para a realização do Projeto **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DIVINO ESPÍRITO SANTO**, que atende crianças de 0 à 4 anos.

II – ANÁLISE

Após apreciação da documentação encaminhada pelo **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DIVINO ESPÍRITO SANTO**, verificou-se que o objetivo geral do trabalho é o de oferecer o atendimento educacional diferenciado para 80 crianças e proporcionar às famílias condições para melhorar sua condição de qualidade de vida.



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00244

O projeto apresentado propõe-se a prestar atendimento diferenciado de segunda à sexta-feira e a disponibilidade do pedagogo, de Coordenação Geral e de um auxiliar administrativo e a necessidade de contratação de demais especialistas para atuarem na instituição. Após apreciação da proposta explícita no Plano de Trabalho, verificam-se os seguintes critérios exigidos para aprovação do convênio, quais sejam:

1) Sustentabilidade financeira: Conforme **Instrução Normativa nº 15**, no que diz respeito a fazer uso adequadamente da folha de rosto; que deverá conter o nome do projeto, o objeto e o nome da cidade, bem como o ano de exercício.

- Na tabela 2.1, o objetivo geral não condiz com as metas, pois não informa que atenderá adolescentes; o número de famílias são 45 ou 80;

- Na tabela 3.1, quais são as ações e detalhamento dos projetos a serem desenvolvidos durante o ano letivo.

- Na tabela 3.3 não consta o detalhamento explicando as necessidades das verbas conforme descritas no custo geral total do projeto.

2) Sustentabilidade técnica: possui uma equipe de seis profissionais, com a formação, com estabilidade no quadro funcional e a necessidade de contratação de um Coordenador Administrativo, um Auxiliar Administrativo; dois Pedagogos; sete Auxiliares de Professores; uma Psicóloga e uma Assistente Social.

3) Sustentabilidade política: Aparentemente o Centro Divino Espírito Santo, mostra-se articulado com alguns segmentos da sociedade e com poder de articulação política na esfera municipal e estadual.

4) Nível de articulação com a Rede Municipal: O Centro de Educação Infantil Divino Espírito Santo se propõe a prestar atendimento diferenciado para crianças entre 0 a 4 anos em parceria com a Secretária da Educação e qualificar a melhoria da condição de vida dessas famílias.

O Plano de Trabalho do Centro Educação Infantil Divino Espírito Santo atende aos critérios estabelecidos para celebração de convênios pela Prefeitura Municipal de Itajaí, oferecendo uma contrapartida para a Rede Municipal, amenizando a faltas de vagas nas creches do município de Itajaí.



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00245

5) Apresentamos algumas recomendações para que o mesmo possa atender aos fins que se propõe e estar em conformidade com os critérios apresentados pela Secretaria Municipal de Educação de Itajaí – SC:

1. Preencher a folha de rosto com o nome do projeto e o objeto de estudo. Na tabela 2.1- o objetivo não condiz com as metas que inclui 40 adolescentes para atendimento de cultura e esporte. Na tabela 2.2 contempla um total de 40 adolescentes, porém a faixa etária de alunos é de 0 a 4 anos. Na tabela 3.1 não detalha as ações que atenderão os alunos e não discrimina os projetos que serão desenvolvidos. Na tabela 3.3 as necessidades do custo total do projeto não foram preenchidos.

III – VOTO DA RELATORA E DA REVISORA:

O Conselho Municipal de Educação decidiu por unanimidade dos presentes acompanhar o Parecer da relatora e da revisora, favorável à aprovação do convênio para 2012, desde que cumpridas às recomendações.

Pelo exposto na análise da matéria, apresento parecer favorável a aprovação do convênio a ser firmado entre Secretaria Municipal de Educação e o **Centro de Educação Infantil Divino Espírito Santo** para o ano de 2012, desde que cumpridas às recomendações descritas no item **5**.

Acrescentam em seu voto o seguinte esclarecimento:

Registra-se que a análise da documentação e as condições de habilitação, descritas no item 4.7 do Edital n.º 006/2011, foi realizada pela Comissão formada por ato do Secretário Municipal de Educação, na fase 1, não cabendo a este Conselho qualquer averiguação ou parecer quanto a este aspecto.

Não cabe também a este Conselho, analisar a prestação de contas, à legalidade e legitimidade da aplicação dos recursos, este aspecto compete Departamento de Controle Interno, que deverá zelar



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00246

pela boa aplicação dos recursos públicos repassados a título de subvenção social as Entidades conveniadas, conforme dispõe o art. 28, § 1º da Instrução Normativa nº 15.

Salienta-se, que a análise da Relatora e da Revisora esteve adstrita a relevância do objeto e das ações descritas no Plano de Trabalho, bem com a capacidade de suas ações estarem alinhadas a programas e serviços complementares da Rede Municipal de Ensino.

Itajaí, 16 de novembro de 2011.

Patrícia Debrassi
Conselheira da Câmara de Educação Infantil

Lucélia dos Reis
Conselheira da Câmara de Educação Infantil

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Municipal de Educação decidiu por unanimidade acompanhar o Parecer nos termos do Voto da Relatora favorável à aprovação do convênio para 2012, desde que cumpridas às recomendações solicitadas abaixo.

O Plenário solicita que a Comissão da Secretaria Municipal de Educação:

Determine com maiores detalhes o item 2 do Edital n.º 006/2011 que se refere a carga horária, pois não ficou claro para este Conselho se período integral (40h) ou parcial (20h), diz respeito ao tempo de funcionamento da instituição, independentemente de o aluno participar de uma atividade de 30 minutos, 1 hora, 20 horas ou 40 horas por semana ou é carga horária mínima de atendimento de cada aluno. É importante que este item esteja bem definido, pois dele depende a inclusão ou não das matrículas no censo escolar, para repasse de recursos do FUNDEB. Recomenda-se, que a Secretaria Municipal de Educação organize a carga horária de acordo com a legislação e inclua os



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00247

alunos matriculados nas entidades, como vagas conveniadas de educação infantil, educação especial e contraturno/integral, oferecidas pela Rede Municipal de Ensino.

Indica-se ainda, que a Secretaria de Educação faça a nomeação, mediante publicação de Portaria, conforme dispõe o art. 12 da Instrução Normativa n.º 15/CMA/2010, de um servidor ou uma comissão responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações do Convênio durante o ano de 2012, pois o acompanhamento da execução das atividades propostas no Plano de

Trabalho irá qualificar a educação no município e apontar possíveis desvios de finalidade na aplicação do recurso.

V – HOMOLOGAÇÃO DO COMED

O Presidente do Conselho Municipal de Educação – COMED homologa a decisão deste Conselho.

Itajaí(SC), 16 de novembro de 2011.

Carlos Roberto Nascimento
Presidente do Conselho Municipal de Educação



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00248

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação		Itajaí/SC
ASSUNTO: Parecer Técnico referente à celebração de Convênio entre a Secretaria Municipal de Educação e a Humanity – Associação Educacional para o Desenvolvendo do Potencial Humano de Santa Catarina de Itajaí – SC.		
RELATORA: Patrícia Debrassi		
REVISORA: Lucélia dos Reis		
PARECER COMED: 035/2011		DATA: 16/11/2011
Regime de votação:	() normal	(x) urgência

I – RELATÓRIO:

Trata-se de processo de apreciação e parecer do COMED visando celebração de convênio entre a Secretaria Municipal de Educação e a **Associação Educacional para o Desenvolvendo do Potencial Humano de Santa Catarina - Humanity**, localizada na Servidão Henrique Labes, nº. 50/62, bairro Centro, em Itajaí – SC A instituição é registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº CNPJ 01.227.882/0001-95, tendo como Presidenta a Senhora Marilena Lana.

Foi encaminhado pela Secretaria de Educação no dia 01/11/2011 o Plano de Trabalho para celebração de Convênio entre a Secretaria Municipal de Educação e **Associação Educacional para o Desenvolvendo do Potencial Humano de Santa Catarina - Humanity** de Itajaí – SC, para apreciação e parecer.

O objeto de análise do parecer refere a disponibilização por parte da Secretaria Municipal de Educação de uma verba no valor de R\$ 173.506,00 (cento e setenta e três mil, quinhentos e seis reais) para a realização do Projeto **Humanity – Desenvolvendo o Potencial Humano de Pessoas com Diagnósticos de Lesão Cerebral e/ou Autismo**, que tem como objeto o **Atendimento Educacional Especializado e Atendimento Terapêutico às Pessoas com Diagnóstico de Lesão Cerebral e Autismo**.



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00249

II – ANÁLISE

Após apreciação da documentação encaminhada pela **Humanity – Associação Educacional para o Desenvolvimento do Potencial Humano de Santa Catarina** de Itajaí – SC, Projeto **Humanity – Desenvolvendo o Potencial Humano de Pessoas com Diagnósticos de Lesão Cerebral e/ou Autismo**, que tem como objeto o **Atendimento Educacional Especializado e Atendimento Terapêutico às Pessoas com Diagnóstico de Lesão Cerebral e Autismo**, verificou-se que o objetivo geral do trabalho é o de oferecer o atendimento educacional e terapêutico especializado para 35 crianças e adolescentes com deficiência física por lesão cerebral e transtornos globais do desenvolvimento, principalmente o espectro autista. Vale ressaltar que o custo per capita solicitado pela Humanity é de R\$ 4.957,31/ano.

O projeto apresentado propõe-se a prestar atendimento especializado em sessões semanais, uma ou duas vezes por aluno em cada área, conforme a necessidade e a disponibilidade do pedagogo, dos especialistas da área da saúde e das atividades complementares de artes e educação física. As sessões têm duração de 30 minutos para os atendimentos na área da saúde e 90 minutos para os atendimentos pedagógicos, perfazendo segundo a instituição um total de 500 atendimentos/mês. O projeto se propõe a atuar nas unidades do ensino regular que atendem o aluno também matriculado na instituição por meio de assessorias, bem como realiza formação continuada em serviço para seus profissionais.

Após apreciação da proposta explícita no Plano de Trabalho, verificam-se os seguintes critérios exigidos para aprovação do convênio, quais sejam:

1) Sustentabilidade financeira: Na tabela 3.3 onde se descreveria o Plano de Aplicação dos Recursos, na coluna Recursos do Conveniente, ou seja, da Humanity, foi descrito os mesmos valores solicitados à Secretaria Municipal de Educação (SME), dessa forma não há como saber o valor das despesas da Associação, nem os valores da contrapartida financeira. Pelo que está descrito todos os gastos da Humanity serão pagos com o convênio SME; além da Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE) citada (tabela 3.4) como parceira com a cedência do



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00250

professor de educação física (10h/semanais) e de 1 pedagogo (aparentemente com 40h/semanais), não há a menção dos diferentes tipos de parcerias e colaborações que auxiliam na manutenção da Associação.

2) Sustentabilidade técnica: possui uma equipe de profissionais, todos com a formação, com estabilidade no quadro funcional, contando com profissionais da área da educação e da saúde.

3) Sustentabilidade política: Aparentemente a Humanity mostra-se articulada com alguns segmentos da sociedade e com poder de articulação política na esfera municipal e estadual.

4) Nível de articulação com a Rede Municipal: A Humanity se propõe a fazer as assessorias para os alunos matriculados na rede regular de ensino, todavia não cita quantos dos 35 alunos que tem capacidade de atender estão matriculados e frequentando a educação básica e desses quais são da Rede Municipal de Ensino. Dessa forma não há como avaliar esse item.

O Plano de Trabalho e Humanity atende aos critérios estabelecidos para celebração de convênios pela Prefeitura Municipal de Itajaí, oferecendo uma contrapartida para a Rede Municipal no fortalecimento da Educação Inclusiva.

5) Apresentamos algumas recomendações para que o mesmo possa atender aos fins que se propõe e estar em conformidade com os critérios apresentados pela Secretaria Municipal de Educação de Itajaí – SC:

1. Preencher a tabela 3.3 descrevendo os valores financeiros de contrapartida da Humanity na coluna RECURSOS DO CONVENIENTE; caso não haja contrapartida financeira da Associação eliminar os valores dessa coluna.
2. Listar os alunos que estão inseridos na Rede regular de ensino e suas respectivas unidades escolares (sejam elas estaduais, municipais ou particulares) fornecendo assim dados a SME de quantos e quais alunos recebem atendimento parcial ou integral na Rede Municipal de Ensino.

III – VOTO DA RELATORA E DA REVISORA:

Pelo exposto na análise da matéria, apresento parecer favorável a aprovação do convênio a ser firmado entre Secretaria Municipal de Educação e a **Associação Educacional para o**



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00251

Desenvolvendo do Potencial Humano de Santa Catarina - Humanity para o ano de 2012, desde que cumpridas às recomendações descritas no item **5**.

Acrescentam em seu voto o seguinte esclarecimento:

Registra-se que a análise da documentação e as condições de habilitação, descritas no item 4.7 do Edital n.º 006/2011, foi realizada pela Comissão formada por ato do Secretário Municipal de Educação, na fase 1, não cabendo a este Conselho qualquer averiguação ou parecer quanto a este aspecto.

Não cabe também a este Conselho, analisar a prestação de contas, à legalidade e legitimidade da aplicação dos recursos, este aspecto compete Departamento de Controle Interno, que deverá zelar pela boa aplicação dos recursos públicos repassados a título de subvenção social as Entidades conveniadas, conforme dispõe o art. 28, § 1º da Instrução Normativa nº 15.

Salienta-se, que a análise da Relatora e da Revisora esteve adstrita a relevância do objeto e das ações descritas no Plano de Trabalho, bem com a capacidade de suas ações estarem alinhadas a programas e serviços complementares da Rede Municipal de Ensino.

Itajaí, 16 de novembro de 2011.

Patrícia Debrassi
Conselheira da Câmara de Educação Infantil

Lucélia dos Reis
Conselheira da Câmara de Educação Infantil

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Municipal de Educação decidiu por unanimidade acompanhar o Parecer nos termos do Voto da Relatora favorável à aprovação do convênio para 2012, desde que cumpridas às recomendações solicitadas abaixo.



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00252

O Plenário solicita que a Comissão da Secretaria Municipal de Educação:

Determine com maiores detalhes o item 2 do Edital n.º 006/2011 que se refere a carga horária, pois não ficou claro para este Conselho se período integral (40h) ou parcial (20h), diz respeito ao tempo de funcionamento da instituição, independentemente de o aluno participar de uma atividade de 30 minutos, 1 hora, 20 horas ou 40 horas por semana ou é carga horária mínima de atendimento de cada aluno. É importante que este item esteja bem definido, pois dele depende a inclusão ou não das matrículas no censo escolar, para repasse de recursos do FUNDEB. Recomenda-se, que a Secretaria Municipal de Educação organize a carga horária de acordo com a legislação e inclua os alunos matriculados nas entidades, como vagas conveniadas de educação infantil, educação especial e contraturno/integral, oferecidas pela Rede Municipal de Ensino.

Indica-se ainda, que a Secretaria de Educação faça a nomeação, mediante publicação de Portaria, conforme dispõe o art. 12 da Instrução Normativa n.º 15/CMA/2010, de um servidor ou uma comissão responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações do Convênio durante o ano de 2012, pois o acompanhamento da execução das atividades propostas no Plano de

Trabalho irá qualificar a educação no município e apontar possíveis desvios de finalidade na aplicação do recurso.

V – HOMOLOGAÇÃO DO COMED

O Presidente do Conselho Municipal de Educação – COMED homologa a decisão deste Conselho.

Itajaí(SC), 16 de novembro de 2011.

Carlos Roberto Nascimento
Presidente do Conselho Municipal de Educação



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00253

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação		Itajaí/SC
ASSUNTO: Parecer Técnico referente à celebração de Convênio entre a Secretaria Municipal de Educação e a Associação para o Desenvolvimento Artístico Cultural e Ocupacional do Portador de Necessidades Especiais de Santa Catarina – ADACO/OFEARTE.		
RELATORA: Adriana dos Santos		
REVISOR: Romero Avelino Marcos		
PARECER COMED: 036/2011		DATA: 01/11/2011
Regime de votação:	() normal	(x) urgência

I – HISTÓRICO:

Trata-se de processo de apreciação e parecer do COMED visando celebração de convênio entre a Secretaria Municipal de Educação e a **Associação para o Desenvolvimento Artístico Cultural e Ocupacional do Portador de Necessidades Especiais de Santa Catarina – ADACO/OFEARTE**, localizada na Rua José Eugênio Müller, nº. 665, bairro Vila Operária, em Itajaí – SC. A instituição é registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº CNPJ 05.378.593/0001-48, tendo como Presidenta o Senhor Levi Simas.

Foi encaminhado pela Secretaria de Educação no dia 01/11/2011 o Plano de Trabalho para celebração de Convênio entre a Secretaria Municipal de Educação e **Associação para o Desenvolvimento Artístico Cultural e Ocupacional do Portador de Necessidades Especiais de Santa Catarina – ADACO/OFEARTE de Itajaí – SC**, para apreciação e parecer.

O objeto de análise do parecer refere a disponibilização por parte da Secretaria Municipal de Educação de uma verba no valor de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais) para a realização do Projeto que tem por finalidade promover e legitimar a pessoa com necessidades especiais como um ser potencial, respeitando suas diferenças individuais e suas múltiplas possibilidades de representação pela arte.



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00254

II – ANÁLISE

Com relação ao processo analisado a **Associação para o Desenvolvimento Artístico Cultural e Ocupacional do Portador de Necessidades Especiais de Santa Catarina – ADACO/OFEARTE** não atende os critérios, pois, os atendimentos as redes estadual e privada superam em mais de 70% os realizados com os alunos da Rede Municipal de Ensino. A Entidade propõe o atendimento a 100 pessoas, sendo que destas somente 15 crianças, 8 adolescentes e 4 jovens possuem matrícula na Rede Municipal de Ensino.

III – VOTO DA RELATORA E DO REVISOR:

Pelo exposto na análise da matéria, apresento parecer favorável a aprovação do convênio a ser firmado entre Secretaria Municipal de Educação e a **Associação para o Desenvolvimento Artístico Cultural e Ocupacional do Portador de Necessidades Especiais de Santa Catarina – ADACO/OFEARTE** para o ano de 2012, desde que cumpridas às recomendações descritas na análise, ou seja, a revisão do número de atendimentos ou a diminuição do valor a ser conveniado.

Acrescentam em seu voto o seguinte esclarecimento:

Registra-se que a análise da documentação e as condições de habilitação, descritas no item 4.7 do Edital n.º 006/2011, foi realizada pela Comissão formada por ato do Secretário Municipal de Educação, na fase 1, não cabendo a este Conselho qualquer averiguação ou parecer quanto a este aspecto.

Não cabe também a este Conselho, analisar a prestação de contas, à legalidade e legitimidade da aplicação dos recursos, este aspecto compete Departamento de Controle Interno, que deverá zelar pela boa aplicação dos recursos públicos repassados a título de subvenção social as Entidades conveniadas, conforme dispõe o art. 28, § 1º da Instrução Normativa nº 15.



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00255

Salienta-se, que a análise da Relatora e da Revisora esteve adstrita a relevância do objeto e das ações descritas no Plano de Trabalho, bem com a capacidade de suas ações estarem alinhadas a programas e serviços complementares da Rede Municipal de Ensino.

Itajaí, 16 de novembro de 2011.

Adriana dos Santos
Conselheira da Câmara do Ensino Fundamental

Romero Avelino Marcos
Conselheiro da Câmara do Ensino Fundamental

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Municipal de Educação decidiu por unanimidade acompanhar o Parecer nos termos do Voto da Relatora favorável à aprovação do convênio para 2012, desde que cumpridas às recomendações solicitadas abaixo.

O Plenário solicita que a Comissão da Secretaria Municipal de Educação:

Determine com maiores detalhes o item 2 do Edital n.º 006/2011 que se refere a carga horária, pois não ficou claro para este Conselho se período integral (40h) ou parcial (20h), diz respeito ao tempo de funcionamento da instituição, independentemente de o aluno participar de uma atividade de 30 minutos, 1 hora, 20 horas ou 40 horas por semana ou é carga horária mínima de atendimento de cada aluno. É importante que este item esteja bem definido, pois dele depende a inclusão ou não das matrículas no censo escolar, para repasse de recursos do FUNDEB. Recomenda-se, que a Secretaria Municipal de Educação organize a carga horária de acordo com a legislação e inclua os



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00256

alunos matriculados nas entidades, como vagas conveniadas de educação infantil, educação especial e contraturno/integral, oferecidas pela Rede Municipal de Ensino.

Indica-se ainda, que a Secretaria de Educação faça a nomeação, mediante publicação de Portaria, conforme dispõe o art. 12 da Instrução Normativa n.º 15/CMA/2010, de um servidor ou uma comissão responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações do Convênio durante o ano de 2012, pois o acompanhamento da execução das atividades propostas no Plano de

Trabalho irá qualificar a educação no município e apontar possíveis desvios de finalidade na aplicação do recurso.

V – HOMOLOGAÇÃO DO COMED

O Presidente do Conselho Municipal de Educação – COMED homologa a decisão deste Conselho.

Itajaí(SC), 16 de novembro de 2011.

Carlos Roberto Nascimento
Presidente do Conselho Municipal de Educação



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00257

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação		Itajaí/SC
ASSUNTO: Parecer Técnico referente à celebração de Convênio entre a Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Itajaí – SC.		
RELATORA: Cristiane Silva Mendonça Couto		
PARECER COMED: 037/2011		DATA: 16/11/2011
Regime de votação:	<input type="checkbox"/> normal	<input checked="" type="checkbox"/> urgência

I – RELATÓRIO:

No dia 01/11/2011, a Secretaria Municipal de Educação encaminhou a este Conselho o Plano de Trabalho da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, que visa à celebração de Convênio para execução descentralizada de programas de governo, em regime de mútua cooperação, mediante transferência de subvenções sociais, para análise e parecer.

II – ANÁLISE

A **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, possui sede própria localizada na Avenida Joca Brandão, nº. 507/537 – no Centro de Itajaí/SC. A Entidade é registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. CNPJ 84.306.869/0001-59, tendo como Presidenta a Senhora Vera Lúcia Corrêa Figueiredo. Possui autorização de funcionamento do Conselho Municipal de Educação desde o ano 2000, passou por processo de credenciamento em 2011, aprovado através do Parecer nº. 006/2011/COMED, registrado sob o número de inscrição nº. 006/2011/COMED.

O objeto de análise do parecer refere-se à disponibilização por parte da Secretaria Municipal de Educação de uma verba no valor de R\$ 298.741,13 (duzentos e noventa e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e treze centavos) para a realização do Projeto **Estimulação Essencial e Serviço de Atendimento Educacional Especializado**, que tem como objeto a **Educação especial para crianças e adolescentes com deficiência**.



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00258

O objetivo geral do trabalho é o de oferecer educação especial a 55 crianças e 45 adolescentes, com deficiência associada ou não a outras deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, duas vezes por semana e um dia para assessoria, planejamento e estudo, articulado com a formação continuada dos educadores da APAE e da rede regular de ensino, da seguinte forma:

Quantidade	Programa	Faixa etária	Atendimentos	Carga horária
25 crianças	Estimulação Essencial	1 mês a 3 anos e 11 meses	2 vezes por semana	3h
20 crianças	Saede Infantil	4 anos a 6 anos e 11 meses	2 vezes por semana	3h30
50 crianças e adolescentes	Saede Ensino Fundamental	7 anos a 16 anos e 11 meses	2 vezes por semana	2h
190 educadores		----	----	20h

Após apreciação da proposta explícita no Plano de Trabalho, verificam-se os seguintes critérios exigidos para aprovação do convênio, quais sejam:

- 1) Sustentabilidade financeira:** A APAE no quadro 3.3 faz uma descrição detalhada do seu plano da aplicação dos recursos, prevendo os recursos da concedente e da conveniente para a execução das ações.
- 2) Sustentabilidade técnica:** possui uma equipe de profissionais, todos com a formação mínima, com estabilidade no quadro funcional, contando com profissionais da área da educação e da saúde.
- 4) Sustentabilidade política:** A APAE mostra-se articulada com diferentes segmentos da sociedade e com poder de articulação política na esfera municipal, estadual e federal.
- 5) Nível de articulação com a Rede Municipal:** A contrapartida da APAE pela concessão desta subvenção social consiste em ofertar 20 horas de Formação Continuada para até 190 educadores da Rede Municipal de Ensino de Itajaí.
- 6) Há uma divergência entre o número de atendimentos no item 2.2, que totaliza 100 atendimentos e no item 3.1, na descrição das atividades desenvolvidas que totaliza 95 atendimentos. Deve-se verificar qual o número correto de atendimentos para o Plano de Trabalho apresentado.**

A Entidade possui capacidade técnica e administrativa para executar o projeto e de meios físicos e humanos para implementar a sua execução, verifica-se também que parte da faixa etária atendida está dentre a identificada pela Rede Municipal de Ensino como prioritária.



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00259

Conforme relatório encaminhado pela Comissão de Avaliação dos Convênios da Secretaria Municipal de Educação, não consta para a Comissão qualquer denúncia contra a Entidade, sendo que a mesma não apresenta nenhum impedimento para a renovação do convênio.

III – VOTO DA RELATORA:

Pelo exposto na análise da matéria, apresento parecer favorável a aprovação do convênio a ser firmado entre Secretaria Municipal de Educação e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, desde que cumpridas às recomendações descritas no item **6**.

Acrescenta em seu voto o seguinte esclarecimento:

Registra-se que a análise da documentação e as condições de habilitação, descritas no item 4.7 do Edital n.º 006/2011, foi realizada pela Comissão formada por ato do Secretário Municipal de Educação, na fase 1, não cabendo a este Conselho qualquer averiguação ou parecer quanto a este aspecto.

Não cabe também a este Conselho, analisar a prestação de contas, à legalidade e legitimidade da aplicação dos recursos, este aspecto compete Departamento de Controle Interno, que deverá zelar pela boa aplicação dos recursos públicos repassados a título de subvenção social as Entidades conveniadas, conforme dispõe o art. 28, § 1º da Instrução Normativa n.º 15.

Salienta-se, que a análise da Relatora esteve adstrita a relevância do objeto e das ações descritas no Plano de Trabalho, bem com a capacidade de suas ações estarem alinhadas a programas e serviços complementares da Rede Municipal de Ensino.

Cristiane Silva Mendonça Couto
Conselheira do FUNDEB



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00260

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Municipal de Educação decidiu por unanimidade acompanhar o Parecer nos termos do Voto da Relatora favorável à aprovação do convênio para 2012, desde que cumpridas às recomendações solicitadas abaixo.

O Plenário solicita que a Comissão da Secretaria Municipal de Educação:

Determine com maiores detalhes o item 2 do Edital n.º 006/2011 que se refere a carga horária, pois não ficou claro para este Conselho se período integral (40h) ou parcial (20h), diz respeito ao tempo de funcionamento da instituição, independentemente de o aluno participar de uma atividade de 30 minutos, 1 hora, 20 horas ou 40 horas por semana ou é carga horária mínima de atendimento de cada aluno. É importante que este item esteja bem definido, pois dele depende a inclusão ou não das matrículas no censo escolar, para repasse de recursos do FUNDEB. Recomenda-se, que a Secretaria Municipal de Educação organize a carga horária de acordo com a legislação e inclua os alunos matriculados nas entidades, como vagas conveniadas de educação infantil, educação especial e contraturno/integral, oferecidas pela Rede Municipal de Ensino.

Indica-se ainda, que a Secretaria de Educação faça a nomeação, mediante publicação de Portaria, conforme dispõe o art. 12 da Instrução Normativa n.º 15/CMA/2010, de um servidor ou uma comissão responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações do Convênio durante o ano de 2012, pois o acompanhamento da execução das atividades propostas no Plano de Trabalho irá qualificar a educação no município e apontar possíveis desvios de finalidade na aplicação do recurso.

V – HOMOLOGAÇÃO DO COMED

O Presidente do Conselho Municipal de Educação – COMED homologa a decisão deste Conselho.

Itajaí, 16 de novembro de 2011.

Carlos Roberto Nascimento
Presidente do Conselho Municipal de Educação



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00261

CONSELHO PLENO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Titular: Sueli da Costa (Presidente)	
Suplente: Sandra Cristina Vanzuita da Silva	
REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
Titular: Mari Estela Prateat da Silva Galo	
Suplente: Estela Maris Coelho	
REPRESENTANTE DAS ESCOLAS PARTICULARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
Titular: Eliana Maria Gonçalves	
Suplente: Ivana Ramos Gomes Rodi	
REPRESENTANTE DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO	
Titular: Valéria Silva Ferreira (Vice-Presidente)	
Suplente: Lourdes Furlanetto Dittrich	
REPRESENTANTE DAS ESCOLAS FILANTRÓPICAS DE ITAJAÍ	
Titular: Odileide Feitosa de Paula Martins	
Suplente: Joaquina Constantina Cardoso	
REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Titular: Patrícia Debrassi	
Suplente: Lucélia dos Reis	



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00262

CÂMARA DO ENSINO FUNDAMENTAL

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Titular: Rafael Moura de Moraes	
Suplente: Hilze Mary Vieira Leopoldo	
REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Titular: Romero Avelino Marcos (Presidente)	
Suplente: Adriana dos Santos	
REPRESENTANTE DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO	
Titular: Carlos Roberto Nascimento	
Suplente: Márcia R. Cordeiro Bavaresco	
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE	
Titular: Iolanda Cândida Correa Cabral	
Suplente: Tháren Betina Coelho	
REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Titular: Suner Rafael da Silva	
Suplente: Sandra M ^a de L. Cardoso	
REPRESENTANTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE ITAJAÍ	
Titular: Soraia Cordeiro D'Avila	
Suplente: Mônica Terezinha Colzani Furtado	
REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Titular: Nisleide Apparicio Fantoni	
Suplente: Marilena Lana	



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00263

CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Titular: Romero Avelino Marcos	
Suplente: Adriana dos Santos	
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Titular: Cristiane Silva Mendonça Couto	
Suplente: Iêda Maria Pascuo Meneghetti	
Titular: Maria Regina Rebello Mota	
Suplente: Nora Silvia Fernandes Antunes	
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL	
Titular: Magali Rogge	
Suplente: Nilcemar S. da Silva	
REPRESENTANTE DOS GESTORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	
Titular: Odila Maciel	
Suplente: Vilmar V. Phillips	
REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	
Titular: Josete Daniela Machado da Silva	
Suplente: Hélio dos Santos	
REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL	
Titular: Jorge Luís da Silva	
Suplente: Aldanei Eusa Adami da Silva	
Titular: Augusto Garcia Raio	
Suplente: Maria Celina Martins Coelho	
REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL	
Titular: Salete Regina Rita	
Suplente: Lígia Borba da Costa	
Titular: Gabriela J. Pinheiro Junkes	
Suplente: Daiara da Silva Furtado	
REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR	
Titular: Sandra Maria G. Debrassi	
Suplente: Sidney Machado	



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00264

001 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA NÚMERO TRINTA E SETE (037) DO ANO DE DOIS MIL E
002 ONZE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMED. Aos vinte dias do mês de
003 dezembro do ano de dois mil e onze, reuniram-se na sala de reuniões do Conselho na
004 Secretaria Municipal de Educação, os Conselheiros (as): Carlos Roberto Nascimento, Cristiane
005 Silva Mendonça Couto, Hilze Mary Vieira Leopoldo, Romero Avelino Marcos, Iolanda Cândida
006 Correa Cabral, Maria Regina Rebello Mota, Magali Rogge, Odila Maciel, Sueli da Costa, Valéria
007 Silva Ferreira e Patrícia Debrassi. O Presidente Carlos Roberto Nascimento agradeceu a
008 presença de todos e declarou abertos os trabalhos em conformidade com o **“EDITAL DE**
009 **CONVOCAÇÃO Nº. 34 / COMED/2011.** O Presidente do Conselho Municipal de Educação de
010 Itajaí – COMED no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais convoca os seus
011 Conselheiros (as) para Reunião Ordinária do CONSELHO PLENO que se realizará no dia 20
012 de dezembro de 2011, terça-feira, às 14h, na sala de reunião dos Conselhos na Secretaria de
013 Educação, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: * Menção das justificativas de faltas: **1ª**
014 **ORDEM DO DIA:** Avaliação do trabalho realizado no ano de 2011; **2ª ORDEM DO DIA:** Eleição
015 do Presidente e do Vice-Presidente da Câmara de Acompanhamento e Controle Social do
016 FUNDEB; **3ª ORDEM DO DIA:** Estratégias de funcionamento e organização do COMED para o
017 ano de 2012; **4ª ORDEM DO DIA:** Assuntos Gerais. Itajaí (SC), 20 de dezembro de 2011. Carlos
018 Roberto Nascimento Presidente do Conselho Municipal de Educação.” O Presidente do
019 Conselho justifica a falta da Conselheira Eliana, Marilena e Lucélia. **1ª ORDEM DO DIA:**
020 **Avaliação do trabalho realizado no ano de 2011:** No primeiro momento o Presidente registrou
021 que a falta de pessoal na Secretaria do Conselho vem comprometendo significativamente o
022 trabalho a ser desenvolvido. Desde a saída da Auxiliar de Secretaria Elizete e com a licença
023 prêmio da Secretária Executiva Viviane o acúmulo de atribuições e responsabilidades vêm
024 sobrecarregando a Assessoria Técnica, que tem deixado de exercer suas funções para dar
025 conta da demanda de atividades administrativas. Afirmou que novamente foi encaminhado um
026 ofício para o Secretário solicitando um servidor para ocupar os cargos vagos e que a resposta
027 foi de que “(...) a legislação municipal não impõe a Secretaria Municipal de Educação a
028 compulsão de cedência de servidor(es) público(s) a estrutura e funcionamento do COMED na
029 modalidade remunerada, (...) e que a Secretaria já disponibiliza servidor para colaborar com o
030 funcionamento e operacionalização do Conselho Municipal de Educação (...)”, sendo assim
031 mais uma vez não obtivemos sucesso na solicitação. Afirmou ainda que como é de



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00265

032 conhecimento de todos a existência dos Conselhos incumbe implicitamente ao Poder Público a
033 sua manutenção, além da previsão legal - Regimento Interno do COMED e legislação federal -
034 LEI Nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007/FUNDEB, artigo 24, § 10 e
035 RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, DE 16 DE JULHO DE 2009/CAE, artigo 28, que dispõe sobre a
036 obrigação do município de garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução
037 plena das competências dos respectivos conselhos. O Presidente também pontuou o não
037 atendimento por parte da Secretaria de Educação em outras solicitações feitas através de
038 ofícios, como por exemplo, a participação do Conselho na elaboração do Edital de Convênios e
039 de Processo Seletivo e Concurso, retorno no que diz respeito ao credenciamento e
040 credenciamento das escolas da Rede Municipal de Ensino, quadro de pessoal atualizado
041 para que se possa verificar a questão de distribuição dos valores repassados pelo FUNDEB,
042 número de cargos em relação à legislação em vigor, excesso de contratações temporárias,
043 profissionais em cargo de comissão sem a devida habilitação, excessivo números de pessoas
044 cedidas a outros órgãos alheios ao Sistema Municipal de Ensino, profissionais com carga
045 horária em desacordo com o que diz a legislação, divergências nos editais de processo seletivo
046 e concurso público que trouxeram entraves para o processo, falta de projetos para correção de
047 fluxo, sala multifuncional e núcleos de contraturno, esclarecimentos acerca da elaboração
048 Diretrizes Curriculares Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e Educação
049 de Jovens e Adultos de acordo com as orientações emanadas pelo MEC e CNE, dentre outros
050 assuntos. Durante todo o ano o Conselho tem se colocado a disposição para contribuir com a
051 Secretaria na discussão e elaboração de suas ações, e no planejamento municipal da
052 educação, porém não houve espaço para participação, exceto no diagnóstico e organização
053 das ações e subações do PAR em que o Presidente foi convocado a participar. O Conselheiro
054 Romero também apontou problemas recorrentes em relação aos Conselhos de Classe, em
055 relação ao não cumprimento do calendário por algumas escolas, em problemas com obras de
056 reformas nas escolas, dentre outros. O Conselheiro Augusto registrou que existem inúmeros
057 problemas nas escolas e que os mesmos não são resolvidos não por falta de denúncias, como
058 muitas vezes alegam é sim por falta de iniciativa da Administração. A Conselheira Patrícia
059 também falou sobre as pendências em relação aos processos de credenciamento e
060 credenciamento e colocou que é necessário estabelecer metas para organizar de uma
061 melhor forma a análise, as visitas e a aprovação dos pareceres dos processos de



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00266

062 credenciamento e credenciamento, pois está se exigindo cumprimento da legislação pelas
063 entidades privadas enquanto as instituições da Rede Municipal de Ensino têm muitas
064 pendências. A Conselheira Sueli solicitou a palavra e colocou que não devemos perder tanto
065 tempo discutindo ações que são atribuições exclusivas da Secretaria Municipal de Educação,
066 devemos atender a demanda de trabalho do Conselho. A Conselheira Cristiane apontou que a
067 maioria das ações do Conselho estão relacionadas diretamente com as ações da Secretaria,
068 pois exceto o credenciamento e credenciamento de escolas privadas, todas as outras ações
069 visam colaborar com a política municipal de educação, e exercer sua função fiscalizadora,
070 normativa, consultiva e deliberativa quanto à organização, funcionamento, expansão e
071 aperfeiçoamento do Sistema Municipal de Ensino. A Conselheira Hilze assinalou que quanto ao
072 credenciamento o Departamento está se organizando e quanto a elaboração dos Regimentos
073 Escolares, houve uma formação das escolas que foi feita pela Supervisora Rozilda e Dinorá. A
074 maioria dos Conselheiros concordou com as colocações feitas e solicitou que para o próximo
075 ano estas pendências fossem resolvidas, pois os aspectos anteriormente apontados impedem
076 ou dificultam o desenvolvimento da Rede Municipal de Ensino. O Presidente do Conselho
077 aproveitou para apresentar o que ficou definido nas reuniões do PAR: “**Dimensão: 1. Gestão**
078 **Educacional** – Indicador: Existência, composição, competência e atuação do Conselho
079 Municipal de Educação (CME). Descrição da ação: Apoiar a atuação do Conselho Municipal de
080 Educação, incentivando-o a participar do planejamento municipal de educação, na distribuição
081 de recursos, no acompanhamento e avaliação das ações educacionais. Subações: Elaborar
082 minuta do projeto de lei para proposição de modificações na lei de criação do Conselho
083 Municipal de Educação e encaminhá-lo para aprovação na Câmara Municipal. Mobilizar os
084 integrantes da Câmara Municipal para aprovação do projeto de lei que trata do Conselho
085 Municipal de Educação. Tornar pública, após aprovação, a lei que trata do Conselho Municipal
086 de Educação. Implantar o Conselho Municipal de Educação, com a nomeação, pelo prefeito,
087 dos membros escolhidos democraticamente pelos respectivos segmentos, com a garantia de
088 espaço adequado e condições de funcionamento. Elaborar/ reelaborar o regimento interno do
089 Conselho Municipal de Educação, no qual devem aparecer, entre outras questões, a definição
090 da frequência de reuniões, e divisão em comissões e a tramitação das decisões. Qualificar
091 conselheiros municipais de educação em exercício no CME. Elaborar um plano plurianual para
092 garantir condições adequadas para o funcionamento do Conselho Municipal de Educação.



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00267

093 Incentivar o cadastro dos conselheiros municipais de educação de Sistema de Informações dos
094 Conselhos Municipais de Educação – Sicme”. **2ª ORDEM DO DIA:** Eleição do Presidente e do
095 Vice-Presidente da Câmara de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB: Na sequência
096 o Presidente do Conselho deliberou sobre a eleição do Presidente e Vice-Presidente da
097 Câmara de Controle e Acompanhamento do FUNDEB, fez as explicações necessárias e
098 acordou com os Conselheiros que a forma de votação seria aberta e por aclamação. Solicitou
099 que os Conselheiros colocassem seu nome a disposição, a Conselheira Magali se candidatou a
100 Presidente o Conselheiro Romero a Vice-Presidente, não tendo mais nenhum candidato o
101 Presidente pediu para que os Conselheiros se manifestassem. A Conselheira Magali foi eleita
102 Presidenta e o Conselheiro Romero foi eleito como Vice-Presidente por unanimidade dos votos
103 dos presentes. **3ª ORDEM DO DIA:** Estratégias de funcionamento e organização do COMED
104 para o ano de 2012: Com o adiantado da hora o Presidente solicitou que a 3ª ordem do dia e a
105 elaboração do calendário anual de reuniões sejam discutidos na primeira reunião de 2012, que
106 foi marcada para o dia vinte e oito de fevereiro, **4ª ORDEM DO DIA:** Assuntos Gerais: Leitura
107 do ofício encaminhado pelo Senhor Marcelo Luciano Alves, solicitando a cópia de todas as
108 resoluções do COMED e a cópia de todas as atas do período de 01/2009 até a presente data.
109 A Assessora Técnica disse que conforme já havia explicado ao ex-Conselheiro as Resoluções
110 vigentes estão a disposição no site da Educação e as atas deverão ser publicadas no mesmo
111 site. Esta ação deverá ser realizada no início de 2012, pois com a falta de pessoal não foi
112 possível realizar dentro do ano vigente. Esta ação será para dar maior publicidade aos
113 documentos do Conselho, podendo o cidadão interessado visualizá-las na íntegra. O
114 Presidente salientou que os documentos originais poderão ser consultados somente no
115 Conselho Municipal de Educação, caso haja alguma dúvida em relação ao texto e não será
116 permitido sua retirada para reprodução, já que os mesmos estão publicados na íntegra. Leitura
117 do ofício do Lar Fabiano de Cristo solicitando prazo para regularizar a sua situação junto ao
118 Conselho, pois os mesmos dependem de autorização da sede da instituição no Rio de Janeiro,
119 que deverá se manifestar sobre a intenção de continuar ou não com o atendimento. Conforme
120 justifica a Diretora o Lar Fabiano tem um caráter assistencialista e assumir-se como instituição
121 de ensino implicaria em modificações e responsabilidade financeiras que talvez não possam
122 arcar, já que a mesma é de caráter filantrópico e vive de convênios e doações. A Presidente da
123 Câmara de Educação Infantil solicitou que este assunto fosse discutido na primeira reunião da



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00268

124 Câmara de Educação Infantil. Leitura do e-mail encaminhado para os Conselhos Municipais de
125 Educação integrantes da AMFRI, justificando a não realização do encontro dos Conselhos que
126 aconteceria em Itajaí. O Presidente combinou com os Conselheiros que esta ação deverá ser
127 realizada no início do próximo ano. Leitura do Ofício nº 68/2011 a ser encaminhado para SME
128 solicitando documentos para que os Conselheiros possam realizar no mês de fevereiro a
129 análise da prestação de contas e a elaboração do Parecer de Prestação de Contas do
130 FUNDEB e PNATE: *“Ilustríssimo Senhor EDISON d’ ÁVILA - Secretário Municipal de*
131 *Educação: Cumprimentando-o cordialmente, o Conselho Municipal de Educação e o Conselho*
132 *de Alimentação Escolar do Município de Itajaí, vem através deste, solicitar documentos para*
133 *que possa analisar no mês de fevereiro de 2012 as prestações de contas do ano de 2011,*
134 *referentes aos programas PNAE, PNATE e FUNDEB a serem encaminhados ao FNDE e ao*
135 *Tribunal de Contas do Estado. Cabe destacar que ao longo do ano de 2011 vários destes*
136 *documentos já foram solicitados, porém até a presente data não foram apresentados, e que*
137 *somente a partir da análise dos documentos solicitados é que os Conselheiros do*
138 *COMED/CACS-FUNDEB e o CAEMI poderão fazer o parecer conclusivo dos recursos*
139 *recebidos nas respectivas contas. Sendo assim, especificam-se abaixo os documentos*
140 *solicitados, além daqueles que esta administração julgar necessário para instruir o parecer:*
141 *- relatório das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação no ano de*
142 *2011;- plano de expansão da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2012;- cópia do Plano*
143 *Plurianual – PPA, especificando os recursos destinados a educação; - orçamento do*
144 *município/2010 - recursos destinados para educação, especificando orçamento previsto e*
145 *realizado, e receitas advindas de recursos próprios e as de transferências;- proposta*
146 *orçamentária para 2012 especificando prioritariamente os recursos a serem investidos em*
147 *educação;- planilha especificando gastos por categoria e por nível de ensino do pagamento*
148 *dos profissionais da educação efetivos e dos admitidos por tempo determinado separadamente*
149 *– recursos próprios e repasse FNDE/FUNDEB, pagamento de cargos em comissão ou função*
150 *de confiança – efetivos e contratados; - recursos investidos em formação continuada no ano de*
151 *2011 especificando o tema, público, período, local e número de servidores que participaram; -*
152 *recursos investidos em auxílio financeiro aos estudantes – olsa de estudos de educação*
153 *básica, graduação e pós-graduação, outros cursos;- recursos repassados a entidades através*
154 *de convênios, especificando entidade beneficiada, valor e objeto do convênio;- recursos*



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00269

155 investidos em auxílio-alimentação/cartão personal para profissionais da educação;- recursos
156 investidos na compra de material escolar especificando quantidade e tipo de material
157 adquirido;- recursos investidos na compra de material de consumo para a Secretaria de
158 Educação e instituições de ensino e órgãos vinculados;- recursos investidos na compra de
159 uniforme escolar, especificando tipo e quantidade por nível de ensino;- recursos investidos no
160 pagamento de aluguel especificando valor por unidade e total, local, finalidade e período de
161 contrato;- recursos investidos em obras de construção, reformas e manutenção da Secretaria
162 de Educação e instituições de ensino e órgãos vinculados;- recursos investidos em bens
163 duráveis – mobiliário, equipamentos, utensílios e eletroeletrônicos, dentre outros bens
164 adquirido. Quadro de pessoal contendo: número de profissionais efetivos, contratados,
165 readaptados, à disposição, cedidos (serviços gerais, agente de atividades em educação,
166 monitor, auxiliar de biblioteca, professor de informática, professor de anos iniciais, professor de
167 anos finais, administrador escolar, supervisor escolar, orientador educacional) cargos em
168 comissão e função de confiança por cargo (diretor, diretor-adjunto, secretária, coordenador,
169 auxiliar de coordenação) em exercício nas instituições e órgãos que compõem o Sistema
170 Municipal de Ensino na Rede Municipal de Ensino e número e nome dos profissionais a
171 disposição e cedidos para outros órgãos da administração pública ou não e local de exercício;-
172 número de vagas e servidores admitidos por concurso e em vaga temporária no ano de 2012
173 (especificar cargo). Solicita-se também:- a manifestação formal desta Secretaria em relação ao
174 credenciamento/recredenciamento das 105 (cento e cinco) instituições de ensino da Rede
175 Municipal de Ensino de Itajaí;- o número de alunos aprovados, reprovados e reclassificados
176 (série/ano em que estavam e série/ano para que foram reclassificados) por instituição de
177 ensino. Relatório Anual de Gestão do PNATE/2011 identificando além do solicitado na
178 Resolução nº 12, de 17 de março de 2011, anexos I, III e IV os recursos investidos em
179 transporte escolar para alunos, especificar quantidade – Rede Municipal e Estadual; - média de
180 alunos que utilizam o transporte escolar por dia e total mensal;- média de professores que
181 utilizam o transporte escolar por dia e total mensal;- veículos envolvidos no transporte (ônibus,
182 Kombi e vans);- itinerários dos veículos de transporte escolar. Relatório Anual de Gestão do
183 PNAE/2011, salientando que os recursos transferidos pelo FNDE devem ter sido gastos
184 exclusivamente com a compra de gêneros alimentícios utilizados na preparação da
185 alimentação oferecida aos alunos. Sendo assim, na prestação de contas as notas fiscais



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00270

186 deverão estar separadas:- Notas fiscais de pagamentos referentes à compra de gêneros
187 alimentícios (recurso FNDE);- Notas fiscais de pagamentos referentes à agricultura familiar
188 (equivalente a no mínimo 30% dos recursos transferidos pelo FNDE em 2011 e o percentual
189 referente ao recurso da agricultura familiar não utilizado em 2010);- Notas fiscais de pagamento
190 de outros serviços da empresa terceirizada;- Extratos bancários da conta específica do PNAE
191 informando saldo do ano de 2010, depósitos repasses FNDE 2011 e débitos em conta
192 referentes aos valores das notas fiscais/compra de gêneros alimentícios;- documentos que
193 comprovem a chamada pública da alimentação escolar e os fornecedores que fizeram e
194 entrega dos produtos em 2011;- outros documentos que possam complementar as
195 informações.Nos pareceres conclusivos de prestação de contas do ano de 2010 o CAEMI e
196 COMED/CACS-FUNDEB fizeram recomendações para a execução dos Programas no ano de
197 2011, neste sentido, solicita-se informações sobre as providências desta Secretaria quanto ao
198 solicitado nos pareceres.Sendo o que tínhamos para o momento, aguardamos o
199 encaminhamento da documentação para que possamos realizar os pareceres conclusivos
200 respeitando os prazos legais. Agradecemos a atenção dispensada e colocamo-nos a
201 disposição para esclarecimentos.Atenciosamente,Conselho Municipal de Educação de Itajaí –
202 COMED/ CACS – FUNDEB/Conselho de Alimentação Escolar do Município de Itajaí – CAEMI”.

203 Os Conselheiros concordaram com os encaminhamentos e as solicitações feitas no presente
204 ofício e afirmaram que somente poderão analisar as contas a partir do momento em que
205 tiverem todos os documentos solicitados em mãos. Nada mais havendo a tratar o Presidente
206 agradeceu a presença de todos desejando um Feliz natal e um Próspero Ano Novo e deu por
encerrada a reunião, e eu Cristiane Silva Mendonça Couto, Assessora Técnica dos Conselhos
lavrei presente Ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais
presentes. Itajaí (SC), 21 de dezembro de 2011.

Cristiane Silva Mendonça Couto
Vice-Presidente - COMED
Assessora Técnica

Carlos Roberto Nascimento
Presidente – COMED



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00271

CONSELHO PLENO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Titular: Sueli da Costa (Presidente)	
Suplente: Sandra Cristina Vanzuita da Silva	
REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
Titular: Mari Estela Prateat da Silva Galo	
Suplente: Estela Maris Coelho	
REPRESENTANTE DAS ESCOLAS PARTICULARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
Titular: Eliana Maria Gonçalves	
Suplente: Ivana Ramos Gomes Rodi	
REPRESENTANTE DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO	
Titular: Valéria Silva Ferreira (Vice-Presidente)	
Suplente: Lourdes Furlanetto Dittrich	
REPRESENTANTE DAS ESCOLAS FILANTRÓPICAS DE ITAJAÍ	
Titular: Odileide Feitosa de Paula Martins	
Suplente: Joaquina Constantina Cardoso	
REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Titular: Patrícia Debrassi	
Suplente: Lucélia dos Reis	



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00272

CÂMARA DO ENSINO FUNDAMENTAL

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Titular: Rafael Moura de Moraes	
Suplente: Hilze Mary Vieira Leopoldo	
REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Titular: Romero Avelino Marcos (Presidente)	
Suplente: Adriana dos Santos	
REPRESENTANTE DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO	
Titular: Carlos Roberto Nascimento	
Suplente: Márcia R. Cordeiro Bavaresco	
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE	
Titular: Iolanda Cândida Correa Cabral	
Suplente: Tháren Betina Coelho	
REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Titular: Suner Rafael da Silva	
Suplente: Sandra M ^a de L. Cardoso	
REPRESENTANTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE ITAJAÍ	
Titular: Soraia Cordeiro D'Avila	
Suplente: Mônica Terezinha Colzani Furtado	
REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Titular: Nisleide Apparicio Fantoni	
Suplente: Marilena Lana	



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00273

CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Titular: Romero Avelino Marcos	
Suplente: Adriana dos Santos	
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Titular: Cristiane Silva Mendonça Couto	
Suplente: Iêda Maria Pascuo Meneghetti	
Titular: Maria Regina Rebello Mota	
Suplente: Nora Silvia Fernandes Antunes	
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL	
Titular: Magali Rogge	
Suplente: Nilcemar S. da Silva	
REPRESENTANTE DOS GESTORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	
Titular: Odila Maciel	
Suplente: Vilmar V. Phillips	
REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	
Titular: Josete Daniela Machado da Silva	
Suplente: Hélio dos Santos	
REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL	
Titular: Jorge Luís da Silva	
Suplente: Aldanei Eusa Adami da Silva	
Titular: Augusto Garcia Raio	
Suplente: Maria Celina Martins Coelho	
REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL	
Titular: Salete Regina Rita	
Suplente: Lígia Borba da Costa	
Titular: Gabriela J. Pinheiro Junkes	
Suplente: Daiara da Silva Furtado	
REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR	
Titular: Sandra Maria G. Debrassi	
Suplente: Sidney Machado	



Conselho Municipal de Educação de Itajaí

00274

Conselho Municipal de Educação